



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	22
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	32
ATOS DE LICITAÇÃO	64
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	75
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	125
MUNICIPALIDADES	134
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	149

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.617, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a remoção dos magistrados, mediante alteração da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 202-A.

.....

§ 4º As promoções por antiguidade e merecimento serão precedidas de dupla remoção com critérios alternados, devendo a primeira seguir o critério do concurso de promoção, salvo no caso de provimento inicial, que será por merecimento.

§ 5º Não havendo interessados na remoção, será votada a promoção dentre os inscritos para este concurso." (NR)

Art. 2º Não se aplica a nova regra prevista no § 5º do art. 202-A da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994, aos processos de remoção ou promoção já finalizados na data da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor sessenta (60) dias após sua publicação.

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 233, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 233 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

AGUA CLARA		
1	BEYLA PACHU MONNEY FIOROTTO	28.799.421-0
ANAUROLANDIA		
2	CESAR GOMES SORIANO	28.856.365-4
BATAYPORA		
3	ATEVALDO MONTEIRO DE SOUZA	28.790.674-4
BELA VISTA		
4	ISRAEL CHAMORRO DA ROCHA	28.763.507-4
DOIS IRMAOS DO BURITI		
5	DEJANIRI DOS SANTOS PICCININ	28.678.318-5
6	FLAVIO CHAGAS PINHEIRO	28.856.948-2
ELDORADO		
7	JOAO GERALDO RICARDO	28.788.948-3
JARAGUARI		
8	DANIELE BUCHALA BICCA DA SILVEIRA	28.791.338-4
JATEI		
9	WILSON PIMENTA DE PAULA	28.856.885-0
10	WILTON PIMENTA DE PAULA	28.856.896-6
PARANAIBA		
11	PAULO HENRIQUE FABRICIO MACHADO	28.617.988-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 75/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: leite longa vida, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – Estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – Informar às referidas entidades representativas que:

a) A manifestação à Notificação deverá ser criada digitalmente, através da plataforma e-fazenda (<https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/>), no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu "solicitações", opção "nova solicitação" e em seguida selecionar "realizar manifestação";

1 - A manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação;

2 - A manifestação só poderá ser criada, no SGPP, dentro do prazo estabelecido neste inciso. Após a correta criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

3 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) Concomitantemente à criação de manifestação no SGPP, caso as entidades julguem necessário, elas poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 28 de agosto de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 75/2026

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7898915414875	LEITE LONGA VIDA AMANHECER DESNATADO COM TAMPA DE ROSCA - 1000ML TP	1	R\$ 5,75	R
7898915415827	LEITE LONGA VIDA AMANHECER INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 6,07	R
7898915414844	LEITE LONGA VIDA AMANHECER INTEGRAL COM TAMPA DE ROSCA - 1000ML TP	1	R\$ 5,88	R
7898915145827	LEITE LONGA VIDA AMANHECER INTEGRAL SEM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 5,26	R
7898915414967	LEITE LONGA VIDA AMANHECER SEMI DESNATADO COM TAMPA DE ROSCA - 1000ML TP	1	R\$ 5,36	R
7891164028237	LEITE LONGA VIDA AURORA INTEGRAL COM TAMPA E ROSCA - 1000ML TP	1	R\$ 6,80	R
7891164027339	LEITE LONGA VIDA AURORA INTEGRAL FLEXICAP - 1000ML TP	1	R\$ 6,80	R
7891164028299	LEITE LONGA VIDA AURORA INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 11,33	R
7891164028220	LEITE LONGA VIDA AURORA SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 6,22	R
7891097018190	LEITE LONGA VIDA BATAVO DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,88	R
7891097018251	LEITE LONGA VIDA BATAVO INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,78	R
7891097106255	LEITE LONGA VIDA BATAVO PANSE ZERO DESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 6,53	R
7891097018220	LEITE LONGA VIDA BATAVO SEMI DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,78	R
7896773900417	LEITE LONGA VIDA COMPLEITE LONGA VIDA INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 7,06	R
7898215157830	LEITE LONGA VIDA DESNATADO PIRACANJUBA - 1000ML TP	1	R\$ 7,63	R
7898215157816	LEITE LONGA VIDA DESNATADO PIRACANJUBA FUNCIONA + CÁLCIO - 1000ML TP	1	R\$ 7,91	R
7898080642370	LEITE LONGA VIDA EDGE ITALAC INTEGRAL ZERO LACTOSE COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 7,91	R
7896079500175	LEITE LONGA VIDA ELEGE DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,90	R
7896079500151	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 6,32	R
7891097001079	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL - 1000ML PET	1	R\$ 8,15	R
7896079549402	LEITE LONGA VIDA ELEGE INTEGRAL BAIXA LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 6,20	R
7896079500168	LEITE LONGA VIDA ELEGE SEMI DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 6,06	R
7896275970635	LEITE LONGA VIDA FRIMESA DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 6,87	R
7896275970611	LEITE LONGA VIDA FRIMESA INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 6,56	R
7896275970628	LEITE LONGA VIDA FRIMESA SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 6,33	R

7896275960926	LEITE LONGA VIDA FRIMESA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 7,95	R
7896066767284	LEITE LONGA VIDA HERCULES INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 6,46	R
7898080643018	LEITE LONGA VIDA ITALAC A2 SEMI DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 7,87	R
7898080640024	LEITE LONGA VIDA ITALAC DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 8,01	R
7898080640635	LEITE LONGA VIDA ITALAC DESNATADO COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 5,57	R
7898080640017	LEITE LONGA VIDA ITALAC INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 6,40	R
7898080640611	LEITE LONGA VIDA ITALAC INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 6,01	R
7898080640185	LEITE LONGA VIDA ITALAC SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 7,73	R
7898080640628	LEITE LONGA VIDA ITALAC SEMIDESNATADO COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 5,59	R
7896051111702	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,33	R
7896051169147	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 7,84	R
7896051164104	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DESNATADO PRO - 1000ML TP	1	R\$ 10,15	R
7896051111771	LEITE LONGA VIDA ITAMBE DEZ KIDS 10 VITAMINAS INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 8,53	R
7896051111016	LEITE LONGA VIDA ITAMBE INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,70	R
7896051169130	LEITE LONGA VIDA ITAMBE INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,62	R
7896051111030	LEITE LONGA VIDA ITAMBE NATURAL MILK INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 8,38	R
7896051111764	LEITE LONGA VIDA ITAMBE NOLAC ZERO LACTOSE SEMI DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 6,01	R
7896051111528	LEITE LONGA VIDA ITAMBE SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 4,95	R
7896051169154	LEITE LONGA VIDA ITAMBE SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,08	R
7896283800191	LEITE LONGA VIDA JUSSARA MAX DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 6,19	R
7896283800184	LEITE LONGA VIDA JUSSARA MAX INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,99	R
7896283800542	LEITE LONGA VIDA JUSSARA MAX SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 6,49	R
7898625000016	LEITE LONGA VIDA LATVIDA INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 6,23	R
7898215155201	LEITE LONGA VIDA LEITBOM DESNATADO COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 6,74	R
7898215155195	LEITE LONGA VIDA LEITBOM INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 6,73	R
7898215155218	LEITE LONGA VIDA LEITBOM SEMI DESNATADO COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 6,26	R
7898215155034	LEITE LONGA VIDA LEITBOM ZERO LACTOSE COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 7,96	R
7898939247015	LEITE LONGA VIDA LEITISSIMO INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 10,21	R
7896569405027	LEITE LONGA VIDA LIDER DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,98	R
7896185313935	LEITE LONGA VIDA LÍDER DESNATADO - 1000ML PET	1	R\$ 7,31	R
7896569405539	LEITE LONGA VIDA LIDER DESNATADO COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 5,58	R
7896569405003	LEITE LONGA VIDA LIDER INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,58	R
7896185313928	LEITE LONGA VIDA LÍDER INTEGRAL - 1000ML PET	1	R\$ 6,58	R
7896569405515	LEITE LONGA VIDA LIDER INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 6,04	R
7896185313942	LEITE LONGA VIDA LÍDER SEMI DESNATADO - 1000ML PET	1	R\$ 6,99	R
7896569405522	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMI DESNATADO COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 5,81	R
7896569405010	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,17	R
7896569405034	LEITE LONGA VIDA LIDER SEMIDESTANADO ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 6,59	R

7896569405348	LEITE LONGA VIDA LÍDER ZERO LACTOSE SEMI DESN - 1000ML PET	1	R\$ 7,29	R
7898958057015	LEITE LONGA VIDA MANA DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 6,29	R
7898958057022	LEITE LONGA VIDA MANA INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 6,36	R
7891000066607	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 8,39	R
7898215157441	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 7,76	R
7898215157465	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO + PROTEINA ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 11,90	R
7891000106754	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 8,60	R
7898215157458	LEITE LONGA VIDA MOLICO DESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 8,82	R
7898231200329	LEITE LONGA VIDA NENE INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 8,75	R
7891000066560	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 8,32	R
7898215157403	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 7,94	R
7891000076231	LEITE LONGA VIDA NINHO INTEGRAL BAIXA LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 10,54	R
7891000076217	LEITE LONGA VIDA NINHO LEVINHO SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 8,14	R
7898215157908	LEITE LONGA VIDA NINHO SEMI DESNATADO A2 VIT EDGE - 1000ML TP	1	R\$ 9,98	R
7898215157434	LEITE LONGA VIDA NINHO SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 8,76	R
7896051128076	LEITE LONGA VIDA NOLAC DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 7,35	R
7896051128069	LEITE LONGA VIDA NOLAC INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 7,17	R
7896034610031	LEITE LONGA VIDA PARMALAT DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,21	R
7891097001048	LEITE LONGA VIDA PARMALAT DESNATADO - 1000ML GF	1	R\$ 5,76	R
7896034610017	LEITE LONGA VIDA PARMALAT INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,73	R
7891097001024	LEITE LONGA VIDA PARMALAT INTEGRAL - 1000ML PET	1	R\$ 5,99	R
7891097001031	LEITE LONGA VIDA PARMALAT SEMI DESNATADO - 1000ML GF	1	R\$ 5,60	R
7896034610024	LEITE LONGA VIDA PARMALAT SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,41	R
7898215157786	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA A2 SEMI DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 8,59	R
7898215157922	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA A2 ZERO LACTOSE EDGE - 1000ML TP	1	R\$ 9,60	R
7898215151722	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 6,20	R
7898215157212	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 6,58	R
7898215153146	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA DESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 9,90	R
7898215151708	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA INTEGRAL COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 6,72	R
7898215151760	LEITE LONGA VIDA PIRACANJUBA SEMIDESNATADO COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 6,20	R
7898215153108	LEITE LONGA VIDA PIRAKIDS CRESCER INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 8,72	R
7895000318643	LEITE LONGA VIDA QUALIT DESNATADO COM TAMPA - 1000ML TP	1	R\$ 6,49	R
7895000318636	LEITE LONGA VIDA QUALITA INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 7,44	R
7896504305092	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 9,85	R
7896504305078	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 8,18	R
7896504305313	LEITE LONGA VIDA SANTA CLARA SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 11,25	R
7898915414240	LEITE LONGA VIDA SEMIDESNATADO TERRA VIVA - 1000ML TP	1	R\$ 5,21	R
7896185312419	LEITE LONGA VIDA SHEFA DESNATADO - 1000ML PET	1	R\$ 8,58	R
7896185312396	LEITE LONGA VIDA SHEFA INTEGRAL - 1000ML PET	1	R\$ 7,89	R

7896185312402	LEITE LONGA VIDA SHEFA SEMI DESNATADO - 1000ML PET	1	R\$ 8,58	R
7896185312600	LEITE LONGA VIDA SHEFA ZERO LACTOSE SEMI DESN - 1000ML PET	1	R\$ 9,62	R
7898915414028	LEITE LONGA VIDA TERRA VIVA DESNATADO SEM TAMP - 1000ML TP	1	R\$ 4,99	R
7898915414011	LEITE LONGA VIDA TERRA VIVA INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,96	R
7896256600247	LEITE LONGA VIDA TIROL DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 4,82	R
7896256603422	LEITE LONGA VIDA TIROL FINO DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 6,22	R
7896256600223	LEITE LONGA VIDA TIROL INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 5,80	R
7896294901993	LEITE LONGA VIDA TIROL INTEGRAL ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 7,51	R
7896256601848	LEITE LONGA VIDA TIROL INTUMUS INTEGRAL COM TAMP - 1000ML TP	1	R\$ 5,73	R
7896256600230	LEITE LONGA VIDA TIROL SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 4,73	R
7896256603446	LEITE LONGA VIDA TIROL SEMIDESNATADO COM TAMP - 1000ML TP	1	R\$ 5,78	R
7896256601824	LEITE LONGA VIDA TIROL ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 6,23	R
7896434920631	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 6,27	R
7896434920549	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO INTEGRAL - 1000ML TP	1	R\$ 6,04	R
7896434921225	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO SEMIDESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 5,88	R
7896434921003	LEITE LONGA VIDA TRIANGULO SEMIDESNATADO ZERO LACTOSE - 1000ML TP	1	R\$ 6,81	R
7891097001482	LEITE LONGA VIDA ZEMYL PARMALAT DESNATADO - 1000ML GF	1	R\$ 6,25	R
7891097001062	LEITE LONGA VIDA ZEMYL PARMALAT SEMI DESNATADO - 1000ML TP	1	R\$ 6,02	R

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

3 - VRP - Operação Interestadual

4 - VRP - Atacado

Extrato: Termos de Acordo. Base legal e finalidade: previstas no Decreto nº 16.576, de 27/02/2025, na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo:

Termo de Acordo n. 21/2026 de Dispensa de Cumprimento da Equivalência, de 14/08/2026 (solicitação de abertura de processo (e-SAP) n. 725662);

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 115/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dois do mês de setembro de 2026, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos I, II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 24/2016

Processo n. 11/003461/2014

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Magazine Luiza S/A – Dourados-MS. – IE: 28.323.141-6 – Advogado:



José Aparecido dos Santos
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho

Recurso Voluntário n. 110/2025
Processo n. 11/007169/2024-Digital - ALIM n. 100078-E de 25/3/2024
Sujeito Passivo: Lojas Avenida S/A - Campo Grande-MS - IE: 28.332.449-0 - Advogado: Eduardo Gonzaga Oliveira de Natal
Autuante: Marcio de Alencar Souza
Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho
Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Reexame Necessário n. 32/2024
Processo n. 11/011612/2023-Digital - ALIM n. 53228-E de 26/7/2023
Sujeito Passivo: Premacol Mat p Const Pre-Moldados Ltda. - Iguatemi-MS - IE: 28.330.465-0
Autuante: Gutemberg Lopes Nunes
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 158/2024
Processo n. 11/016740/2023-Digital - ALIM n. 53989-E de 14/11/2023
Sujeito Passivo: Rio Pardo Proteína Vegetal S.A - Sidrolândia-MS - IE: 28.373.530-9 - Advogados: Glauco Lubacheski de Aguiar, Evandro Silva Ramos, Fabio Alves Monteiro e outros
Autuante: Yrany de Ferran
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 34/2026
Processo n. 11/004021/2025-Digital - ALIM n. 101658-E de 10/3/2025
Sujeito Passivo: Siravegna Manipulação de Fórmulas Ltda. - Campo Grande-MS - IE: 28.274.925-0
Autuante: Rafik Mohamad Ibrahim
Julgador de 1ª Instância: Sergio Prazeres da Silva
Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento n. 011/2024.
PROCESSO NUP: 77.010.773-2024
CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração - SAD.
CONVENIENTE: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Celeiro Centro Oeste - SICREDI Celeiro Centro Oeste.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13 do Decreto n. 12.796, de 3 de agosto de 2009.
OBJETO: Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência descrito na Cláusula Nona, item 9.1, do Termo de Consignação em Folha de Pagamento n. 011/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 05 de setembro de 2026, com encerramento previsto para 04 de setembro de 2028.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento n. 011/2024, que não conflitem com o presente termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2026.
ASSINATURAS: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Eduardo Duarte Gonçalves e Sergio Aparecido da Silva Coelho.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento n. 012/2024.
PROCESSO NUP: 77.011.378-2024
CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração - SAD.
CONVENIENTE: BANCO DIGIO S.A.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13 do Decreto n. 12.796, de 3 de agosto de 2009.
OBJETO: Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência descrito na Cláusula Nona, item 9.1, do Termo de Consignação em Folha de Pagamento n. 012/2024.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 04 de setembro de 2026, com encerramento previsto para 03 de setembro de 2028.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Convênio de Consignação em Folha de

Pagamento n. 012/2024, que não conflitem com o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2026.

ASSINATURAS: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, André Gonçalves da Silva Fonseca e Joyce Aparecida Martins Pereira.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento n. 013/2024.
PROCESSO NUP: 77.010.052-2024

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENIENTE: BANCO SAFRA S.A.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13 do Decreto n. 12.796, de 3 de agosto de 2009.

OBJETO: Constitui objeto do Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência descrito na Cláusula Nona, item 9.1, do Termo de Consignação em Folha de Pagamento n. 013/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 09 de setembro de 2026, com encerramento previsto para 08 de setembro de 2028.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento n. 013/2024, que não conflitem com o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2026.

ASSINATURAS: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lucia Orsi Martinho Silva e Luciane Porcer Tomasetti.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do II Termo de Apostilamento ao Contrato 030/2024 - GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 23812.2

Processo: 29/028.227/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio Secretaria de Estado de Educação - SED e BEATRIZ MILANEZI MAZETO LTDA

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 030/2024, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executado a partir de julho de 2026.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0155000001, Natureza/Item da Despesa n. 33903916.

Valor: O qual equivale ao reajuste de 14,685%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 114.163,93 (cento e quatorze mil, cento e sessenta e três reais e noventa e três centavos).

Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 030/2024, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 28/08/2026

Assinam: Hélio Queiroz Daher

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 037/2024 - GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 23996

Processo: 29/027.622/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e B & G Construções Ltda

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 037/2024.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 5/2/2026 a 4/2/2027.

Data da Assinatura: 04/02/2026

Assinam: Mary Nilce Peixoto dos Santos e Diego Antonio da Silva

Extrato do V Termo de Apostilamento ao Contrato 024/2024 - GL/COGESP/SED Nº Cadastral 23675.2

Processo: 29/028.219/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermedio da Secretaria de Estado de Educação - SED e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 024/2024, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de julho 2026.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fontes de Recurso: 0155000001 e 0255000001, Natureza/Item da Despesa n. 33903916.

Valor: Se tratando da 2ª Renovação Contratual, o qual equivale ao reajuste de 14,685%, perfazendo, assim, o valor do reajuste de R\$ 1.167.186,21 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

Amparo Legal: O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 024/2024, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 03/12/2025

Assinam: Hélio Queiroz Daher

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2025TR003032
PROCESSO N. 29.034.437-2025**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ n. 02.585.924/0001-22, e a APM EM DIOMEDES VALENTIN CERRI – Naviraí/MS – CNPJ n. 28.766.698/0001-70.

Amparo Legal: O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 42, caput e inciso II, alínea “a”, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto autorizar a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras vinculados ao Termo de Colaboração n. 2025TR003032, para a ampliação das metas originalmente pactuadas, permanecendo inalterado o objeto originalmente pactuado.

Assinatura: 28/08/2026

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação

**Extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR003683
PROCESSO N. 29.047.181-2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a APM EM MARINHA DO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.479.986/0001-50, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021, Decreto Estadual nº 15.909, de 29 de março de 2022, Resolução/SED Nº 4.307, de 18 de abril de 2024, Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aquisição de materiais para o projeto “Crescendo com as Palavras”, através do Programa MS Alfabetiza. em atendimento ao Programa MS Alfabetiza, cronograma de execução e plano de aplicação, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Do valor da Dotação orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 47.378,50 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 12.621,50 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE008299 de 21/08/2026 e 2026NE008300 de 21/08/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 28/08/2026

FERNANDO DE SOUZA MENDES

APM EM MARINHA DO BRASIL

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**Extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.28/2026
PROCESSO N. 29/051.289/2026**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e o Município de Nioaque-MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.073.699/0001-08, denominada CONVENIENTE.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual n. 16.644 de 04 de julho de 2025; Resolução SEFAZ n. 3.466 de 09 de agosto de 2025, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015 e no que couber a Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, Resolução SED n. 4.437 de 03/06/2025.

Objeto: a concessão de estágio profissional para cumprimento de itinerário formativo de estudante da Rede Estadual de Ensino pela Instituição Concedente de Estágio a estudantes do Curso (NORMAL MÉDIO), ofertado pela Rede Estadual de Ensino, nas dependências da concedente.

Vigência: 24 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 28/08/2026
ANDRE BUENO GUIMARAES
Município de Nioaque-MS
HELIO QUEIROZ DAHER
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 1032/SES/MS

27 de agosto de 2026.

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R\$
Cassilândia	03.342.920/0001-86 14.540.893/0001-72	27.012.296-2026 2026TR002684	Ações e Serviços em Saúde na Atenção Especializada.	R\$ 50.000,00 (Custeio)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado em observância à Resolução SES/MS Nº 536, de 10 de março de 2026.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante justificativa aprovada pelo Secretário de Estado de Saúde.

Art. 4º Concluída a execução, o saldo remanescente deverá ser restituído ao Fundo Especial de Saúde no prazo de até 30 dias

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Aviso de Anulação da Homologação do Pregão Eletrônico nº 0034/2024

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, acolhe a Manifestação Jurídica ATE/SES n. 0263/2026, dando-lhe provimento, e, com fulcro na alínea "d" do inciso I do art. 165 da Lei n. 14.133/2021 e decide pela anulação da Homologação do Pregão Eletrônico nº 0034/2024/FESA/SES, e, consequentemente, o contrato n. 318/2025, firmado com a empresa J.C. Soluções em Saúde Domiciliar Ltda., processo 27/009.191/2023.

O ato de anulação foi motivado pela ausência de documentos exigidos na fase licitatória do Pregão Eletrônico nº 0034/2024/FESA/SES. A presente anulação permitirá a revisão e adequação do procedimento licitatório desde a sua homologação, bem como todos os atos subsequentes decorrentes, para que garantam a contratação de serviço de atendimento domiciliar (home CARE), com fornecimento de insumos para atender pacientes em cumprimento de decisões judiciais, que atendam integralmente às normas regulatórias.

Fica estabelecido, aos eventuais interessados, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso administrativo, a partir desta publicação.

Campo Grande, 27/08/2026.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2026TR002591

PROCESSO N.º 2026TR002591 (NUP N. 81.001.699-2026)

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. 04.150.335/0001-47 e a OSC Cotelengo Sul-Matogrossense – CNPJ n. 01.367.712/0001-06

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva Regionalizada no Estado no Município de Campo Grande, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total para o primeiro período de 12 (doze) meses é de R\$ 2.063.453,28 (Dois milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em 12 (doze) parcelas o valor mensal de R\$ 171.954,44 (cento e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81902.08.245.2201.6276.0002-Residências Inclusivas Regionalizadas, Natureza de Despesa 335041, Item de Despesa 33504101-Contribuições (Convênios), Fonte 0150000001, Nota de Empenho 2026NE000173, de 23/06/2026.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 4.320/1964, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento do corrente exercício, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Decreto Estadual n. 16.564/2025, na Resolução/SEFAZ n. 2.733/2016.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a contar de 28/08/2026

DATA DA ASS: 28/08/2026

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes e Valdeci Marcolino

DELIBERAÇÃO CEDCA/MS N. 64, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do Edital de Processo de Escolha para Adolescentes entre 12 a 16 anos compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA.

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS)**, reunidos em Assembleia Extraordinária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.435 de 19 de novembro de 2007 e pelo seu Regimento Interno,

DELIBERA:

A Prorrogação do Processo de Escolha para Adolescentes entre 12 a 16 anos compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, no período de 2 anos.

Campo Grande – MS, 28 de agosto de 2026.

Andréa Lúcia Cavararo Rodrigues

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CEDCA/MS)

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2026, 28 DE AGOSTO DE 2026.

O **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA/MS)**, torna público o presente Edital para seleção de adolescentes que integrarão o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA/ CEDCA-MS.

1. DOS PRAZOS

O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Prorroga as inscrições	31/08/2026 a 09/09/2026
Análise das Inscrições	10/09/2026 à 11/09/2026
Resultado preliminar da seleção	12/09/2026
Período de interposição dos pedidos de reconsideração	12/09/2026 a 13/09/2026
Homologação do resultado	14/09/2026 se houver
Data da Posse e Eleição dos representantes Estaduais	25/09/2026

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital de Seleção nº 001/2026.

Campo Grande – MS, 28 de agosto de 2026.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 331/2008, CELEBRADO EM 6 DE AGOSTO DE 2026**

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 689/2011, CELEBRADO EM 6 DE AGOSTO DE 2026.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO Nº 1.406/2023, CELEBRADO EM 7 DE JULHO DE 2026.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa.

BASE LEGAL: Lei Complementar n. 093, de 05/11/2001 e seu regulamento, combinada com a Lei n. 4049 de 30/06/2011, bem como, Deliberações do Fórum Deliberativo do MS- Indústria e ofícios de sua Secretaria Executiva.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 83.037.967-2026.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, inscrita no CNPJ n. 27.351.589/0001-29, e a empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 03.703.179/0001-31.

OBJETO: Reconhecimento de dívida decorrente da atualização dos custos de mão de obra estabelecida pela Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, referente aos serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de materiais, conforme Nota Fiscal n. 70471/U.

VALOR: R\$ 905,53 (novecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 149 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2026.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Artur Henrique Leite Falcette, Secretário de Estado

Pela empresa: Telma Cristina Fernandes, Representante legal

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PROCESSO: 83.054.363-2024

TERMO DE FOMENTO: 2025TR002322

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e o Instituto Brasileiro de Engenharia, Cultura e Tecnologia (IBECT), inscrito no CNPJ sob o n. 05.783.375/0001-99.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Prorrogar, de ofício, o prazo de vigência do Termo de Fomento n. 2025TR002322, em razão do atraso na liberação dos recursos financeiros destinados à execução da parceria, de 31 de agosto de 2026 para 27 outubro de 2026.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 42, § 1º, inciso I, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 27 de agosto de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.252, de 18 de agosto de 2026, Páginas 71-72

**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PROCESSO: 83.045.941-2025

TERMO DE FOMENTO: 2025TR005145

PARTES: FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO BIOMA PANTANAL (FUNDO CLIMA PANTANAL), inscrito no CNPJ sob o n. 54.007.064/0001-43, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e o INSTITUTO HOMEM PANTANEIRO, inscrito no CNPJ sob o n. 16.575.853/0001-91.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: A aprovação das alterações promovidas no Plano de Trabalho e no Plano de Aplicação do Termo de Fomento n. 2025TR005145, destinadas à adequação da execução da parceria, compreendendo ajustes operacionais, remanejamento de recursos entre rubricas de mesma natureza econômica e atualização do cronograma físico, permanecendo inalterados o objeto, as metas, a vigência e o valor global do instrumento.

AMPARO LEGAL: Art. 42, inciso II, alíneas "b" e "c", do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

Campo Grande (MS), 14 de agosto de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DELIBERAÇÃO CECA N. 149, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, conforme a Lei Estadual nº 2.256, de 9 de julho de 2001, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da Plenária na 156ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de AGOSTO de 2026 sobre:

Processo: 0000367/2022

Assunto: Autorização da Licença Prévia (LP), da FLAMAPAR Investimentos S.A do empreendimento PCH Botas, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS

Requerente: FLAMAPAR Investimentos S.A.

Art. 1º A Plenária do Conselho Estadual de Controle Ambiental-CECA, acatou por unanimidade o parecer técnico favorável ao deferimento da Licença Prévia (LP) para a atividade da PCH Botas, em Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de agosto de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO - CONVÊNIO N. 2026TR004122

PROCESSO N. 51.003.422-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), inscrito no CNPJ sob n. 40.796.321/0001-69, O Município de Bataguassu/MS, inscrito no CNPJ n. 03.576.220/0001-56.

OBJETO: Apoiar com recursos financeiros a desapropriação de áreas destinadas a implantação de acessos viários à unidade industrial no Município de Bataguassu/MS, em conformidade com as Metas/Etapas/Fases estabelecidas no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: art. 184, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual n. 16.644, de 4 de julho de 2025, pela Resolução/SEFAZ n. 3.466, de 9 de setembro de 2025.

VALOR/CONCEDENTE: R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais).

VALOR/CONVENIENTE: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 30 de setembro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.83909.23.691.2216.6092.0001 – PRÓDESENVOLVE – Fonte 0179981451 – Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza de Despesa 44404201, Nota de Empenho n. 2026NE000036, de 19 de agosto de 2026.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Artur Henrique Leite Falcette, Secretário de Estado

Pelo CONVENIENTE: Wanderleia Duarte Caravina, Prefeita Municipal

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 311442432026

- Partes:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" n. 9, 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF nº XXX.533.681-XX, com interveniência do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, doravante denominado CBMMS, neste ato representado pelo CEL QOBM FREDERICO REIS POUSO SALAS, brasileiro, casado, bombeiro militar, portador do RG n.XXX.750-SSP/MS e do CPF/MF n. XXX.578.441-XX, doravante denominado DOADOR, e o INSTITUTO FLORESTINHA DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - MS, associação privada, inscrito no CNPJ/MF nº 39.587.550/0001-94, neste ato representado pelo Presidente da associação, Sr. LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES, inscrito no CPF nº xxx.398.914-xx, doravante denominado DONATÁRIO, celebram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO, o que fazem nos seguintes termos:
- Objeto:** O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao Instituto Florestinha da Polícia Militar Ambiental - MS de: 02 (dois) veículos ,01 (um) Marca Fiat; Modelo Ducato, Diesel; Placa NRZ-3I91, Ano Fab/Ano Mod. 2013/2014, cor vermelha, Chassi: 93W245G34E2117379, Prefixo UR-48, outro Marca Citroen; Modelo Jump, Diesel; Placa OOU-9858, Ano Fab/Ano Mod. 2015/2015, cor branca, Chassi: 935ZCWMNCF2149942, Prefixo UR-67, conforme lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo, emitido pela seção de Patrimônio do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.
- Amparo Legal:** O Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.
- Assinatura:** 04 de agosto de 2026.
- Assinam:** **ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES
Presidente do Instituto Florestinha da Polícia Militar Ambiental - MS

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 25/2026/SEJUSP

Processo: 31/130.950/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa Ivan Soares da Silva ME;

Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu a Delegacia de Polícia Civil do Município de Itaporã/MS, no período de 11/04/2026 a 11/05/2026;

Valor: R\$ 1.712,00 (mil setecentos e doze reais);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Data da assinatura: 24 de agosto de 2026.

Assinam: Antonio Carlos Videira e Ivan Soares da Silva

**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS/CEADMS
REGISTRO DELIBERATIVO CEAD/MS nº 06/2026**

O Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas de Mato Grosso do Sul/CEAD-MS, regulamentado pelo Decreto n. 14.834, de 14 de setembro de 2017 órgão consultivo e de deliberação autônoma e permanente, com a incumbência de normatizar e fiscalizar o Sistema Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas, bem como instituir e fomentar a Política Estadual Sobre Drogas, Decreto nº 15.027 de 18 de junho de 2018; vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSPMS.

Em consonância com a legislação, das Políticas Nacional e Estadual Sobre Drogas, normativas vigentes que regulam os Serviços de Atenção em Regime Residencial de Caráter Transitório de Acolhimento, classificados como Comunidades Terapêuticas. E em observação das bases do REGULAMENTO CEAD/MS nº 01/2023 Diário Oficial Eletrônico nº 11.114 de 27 de março de 2023 que normatiza o cadastramento e o serviço das instituições

previstas nas políticas sobre drogas neste Conselho.

DELIBERA:

Art.1 Deferir o pedido de renovação de registro e inscrição para a Unidade de Acolhimento **ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL LIBERTAR** no Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas/CEAD-MS. É válido ressaltar, conforme lavrado em seu Estatuto Social a Unidade de Acolhimento supramencionada tem por finalidade, prestar serviços de acolhimento em regime residencial de caráter voluntário e transitório, na modalidade de COMUNIDADE TERAPÊUTICA SIMPLES para Pessoas com Transtornos Decorrentes do Uso de Substâncias Psicoativas.

Art.2 Em conformidade com o REGULAMENTO CEAD/MS nº 01/2023 Diário Oficial Eletrônico nº 11.114 de 27 de março de 2023, é de responsabilidade da instituição manter a oferta de seus serviços regulados de acordo com as normativas vigentes.

Art.3 Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

ANEXO ÚNICO AO REGISTRO DELIBERATIVO CEAD/MS/nº 06/2026

SERVIÇO	CONCESSÃO	VALIDADE
ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E REINserÇÃO SOCIAL LIBERTAR	Concessão de registro e inscrição nº 06/2026	01/ANO

Marcos Estevão dos Santos Moura

Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas

**CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS/CEADMS
REGISTRO DELIBERATIVO CEAD/MS nº 07/2026**

O Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas de Mato Grosso do Sul/CEAD-MS, regulamentado pelo Decreto n. 14.834, de 14 de setembro de 2017 órgão consultivo e de deliberação autônoma e permanente, com a incumbência de normatizar e fiscalizar o Sistema Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas, bem como instituir e fomentar a Política Estadual Sobre Drogas, Decreto nº 15.027 de 18 de junho de 2018; vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP.

Em consonância com a legislação, das Políticas Nacional e Estadual Sobre Drogas, normativas vigentes que regulam os Serviços de Atenção em Regime Residencial de Caráter Transitório de Acolhimento, classificados como Comunidades Terapêuticas. E em observação das bases do REGULAMENTO CEAD/MS nº 01/2023 Diário Oficial Eletrônico nº 11.114 de 27 de março de 2023 que normatiza o cadastramento e o serviço das instituições previstas nas políticas sobre drogas neste Conselho.

DELIBERA:

Art.1 Deferir o pedido de renovação de registro e inscrição para a Unidade de Acolhimento **ASSOCIAÇÃO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL E REINTEGRAÇÃO NO TRABALHO/PROJETO JABOQUE** no Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas/CEAD-MS. É válido ressaltar, conforme lavrado em seu Estatuto Social a Unidade de Acolhimento supramencionada tem por finalidade, prestar serviços de acolhimento em regime residencial de caráter voluntário e transitório, na modalidade de COMUNIDADE TERAPÊUTICA SIMPLES para Pessoas com Transtornos Decorrentes do Uso de Substâncias Psicoativas.

Art.2 Em conformidade com o REGULAMENTO CEAD/MS nº 01/2023 Diário Oficial Eletrônico nº 11.114 de 27 de março de 2023, é de responsabilidade da instituição manter a oferta de seus serviços regulados de acordo com as normativas vigentes.

Art.3 Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

ANEXO ÚNICO AO REGISTRO DELIBERATIVO CEAD/MS/nº 07/2026

SERVIÇO	CONCESSÃO	VALIDADE
ASSOCIAÇÃO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL E REINTEGRAÇÃO NO TRABALHO/PROJETO JABOQUE	Concessão de registro e inscrição nº 07/2026	01/ANO

Marcos Estevão dos Santos Moura

Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 009/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS**Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.**

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº **009/2026**, autorizada pelo Senhor Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS- UNIDADE II, sito a Rua Raul Pires Barbosa nº455-Chácara Cachoeira, nesta Capital, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/024.411/2026.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2019	2020	71	Processos	Original
Informações Correlatas;								
31/000.387/2019 (Vol. 01); 31/000.265/2019 (Vol. 01); 31/001.142/2019 (Vol. 01); 31/300.001/2019 (Vol. 01); 31/000.004/2020 (Vol. 41); 27/001.020/2020 (Vol. 09); 31/000.028/2020 (Vol. 02); 31/300.003/2020 (Vol. 01); 31/300.004/2020 (Vol. 12); 31/000.655/2020 (Vol. 01); 31/000.654/2020 (Vol. 01);								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
7	7.1	7.1.9	7.1.9.1	2009	2019	01	Caixa	Original
Informações Correlatas;								
Documento avulso de teor informativo descontínuo, Ofícios Expedidos e Recebidos, Comunicação Interna – CI, Circular, etc.								
Massa documental oriunda da Unidade de Diárias- UD/COFC/SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 001/2026.								

Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2026.

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.I. 01.013.10.2026-2026TR004287**NUP:** 31.169.824-2026

PARTES: A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO - TRF3**, inscrito no CNPJ sob nº 59.949.362/0001-76, representado por sua Diretora-Geral, **MARTA FERNANDES MARINHO CURIA**; e o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, representada por seu Secretário, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, com a interveniência do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CBMMS**, inscrito no CNPJ sob nº 03.227.696/0001-81, representado pelo Comandante-Geral, **FREDERICO REIS POUSO SALAS**. **DO OBJETO:** Viabilização da aplicação de Testes de Aptidão Física (TAF) aos Agentes de Polícia Judicial do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, a ser realizada pela Academia de Bombeiros Militar (ABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS), vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 11.531/2023; Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025; e, no que compatível, Decreto Estadual nº 15.564/2025 e Decreto Estadual nº 16.644/2025. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.**ASSINAM:**

MARTA FERNANDES MARINHO CURIA - Diretora-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública; **FREDERICO REIS POUSO SALAS** - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA, conforme segue:

Polícia Militar/MS**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: CLEYTON DA SILVA SANTOS

MATRÍCULA: 30597021

FUNÇÃO: COMANDANTE DO CHOQUE

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

NOME: JOSE SOARES PAES

MATRÍCULA: 73025021

FUNÇÃO: CHEFE DO P-4

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: GABRIEL DE SOUZA RAMOS

MATRÍCULA: 110472021

FUNÇÃO: AUXILIAR DO P-4

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ANDERSON ALVES DA SILVA

MATRÍCULA: 6602021

FUNÇÃO: AUXILIAR DO P-4

Corpo de Bombeiro Militar/MS**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: NOEL MARQUES DA SILVA

MATRÍCULA: 30597021

FUNÇÃO: CHEFE DO ALMOXARIFADO-GERAL

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

NOME: ADILSON GOLÇALVES LIMA

MATRÍCULA: 78560027

FUNÇÃO: AUXILIAR DA DAL/CBMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS

MATRÍCULA: 55542022

FUNÇÃO: AUXILIAR ALMOXARIFADO-GERAL CBMMS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: GRASIELLA ALMEIDA TABOSA

MATRÍCULA: 133706021

FUNÇÃO: AUXILIAR DAL

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/145.694/2025

CONTRATO Nº 107/2026/SEJUSP

GCONT:30595

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Capacetes e Cotoveleiras, para atender as necessidades dos motociclistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa JP PHARMA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: AMAVEL BRANDÃO JUNIOR

MATRÍCULA: 47207027

FUNÇÃO: TC PMMS - Chefe da Unidade de Gestão e Execução dos Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (UGFESP)

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ROBSON SANTI DA SILVA

MATRÍCULA: 458797021

FUNÇÃO: SD PMMS - Unidade de Gestão e Execução dos Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (UGFESP)

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: BIELEI VIEIRA DE CARVALHO

MATRÍCULA: 121683022

FUNÇÃO: ST PMMS - Chefe Subdiretoria de Patrimônio/DGPL.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: CLAUDIO DOS SANTOS

MATRÍCULA: 36689021

FUNÇÃO: CB PMMS - Auxiliar Administrativo da Subdiretoria de Transporte.

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/135.789/2026

CONTRATO: 129/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: aquisição Kits APH Tático destinados à proteção e ao atendimento emergencial dos profissionais de segurança pública, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/2026 - SENASP/MJSP, para atender as necessidades da SEJUSP.

Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS – 11 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Contrato 120/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30902

Processo: 31/061.852/2026

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FESP) e a empresa SÜD COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de atividade física, para atender demanda da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 13.1.1. Gestão/Unidade: 310904 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SEJUSP 13.1.2. Fonte de Recursos: 0271380011 13.1.3. Programa de Trabalho: 10.31904.06.181.2209.6120.0001 13.1.4. Natureza de Despesa: 44905210 13.1.5. Nota de Empenho: 2026NE000097.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 324.855,17 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 21/08/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FILIPE PORTAL

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 43/2023 /SEJUSP Nº Cadastral 22415

Processo: 31/074.278/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preambulo e da Vigência do Contrato nº 43/2023/SEJUSP, Processo nº 31/074.278/2022.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 28 de julho de 2026 a 28 de julho de 2027, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 28/07/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e NÍCOLAS DE NADAI

Extrato do XVI Termo Aditivo ao Contrato 35/2011 /SEJUSP Nº Cadastral 1276.14

Processo: 31/302.611/2011

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e ADENILSON SANCHES BARBOSA

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 035/2011/SEJUSP/MS, nos termos da legislação aplicável. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO 2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 035/2011/SEJUSP/MS fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de agosto de 2026 a 23 de agosto de 2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 17/08/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ADENILSON SANCHES BARBOSA

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS E AGREGADOS APREENDIDOS OU RECOLHIDOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL.

PRAZO: 30 DIAS.

O Dr. Antenor Batista da Silva Junior, Delegado De Polícia Titular da Delegacia de Bandeirantes/MS, considerando a existência de veículos automotores apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial com e sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo Escrivão de Polícia, infra assinado, em grande maioria contínua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar

que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, os veículos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciado e autorizado pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até o decurso do prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante da relação, mediante apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – RELAÇÃO DE VEÍCULOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

T I P O VEICULO	MARCA	MODELO	COR	PLACA/CHASSI	BO / IP	CONSERVAÇÃO
Motocicleta	Shineray	Phoenix	Preta	Sem placa LXYXCBL01C0512365	S / VINCULAÇÃO	PÉSSIMA
Motocicleta	Honda	Pop 100cc	Vermelha	H T L - 5 9 6 3 9C2HB02107R059019	S / VINCULAÇÃO	PÉSSIMA
Motocicleta	Honda	T o d a y 125cc	Vermelha	NEK-1099 PRP27377	S / VINCULAÇÃO	PÉSSIMA
Motocicleta	Honda	Biz 100cc	Preta	HRK-0619	BO 505/2022	PÉSSIMA
Motocicleta	Sundown	H u n t e r 125cc	Vermelha	H T L - 7 2 0 8 94J2XECL78M025598	BO 511/2022	PÉSSIMA
Motocicleta	Yamaha	F a c t o r YBR125 K	Vermelha	N R I - 4 6 4 9 9C6KE1220A0136265	S / VINCULAÇÃO	PÉSSIMA
Motocicleta	Yamaha	F a c t o r YBR125 K	Vermelha	N R T - 6 7 2 5 9C6KE1520C0119876	BO 614/2023	PÉSSIMA
Motocicleta	Yamaha	YBR 125 ED	Verde	HSP-8682	S / VINCULAÇÃO	PÉSSIMA

O referido é verdade e dou fé.

Antenor Batista da Silva Junior

Delegado de Polícia

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Certifico e dou fé que em cumprimento ao disposto pela PORTARIA/DGPC/SEJUSP /MS/N.133 DE 20 DE MARÇO DE 2018 e para fins de retirada do(s) veículo(s) abaixo relacionado (s) que se encontram depositados no pátio desta Unidade Policial por mais de seis(6) meses sem qualquer provocação de eventuais proprietários ou terceiros interessados, incertos e desconhecidos, e outros veículos por não ter sido localizado(s) nenhum registro nos arquivos desta Delegacia nem tampouco junto ao Sistema de Informações Gerais de Operações (SIGO).

T I P O VEICULO	MARCA	MODELO	COR	PLACA/CHASSI	BO / IP	CONSERVAÇÃO
Motocicleta	Shineray	Phoenix	Preta	Sem placa LXYXCBL01C0512365	S / VINCULAÇÃO	PÉSSIMA
Motocicleta	Honda	Pop 100cc	Vermelha	H T L - 5 9 6 3 9C2HB02107R059019	S / VINCULAÇÃO	PÉSSIMA
Motocicleta	Honda	T o d a y 125cc	Vermelha	NEK-1099 PRP27377	S / VINCULAÇÃO	PÉSSIMA
Motocicleta	Honda	Biz 100cc	Preta	HRK-0619	BO 505/2022	PÉSSIMA
Motocicleta	Sundown	H u n t e r 125cc	Vermelha	H T L - 7 2 0 8 94J2XECL78M025598	BO 511/2022	PÉSSIMA
Motocicleta	Yamaha	F a c t o r YBR125 K	Vermelha	N R I - 4 6 4 9 9C6KE1220A0136265	S / VINCULAÇÃO	PÉSSIMA
Motocicleta	Yamaha	F a c t o r YBR125 K	Vermelha	N R T - 6 7 2 5 9C6KE1520C0119876	BO 614/2023	PÉSSIMA
Motocicleta	Yamaha	YBR 125 ED	Verde	HSP-8682	S / VINCULAÇÃO	PÉSSIMA

O referido é verdade e dou fé.

Bandeirantes/MS, 25 de agosto de 2026.

Antonio Roberto Zanini

Escrivão de Polícia

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia**

Extrato do Contrato 2/2026/AEM-MS Nº Cadastral 31245

Processo: 83/032.171/2026
Partes: Agência Estadual de Metrologia- AEM-MS e Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio no âmbito da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul/AEM/MS., em Campo Grande/MS, proporcionando a estes trabalhadores a oportunidade de reconquistar a cidadania plena, sendo reintegrados à sociedade, por meio do trabalho e da disciplina.
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23665004161030001, Fonte de Recurso 0170077001, Natureza da Despesa 33923702
Valor: R\$ 189.140,40 (cento e oitenta e nove mil e cento e quarenta reais e quarenta centavos)
Do Prazo: 16/08/2026 e 15/08/2027
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Data da Assinatura: 16/08/2026
Assinam: Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Nereu Alves Rios

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 035/2026/AGEHAB Nº Cadastral 31446

Processo: 79/009.040/2026
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de MS- AGEHAB e COFERPOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E ACO LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação 25 Kits de estruturas metálicas em aço galvanizado para cobertura de telhado, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.79902.16.482.2221.6164.0015-Material de Construção, Natureza da Despesa n. 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMOVEIS, Fonte n. 0150080051, Empenho 2026NE002431.
Valor: R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Maria Do Carmo Avesani Lopez
Data da Assinatura: 19/08/2026
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Carlos Roberto Polaquini

Extrato do Contrato 036/2026/AGEHAB Nº Cadastral 31448

Processo: 79/009.047/2026
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de MS- AGEHAB e COMERCIAL T & C LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 25 (vinte e cinco) kits de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Unidade Orçamentária n. 79902 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, Funcional Programática n. 10.79902.16.482.2221.6164.0015 - Material de construção, Natureza da Despesa n. 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMOVEIS, Fonte n. 0150080051, Nota de Empenho nº 2026NE002435, de 18/08/2026, no valor de R\$ 83.750,00 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Valor: R\$ 83.750,00 (oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Maria Do Carmo Avesani Lopez
Data da Assinatura: 19/08/2026
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Frederico Jorge Cortez Calux

Extrato do Contrato 038/2026/AGEHAB Nº Cadastral 31447

Processo: 79/008.615/2026
Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de MS- AGEHAB e KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 43 (quarenta e três) kits de material de construção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Unidade Orçamentária 79902 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, Funcional Programática n. 10.79902.16.482.2221.6164.0015 - Material de construção, Natureza da Despesa n. 44905122 - MATERIAIS TEMPORARIAMENTE SEPARADOS DE IMOVEIS, Fonte n. 0150080051, Nota de Empenho nº 2026NE002456, de 19/08/2026, no valor de R\$ 141.727,57 (cento e quarenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Valor: R\$ 141.727,57 (cento e quarenta e um mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos)
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: Maria Do Carmo Avesani Lopez
Data da Assinatura: 21/08/2026
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Luiz Azambuja Monteiro

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 059/2022 – SGI/COVEN Nº 32.440 – 2026TR003183, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL E O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.****PROCESSO NUP N.: 57/006.760/2022.**

OBJETO: Alteração do valor e de prazo, do Convênio n. 059/2022 – SGI/COVEN Nº 32.440 - 2026TR003183, relativo à efetivação de repasse de recursos visando à execução da obra de construção do Shopping Popular, no município de Três Lagoas/MS, conforme detalhamento no plano de trabalho, aprovado pela AGESUL e demais documentações anexas ao processo administrativo nº 57/006.760/2022 (2026TR003183).

DO VALOR: Fica acrescida ao valor do Convênio supracitado a título de contrapartida da Concedente, a importância de **R\$ 187.865,53** (Cento e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), passando o valor global do Convênio de **R\$10.649.853,85** (dez milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 10.837.719,38** (dez milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio, por mais 12 (doze) meses, contados de 08/10/2026 a 07/10/2027.

AMPARO LEGAL: consubstancia-se no artigo 8º do Decreto Estadual nº 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, e no que couber a Lei Federal 8.666/1993, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo administrativo nº 57/006.760/2022 (2026TR003183), devidamente autorizado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.

ASSINAM:**GIL MARCIO FRANCO**

Diretor-Presidente interino da AGESUL

CASSIANO ROJAS MAIA

Prefeito do Município de Três Lagoas/MS.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 035/2025/AGESUL Nº Cadastral 27545

Processo: 790137632024

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa GERA-OBRA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor do Contrato n. 035/2025 – Id. 27545, referente à execução da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO JARDIM GUAICURUS – PARTE 02, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

Da Alteração: Em consonância com o disposto no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme recomendação constante da MANIFESTAÇÃO VINCULADA PEP/MS/CJUR-AGESUL N.º 392/2026, fica alterada a *CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS*, do Contrato n. 035/2025, que passa a vigorar com a inclusão dos itens 5.12 ao 5.16, nos seguintes termos:

5.12. DA AUTONOMIA ENTRE OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência contratual constituem institutos autônomos, independentes e não se vinculam automaticamente entre si para quaisquer efeitos legais ou contratuais.

5.13. DA FORMALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO OU PARALISAÇÃO: A suspensão ou paralisação da execução contratual somente poderá ocorrer mediante justificativa técnica fundamentada e formalização por ato competente da Equipe de Fiscalização, devendo o respectivo ato indicar os motivos da medida, seus efeitos sobre o cronograma físico-financeiro e as providências administrativas cabíveis, com a devida autorização da Autoridade Competente.

5.14. DA SUSPENSÃO OU PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: Na hipótese de suspensão ou paralisação formal da execução do objeto, não haverá suspensão automática do prazo de vigência contratual, iniciando-se imediatamente a contagem do prazo de vigência remanescente previsto neste instrumento, correspondente a 120 (cento e vinte) dias corridos, destinado à adoção das providências administrativas necessárias, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.15. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS: A prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual deverá ser formalizada mediante celebração de termo aditivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.16. DOS REGISTROS EM SISTEMAS INFORMATIZADOS: Eventuais lançamentos em sistemas informatizados de acompanhamento contratual somente poderão ocorrer após a formalização e publicação do respectivo termo aditivo.

Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 035/2025, a quantia de R\$ 1.350.117,47 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, cento e dezessete reais e quarenta e sete centavos), passando dos atuais R\$ 10.758.157,72 (dez milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), para o valor atualizado de R\$ 12.108.275,19 (doze milhões, cento e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 124, inciso I, “a” c/c art. 125 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Justificativa Técnica anexada ao Processo Administrativo n. 790137632024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO

Data da Assinatura: 28/08/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e RODRIGO LIMA GERASSI

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 007/2023 /AGRAER Nº Cadastral 22084.2

Processo: 83/024.351/2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/08/2026 até a data de 27/08/2027.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20122004161070001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903944

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Amparo Legal: Termos do art. 107 da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ordenador de Despesas: Fernando Luiz Nascimento

Do Prazo: 28/08/2026 a 27/08/2027
Data da Assinatura: 24/08/2026
Assinam: Fernando Luiz Nascimento e Renato Marcilio da Silva , Madson Roberto Pereira Valente

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 107/2023

PROCESSO: 71.017.314-2022

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Guia Lopes da Laguna** - CNPJ n. 03.403.896/0001-48.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo na alínea **a)** da Cláusula Segunda - DO OBJETO - e alteração da alínea **b)**, passando a vigorar com a seguinte redação: alínea **a)** Acrescentar 02 (duas) grade aradora, patrimônios 01048098, 00163558; 02 (dois) trator agrícola, patrimônios 01047882; 00163588; 01 (uma) grade niveladora de arrasto, patrimônio 01048071; 01 (um) Rotoencanteirador, patrimônio 01048045; 01 (uma) calcareadeira, patrimônio 01047845; 01 (uma) pá carregadeira traseira, patrimônio 01048477; 01 (uma) carreta agrícola semi-graneleira, patrimônio 00163509. Alínea **b)**: Alterar a Cláusula Oitava - DA AVALIAÇÃO, passando a vigorar com o seguinte valor: **R\$321.529,97** (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos).

Amparo Legal: Decretos Estaduais nº 16.268/2023; nº 16.295/2023 e nº 16.644/2025.

Data da Assinatura: 27/08/2026.

Assinam: **Fernando Luiz Nascimento**, pela AGRAER e **Max Antonio Souza Moraes**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do Contrato 001/2026/IAGRO Nº Cadastral 31251

Processo: 83.000.979-2026

Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-Iagro e Luiz Carlos de Queiroz

Objeto: Celebrar por 12 (doze) meses a locação de imóvel localizado na Avenida Mato Grosso, nº 1093, no município de Itaquirai/MS para instalações da Iagro local, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 131/2026, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEILOG

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001-Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 33903615 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0179980251 - Recursos Diretamente Arrecadados.

Valor: O valor global deste Contrato é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), sendo que o valor mensal da locação será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2026 e com término em 31 de julho de 2027.

Amparo Legal: As partes se declaram expressamente sujeitas às normas previstas na Lei de Licitações e Contratos n. 14.133 de 01 de abril de 2021, na Lei de Locações de Imóveis Urbanos n. 8.245 de 18/10/91, no Código de Proteção do Consumidor (Lei n. 8.078 de 11/10/90) e no Código Civil Brasileiro.

Ordenador de Despesas: Marcus Vinicius Angelo

Data da Assinatura: 01/08/2026

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Luiz Carlos de Queiroz

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 22461 /IAGRO Nº Cadastral 22461.2

Processo: 83.013.451-2023

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - Iagro e Ivone Garrido Dionízio

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da locação do imóvel do Escritório Local da Iagro de Ivinhema/MS, sem majoração do valor, com edificação e estado de conservação conforme parâmetros de limites estabelecidos em Parecer Técnico Nº 115/2026 elaborado pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEILOG

Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001-Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 33903615-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0179980251-Recursos Diretamente Arrecadados.

Valor: O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 115/2026, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG

Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Marcus Vinicius Angelo

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2026 e com término em 31 de julho de 2027

Data da Assinatura: 31/07/2026

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Ivone Garrido Dionízio

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE SEGUNDO ADITAMENTO Nº CT-016/2025 - Processo Administrativo Nº 109/2024-D -CONTRATADO: PENTÁGONO EMPREENDIMENTOS EM OBRAS LTDA. OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Prazos (item 7.2.1), visando à prorrogação do prazo de execução do contrato, pelo período de 28/08/2026 a 23/11/2026; Alteração do Anexo – Q8 – Cronograma Contratual, para adequação ao novo prazo de execução. **DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido em 27/08/2026. **ASSINAM:** Fabrício Marti e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS/ Rosângela Liberatori de Araujo – PENTÁGONO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 39/2026/DETRAN-MS

Processo nº 026017068

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Marina Miqueloti Longui LTDA.

Objeto: Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS “N” nº 068 de 17/02/2020 e suas alterações e Resolução 941/2022 Contran.

Local do serviço: Bataguassu/MS

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Resolução Contran 941/2022 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 02/04/2026

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Marina Miqueloti Longui.

Extrato do Termo de Credenciamento nº 50/2026/DETRAN-MS

Processo nº 026017405

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Contato Perícia Automotiva LTDA.

Objeto: Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS “N” nº 068 de 17/02/2020 e suas alterações e Resolução 941/2022 Contran.

Local do serviço: Dourados/MS

Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.

Amparo Legal: Resolução Contran 941/2022 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 16/04/2026

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Welton Tiagp Basso Mena.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CORSA SEDAN	DFT1298	9BGXF19R02C167224	ARCENIA CARMONA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/DEL REY L	AAZ4451	9BFZZZ55ZLB057274	NADIR FERREIRA DE QUEIROZ
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IGUATEMI/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
VW/GOL 1.0 GIV	AWR8149	9BWAA05W7DP117236	BRUNO GONCALVES BRITES
VW/GOL 1.0 GIV	AWR8149	9BWAA05W7DP117236	COOP CRED R COSTA OESTE
VW/GOL 1.0 GIV	AWR8149	9BWAA05W7DP117236	LOURDES DE OLIVEIRA DE JESUS
VW/SANTANA	CPR4I87	9BWZZZ327XP003521	ANGELICA MIRANDA LOPES
VW/SANTANA	CPR4I87	9BWZZZ327XP003521	FRANCISCO SOSA VILLALBA
VW/SANTANA	CPR4I87	9BWZZZ327XP003521	JOSE GOMES DA SILVA

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2026 - CONTRATO Nº 886/2024, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução do Lote 01, por mais 06 meses. PROCESSO Nº 00.869/2023/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.08.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Guilherme Melim Ferreira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº 004/2025, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARGOS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação de itens do Contrato, visando a adequação de quantitativos e qualitativos, sem alteração no valor. PROCESSO Nº 00.970/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.08.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Osmair Jorge de Freitas Simões.

Código de Registro-TCE/MS: 59607FC36D30A84CBB346D165D2E2657C52762BD

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 934/2025, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LF ENGENHARIA LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo de Valor ao Contrato de R\$ 58.823,31. PROCESSO Nº 00.828/2025/GERPP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 18.08.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADO: Sra. Fernanda Bruno Melo.

Código de Registro-TCE/MS: D0BB918F7233D5B152006EC23856CE0AAB334087

EXTRATO DO CONTRATO Nº 661/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS SERVICOS E LOCACOES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços para urbanização do POÇO JCA 002 no Distrito de Jacaré, município de Japorã/MS. VALOR: R\$ 110.885,60. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência é de 10 meses, contados da assinatura do Contrato e a execução é de 04 meses, contados da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.638/2026-00/GERNV/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.08.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADO: Sr. Rogério dos Santos Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º - Designar os empregados Alberto Aparecido Scheufele, CPF xxx.906.591-xx; como gestor do contrato; Vlademir Pereira da Silva, CPF xxx.461.628-xx como fiscal titular do contrato e Guisela Fischer Karnopp dos Santos CPF xxx.138.261-xx, como fiscal suplente do contrato para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato 661/2026, Processo 00638/2026-00.

2º - O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º - Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2026

Madson Roberto Pereira Valente.

Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 600/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO – Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA RIBEIRO – “GIL RIBEIRO”. OBJETO: Construção de guarita na unidade de Nova Andradina/MS, com fornecimento de materiais. VALOR: R\$ 28.194,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1498. PRAZO: A vigência e execução para esta contratação será de 180 dias contados da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 00.563/2026/GERNA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.08.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADO: Sr. Gil Ribeiro.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – Sanesul, o Diretor da área competente resolve:

1º - Designar os empregados Jair Ribeiro de Oliveira, CPF nº xxx.246.141-xx como de gestor do contrato; José Luis dos Prazeres, CPF nº xxx.961.511-xx como fiscal titular do contrato e o Gilberto Francisco da Silva, CPF nº xxx.357.641-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 600/2026.

2º - O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º - Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2026

André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 00.873/2025-01/GEQAE/SANESUL

Acolho o parecer jurídico – GEJUL nº 776/2025, recebo o recurso apresentado pela Empresa RENOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ASFÁLTICO LTDA., julgando-o improcedente, ratificando Decisão Administrativa que decidiu pela Rescisão Unilateral do Contrato nº 030/2026, com aplicação da sanção de Multa e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a SANESUL pelo prazo de 12 (doze) meses. Publique-se,

Campo Grande, 28 de agosto de 2026

Renato Marcílio Da Silva

Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 795/2026/FCMS Nº Cadastral 31540

Processo: 85/006.612/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Cantor “Henrique Souza”, contratado através de seu empresário exclusivo Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, a ser realizada no evento “20ª Edição da Festa da Linguíça”, no Salão Paroquial da Paróquia Imaculada Conceição, em Coronel Sapucaia/MS, no dia 30 de agosto de 2026, a partir das 11 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende ao Ofício nº 016/2026 Diocese de Dourados Paróquia Imaculada Conceição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 27/08/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Eduardo Henrique Silva Souza

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MOVÉIS Nº 01/2026 - ESCOLAGOV/UNIDADE DE PATRIMÔNIO – Processo nº 29.032.449-2025 - DAD.

PARTES: Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV) - CNPJ/MF 04.499.327/0001-00 e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ 43.014.809/0001-85.

OBJETO: Pelo presente, o doador, legítimo possuidor, livre e desembaraçado de qualquer ônus dos bens descritos, doa, como de fato doado tem, os bens móveis relacionados na cláusula Segunda deste instrumento à donatária, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade dos bens.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 538 do Código Civil e Decreto Estadual nº 15.494, de 10 de agosto de 2020, e, no que couber, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR AVALIADO: R\$ 2.115,20 (dois mil, cento e quinze reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03/08/2026.

ASSINAM: ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO, MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria "P" FUNSAU n.º 233, de 27/08/2026, publicada no DOEMS n.º 12.263, de 28/08/2026, pág. 259, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 266, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Designar o servidor público DOMINGOS SÁVIO CORRÊA PISTÓRIO, matrícula nº 129948023, regularmente inscrito na OAB/MS sob o nº 23.102, para exercer a função de Defensor Dativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 27.027.631-2025.

Campo Grande – MS, 28 de agosto de 2026.

Valkiria Duarte da Silva
Presidente da Comissão Processante

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1113, de 28 de agosto de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, no art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e na Resolução COUNI-UEMS nº 726 de 14 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR, na Categoria I (Servidores), os servidores efetivos e comissionados abaixo listados a conduzirem os veículos oficiais desta Universidade:

Nome	Número da CNH	Categoria
ADELIA MARIA EVANGELISTA AZEVEDO	***711369**	B
TIAGO SATIM KARAS	***036491**	AB
FELIPE ANDRE SGANZERLA GRAICHEN	***010297**	B
HAMILTON ROMERO	***565693**	AB

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria terá sua vigência limitada ao disposto no § 1º do art. 23 do Regulamento de Transportes da UEMS, cessando seus efeitos automaticamente com o encerramento do mandato da gestão em exercício ou com a extinção do vínculo funcional do servidor, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 28 de agosto de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor - UEMS

Instrução Normativa PROPI/UEMS nº 01, de 28 de agosto de 2026.

Define a constituição do Comitê Externo de Iniciação Científica, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando portaria do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Portaria CNPq nº 2.539/2025, que estabelece critérios e procedimentos para execução dos Programas Institucionais de Iniciação Científica e Tecnológica, visando apoiar a formação de recursos humanos para pesquisa científica, tecnológica e de inovação.

Considerando a exigência da composição do Comitê Externo de Iniciação Científica para o processo de avaliação das bolsas de iniciação científica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Externo de Iniciação Científica deverá ser composto por pesquisadores doutores, preferencialmente com bolsa PQ ou DT CNPq, com o objetivo de participar do processo de seleção interna e da avaliação dos programas de iniciação científica.

Art. 2º O Comitê Externo de Iniciação Científica deverá:

- I - participar do processo de seleção institucional, junto ao Comitê Institucional e à Coordenação de Iniciação Científica da Instituição, para identificação dos projetos de pesquisa a serem apoiados com bolsas;
- II - atuar na avaliação dos programas de iniciação científica.

Art. 3º A composição do Comitê Externo de Iniciação Científica deverá considerar os seguintes critérios:

- I - a demanda por área do conhecimento;
- II - capacidade de análise do consultor externo;
- III - o tempo que deverá ser dedicado às atividades;
- IV- pesquisadores, preferencialmente com bolsa PQ ou DT do CNPq.

Art. 4º O Comitê Externo de Iniciação Científica será composto na seguinte forma: 1 - **Ciências Exatas da Terra e Engenharia**, 2 - **Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes** e 3 - **Ciências da Vida**, sendo que serão indicados pelas respectivas áreas, no mínimo, dois representantes titulares, podendo ser indicados membros suplentes.

Art. 5º A cada edição dos programas de iniciação científica, estabelecida pelo CNPq, deverão ser substituídos no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos consultores do Comitê Externo de Iniciação Científica.

Art. 6º O Comitê Externo de Iniciação Científica deverá encaminhar ao CNPq, para cada ciclo de 12 meses, 1 (um) relatório consolidado de avaliação de cada programas de iniciação científica na instituição.

Art. 7º O Comitê Externo de Iniciação Científica não caracterizará vínculo empregatício nem gerará obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer outra natureza entre os membros e a instituição.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação

Instrução Normativa PROPI/UEMS nº 02, de 28 de agosto de 2026.

Define a constituição do Comitê Junior, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de auxiliar no processo de análise e execução do Programa Institucional de Iniciação Científica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Considerando a necessidade de formação de novos consultores e de auxílio para estabelecer critérios e procedimentos para execução do Programa Institucional de Iniciação Científica, visando apoiar a Divisão de Pesquisa na formação de recursos humanos para pesquisa.

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Junior deverá ser composto por pesquisadores doutores, preferencialmente com bolsa de pós-doutorado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de auxiliar no processo de seleção interna e de avaliação de bolsistas de iniciação científica, no âmbito institucional.

Art. 2º O Comitê Junior deverá:

I - auxiliar no processo de seleção institucional para identificação dos projetos de pesquisa a serem apoiados com bolsas;

II - atuar na avaliação dos programas de iniciação científica.

Art. 3º O Comitê Junior será composto na seguinte forma: 1 - **Ciências Exatas da Terra e Engenharia**, 2 - **Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes** e 3 - **Ciências da Vida**, sendo que serão indicados pelas respectivas áreas, no mínimo, dois representantes titulares, podendo ser indicados membros suplentes.

Art. 4º O Comitê Junior não caracterizará vínculo empregatício nem gerará obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer outra natureza entre os membros e a instituição.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 151-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e o MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - (PREFEITURA MUNICIPAL), Paraíso das Águas - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 27 de agosto de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Mirella Ferreira da Cunha Santos (Pró-Reitora de Ensino da UEMS, em substituição) e o Ivan da Cruz Pereira (Organização Concedente).

Extrato do Contrato 2086/2026/UEMS Nº Cadastral 31471

Processo:	29/030.968/2026
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e VERTICE B2G LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de pneus para os veículos oficiais da UEMS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, itens 1 e 7, e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e na Nota de Empenho 2026NE001903 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 - Custeio administrativo. Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Item da Despesa: 33903039 – Material para Manutenção de Veículos.
Valor:	R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. A prorrogação poderá ser realizada, mediante termo aditivo, devidamente justificado por escrito e previamente autorizado pelo ordenador de despesa, em conformidade com o artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021.
Amparo Legal:	Lei n.º 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Data da Assinatura:	27/08/2026
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Gabriela Lemos Mario

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 139/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022**

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital para realizar a Fase IV: Exame de Capacidade Física, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos n. 0803291-50.2023.8.12.0110 e da Orientação PGE/MS/PP/Nº 000303/2026, observando-se:

1. Anular o Resultado Definitivo da Fase III: Exame de Saúde, constante no Anexo II, publicado no Edital n. 59/2023 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, no Diário Oficial Eletrônico n. 11.195, de 28 de junho de 2023, na parte relativa ao candidato Juliano Leite de Lima;

2. O Exame de Capacidade Física, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande - MS, **no dia 1 de outubro de 2026**, conforme horário previsto no Anexo Único deste Edital, será aplicado por profissionais habilitados, supervisionado e aplicado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar, conforme segue:

ETAPA I: corrida de 12 (doze) minutos (para ambos os sexos) e flexão e extensão de membros superiores na barra fixa (para sexo masculino);

ETAPA II: flexão abdominal, *carl-up* (para ambos os sexos) e flexão de braços no solo - exercícios de apoio (para sexo feminino):

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar – CEFAP PMMS

Endereço: Rua Marina Luiza Spengler, 240 – Res. Ana Maria do Couto, Campo Grande - MS, 79103-070

Horário: Abertura dos Portões – 7h00min

Fechamento dos Portões – 7h30min

2.1. Para realizar o Exame de Capacidade Física, o candidato deverá comparecer na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, com vestimenta apropriada à prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de malha e camiseta, munido do documento de identificação, impresso, com foto original. **Não serão aceitos documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente**, conforme o item 6.3.1 do Edital de abertura n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD. Não será permitida a realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos e não será permitido o ingresso nos locais de realização dos testes com os pertences previstos no item 6.6 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, tais como boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

2.2. O candidato deverá apresentar na data, local e horário, previstos no Anexo Único deste Edital, **Atestado Médico (via original) emitido com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física**, devidamente assinado e carimbado com o número do respectivo registro no Conselho Regional de Medicina, no qual deverá constar, especificamente, "candidato apto a realizar os Testes de Aptidão Física (TAF)", conforme modelo disponibilizado pelo link http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=145

2.3. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de sua Avaliação, **alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas**, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase, sendo permitido **levar garrafa de água para hidratação e alimentação**.

2.4. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem

será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

2.5. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

2.6. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

2.7. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua execução.

2.8. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

3. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto", em consonância com Edital de Abertura do Concurso, compreendendo os seguintes testes:

3.1. Para o sexo masculino:

- a) flexão e extensão de membros superiores na barra fixa;
- b) flexão abdominal, *curl-up*;
- c) corrida de 12 (doze) minutos.

3.3. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste.

3.4. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

4. O teste de flexão e extensão de membros superiores na barra fixa, exclusivamente para o sexo masculino, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se sob a barra, empunhar a barra com as mãos em pronação (palma da mão para frente), com a distância entre as mãos correspondente à largura da cintura escapular, membros superiores totalmente estendidos, o corpo em suspensão e imóvel para iniciar a execução do exercício; sendo opcional a flexão de joelhos;

b) execução do exercício: partindo da posição inicial, o candidato realizará sucessivas e simultâneas flexões e extensões dos membros superiores, mantendo o queixo em ângulo reto com o pescoço e passando-o sobre a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição;

c) não será permitido nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento ou qualquer balanço do corpo ou dos membros inferiores durante a execução do exercício;

d) não será permitido, durante a realização do exercício, tocar qualquer parte do corpo no solo ou nas traves de sustentação da barra;

e) durante a execução do exercício os membros inferiores deverão permanecer estendidos ou flexionados;

f) as execuções do exercício realizado de forma incompleta e ou incorreta não serão computadas;

g) na execução do último exercício, o candidato deverá voltar à posição inicial para então soltar-se da barra;

h) soltando bruscamente do alto da barra o exercício não será computado;

i) não há limite de tempo para a execução do exercício, devendo o candidato, para ser considerado apto, executar a quantidade mínima de 5 (cinco) repetições;

j) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

k) não será permitida a utilização de qualquer objeto acessório para a realização do exercício, tais como: luvas, espumas ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;

l) se o candidato depois de posicionado para execução do exercício, antes de qualquer tentativa de execução, desejar enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;

m) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

5. O teste de flexão abdominal, *curl-up*, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: o candidato deverá posicionar-se de decúbito dorsal (costas no solo), as pernas devem estar flexionadas com os joelhos em aproximadamente 60º graus, os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e as palmas das mãos ficam sobre a face anterior dos ombros. Os pés ficam colocados um ao lado do outro com a abertura próxima à dos ombros; os pés são seguros por outra pessoa para mantê-los em contato com a área de teste, com as plantas dos pés voltadas para baixo, as mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução;

b) execução do exercício: executar um movimento de contração da musculatura abdominal, elevando o tronco ao mesmo tempo em que se elevam os braços até o nível em que ocorra o contato dos cotovelos com as coxas, sendo considerado da metade da coxa até os joelhos, retornando depois à posição inicial, até que toque a área de teste pelo menos, com a metade inferior das escápulas (parte superior das costas);

c) será contado um movimento completo toda vez que o candidato voltar à posição inicial;

d) os exercícios incompletos não serão computados;

e) não há limite de tempo para realização do exercício;

f) para ser considerado apto, o candidato deverá executar sucessivas flexões abdominais ininterruptamente, atingido o número de repetições mínimas, sendo 28 (vinte e oito) para o sexo feminino e 32 (trinta e duas repetições) para o sexo masculino;

g) na execução deste exercício poderão ser utilizados colchonetes, tatame, gramado ou outros;

h) em qualquer execução de exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

6. O teste de corrida de 12 (doze) minutos, para ambos os sexos, será executado de acordo com os seguintes procedimentos:

a) posição inicial: de pé;

b) execução do exercício: cada candidato deverá correr ou andar a distância mínima exigida no tempo de 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida;

c) a prova deverá ser realizada em pista de atletismo ou em circuito de piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso, com as distâncias marcadas de 50 em 50 metros, sendo considerado como candidato apto àquele que ultrapassar a última marca correspondente à distância mínima exigida, dentro do tempo máximo permitido;

d) no momento da largada, os candidatos serão distribuídos na pista de tal forma a percorrerem a distância mínima de 2.000m (dois mil metros) para o sexo feminino e 2.400m (dois mil e quatrocentos metros) para o sexo masculino;

e) será considerado apto neste teste o candidato que percorrer a distância mínima estabelecida, por sexo, dentro do limite de tempo estabelecido;

f) o início da corrida se dará por meio de 1 (um) silvo de um apito ou de equipamento sonoro semelhante;

g) quando restar um minuto para o término da prova, ou seja, 11 (onze) minutos, os candidatos serão avisados por 2 (dois) silvos breves de um apito ou equipamento sonoro semelhante;

h) o término da prova se dará com a conclusão do percurso a ser percorrido pelo candidato, pelo esgotamento do tempo de 12 (doze) minutos ou desistência do candidato em realizar a prova;

i) o candidato realizará a prova correndo, admitidas eventuais caminhadas e/ou paradas, não podendo sair da pista, o que caracterizará desistência da prova;

j) é proibido a quem quer que seja, acompanhar o executante em qualquer momento da prova;

k) será eliminado o candidato que não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida ou abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

l) a tomada de tempo e a distância percorrida pelos candidatos será feita por cronometragem e controle dos avaliadores.

7. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

8. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

9. Será considerado inapto e conseqüentemente reprovado no Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

10. Os resultados preliminar e definitivo de Exame de Capacidade Física serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar

de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 139/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA
POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE IV – EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

Data: 1/10/2026

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar – CEFAP PMMS

Endereço: Rua Marina Luiza Spengler, 240 – Res. Ana Maria do Couto, Campo Grande - MS, 79103-070

Horário: Abertura dos Portões – 7h00min

Fechamento dos Portões – 7h30min

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
977744	Juliano Leite de Lima	CFSD/PM

EDITAL n. 10/2026 - SAD/SES/SSD/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/SSD/2026

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – SAD/SES/SSD/2026, de 15 de maio de 2026, bem como o Edital n. 5/2026 – SAD/SES/SSD/2026, de 22 de junho de 2026, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, a correção de ofício da candidata Luciana dos Santos Fonseca, Inscrição 1187, observando-se que:

1. Procede-se à correção de ofício do Edital n. 7/2026 – SAD/SES/SSD/2026, de 29 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.202, páginas 128 a 178, na parte referente ao cargo Especialista de Serviços de Saúde, função Enfermeiro, do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/SSD/2026, quanto à candidata abaixo identificada:

ONDE SE LÊ:

Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	Resultado
1187	LUCIANA DOS SANTOS FONSECA	Enfermeiro	CN	Ausente

LEIA-SE:

Inscrição	Nome	Especialidade	Condição	Resultado
1187	LUCIANA DOS SANTOS FONSECA	Enfermeiro	CN	Favorável

2. Em razão da correção de ofício, altera-se a condição da candidata abaixo mencionada na Classificação final:

ONDE SE LÊ:

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
1187	LUCIANA DOS SANTOS FONSECA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,95	AC	55º		55º /

LEIA-SE:

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
1187	LUCIANA DOS SANTOS FONSECA	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,95	CN	55º	5º	55º /5

3. No Anexo Único consta, após as retificações acima mencionadas, a reclassificação do cargo Especialista de Serviços de Saúde, apenas na função Enfermeiro, dos candidatos aprovados, de acordo com o item 7 do Edital n. 1/2026 - SAD/SES/SSD/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 10/2026 - SAD/SES/SSD/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/SSD/2026

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/SSD/2026

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
464	Joseane Recalde Demenciano	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	7,50	AC	1º		1º /
710	Angela Marisa Dias Aguiar	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	7,50	AC	2º		2º /
1152	José Humberto Monteiro Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	7,50	AC	3º		3º /
1057	Ana Maria Ortiz Azevedo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	7,50	CI	4º	1º	4º / 1
550	Guilherme Henrique De Paiva Fernandes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	7,50	AC	5º		5º /
1069	Ligia Pinto De Almeida	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	7,50	AC	6º		6º /
1032	Glaucineia Montora De Figueredo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	7,10	AC	7º		7º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
1087	Simony Portela Do Carmo Drumond	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,50	AC	8º		8º /
972	Esthéfany Grasiely Marion	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,50	AC	9º		9º /
936	Roselene De Melo Silva Souguellis	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,50	AC	10º		10º /
635	Mariana Garcia Ferreira Lima De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,50	AC	11º		11º /
282	Anderson Medeiros Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,50	AC	12º		12º /
476	Amanda Da Silva Martinez	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,50	AC	13º		13º /
730	Thairine Borges Rodrigues	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,50	AC	14º		14º /
421	Everton Deivid De Souza Monteiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,50	AC	15º		15º /
499	Ariza Barbosa Do Nascimento	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,30	AC	16º		16º /
192	Israel Bispo Stahl	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,30	CN	17º	1º	17º / 1
748	Sheila Arantes Kreisel Nunes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,10	AC	18º		18º /
756	Eli Alexandre Nardin	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,10	AC	19º		19º /
209	Bruno Palmar Tavares	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,10	PCD	20º	1º	20º / 1
969	Kevin Santos Santiago	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,10	AC	21º		21º /
566	Bruna Torgan De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	6,05	AC	22º		22º /
263	Ingrid Loise Cruz Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,90	AC	23º		23º /
678	Paulo Adriano Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,85	AC	24º		24º /
580	Elaine Aparecida Escobar	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,80	AC	25º		25º /
911	Raíssa Barbosa De Brito Josué	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,70	AC	26º		26º /
260	Lucas Santos Lopes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,50	AC	27º		27º /
411	Carla Aline Ferri Do Carmo Vieira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,50	AC	28º		28º /
61	Kleber Rodrigues Faria	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,50	CN	29º	2º	29º / 2
1244	Aryane Almeida Senna Dalarmi	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,50	AC	30º		30º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
1096	Jaqueline Epifanio Fernandes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,50	AC	31º		31º /
727	Magda Gonçalves Jacques	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,50	AC	32º		32º /
1116	Suely Da Silva Gomes Bauch	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,50	AC	33º		33º /
916	Wélinton Reger Vieira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,50	AC	34º		34º /
877	Willian Silva Marques De Azevedo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,50	AC	35º		35º /
876	Luan Da Silva Rodrigues	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,50	PCD	36º	2º	36º / 2
176	Mylena Rosalina Dos Santos De Deus	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,50	AC	37º		37º /
646	Joao Rosalino Bordon Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,45	AC	38º		38º /
287	Osias Ferreira Forte	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,30	AC	39º		39º /
578	Alexandra Camargo Morel	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,30	AC	40º		40º /
195	Micaela Do Nascimento Coelho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,30	AC	41º		41º /
874	Rosimeire Franca Nascimento	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,30	CN	42º	3º	42º / 3
765	Carolina Lopes De Moraes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,15	AC	43º		43º /
38	Mariane Da Silva De Campos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,10	CN	44º	4º	44º / 4
1168	Loren Kariny Gomes De Melo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,10	AC	45º		45º /
1045	Ralf Caetano Camargo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,10	AC	46º		46º /
1228	Janaina Rojas Fernandes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,10	AC	47º		47º /
441	Daiana Pacheco	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,10	AC	48º		48º /
767	Narielly Arantes Monteiro Barrios	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,10	AC	49º		49º /
1219	Simone C B Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,05	PCD	50º	3º	50º / 3
826	Arlan Azevedo Errobidart	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,05	AC	51º		51º /
1049	Priscilla Pontes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	5,05	AC	52º		52º /
973	Daniele Lima Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,95	AC	53º		53º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
1281	Valdirene Aparecida Ortega Vizinfard	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,95	AC	54º		54º /
1187	Luciana Dos Santos Fonseca	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,95	CN	55º	5º	55º / 5
1251	Carla Braun	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,95	AC	56º		56º /
1170	Marcela Coelho Da Cruz	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,95	AC	57º		57º /
991	Karina Magri Cruz	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,95	AC	58º		58º /
309	Malcom Camargo Miranda	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,95	AC	59º		59º /
1138	Irlaiany Furtado Ferreira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,95	AC	60º		60º /
570	Edenubia Pereira Felix	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,90	AC	61º		61º /
180	Adrielly Costa Vieira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,90	AC	62º		62º /
577	Sueli Bellina Moreira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,90	AC	63º		63º /
22	Amanda Araujo Ferreira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,90	AC	64º		64º /
760	Danielly Larissa Silva Dos Reis	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,90	AC	65º		65º /
142	Eliane Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,90	AC	66º		66º /
1151	Damires Tainara De Castro Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,90	AC	67º		67º /
1100	Nataxa Barion Machado	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,90	AC	68º		68º /
1013	Ana Paula De Oliveira Carvalho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,90	AC	69º		69º /
895	Gabrielly Nascimento Soares	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,90	AC	70º		70º /
1109	Celiene Xavier De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,70	PCD	71º	4º	71º / 4
1051	Ana Lua Almeida Garcia	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,70	AC	72º		72º /
1153	Luciano Rodrigues Campos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,65	CI	73º	2º	73º / 2
750	Carolynne Ribeiro Medeiros	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,60	AC	74º		74º /
716	Dieimes Leandro Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,60	AC	75º		75º /
414	Alice Alves De Souza Awadi Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,50	AC	76º		76º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
900	Luciane Negrete Saracho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,50	AC	77º		77º /
465	Fernanda Tupinambá Correa De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,45	AC	78º		78º /
743	Monnik Vieira Araujo Moitinho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,45	AC	79º		79º /
203	Alessandro Dos Santos Rodrigues Lopes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,35	AC	80º		80º /
241	Rita Karoline Cesco Fernandes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,30	AC	81º		81º /
739	Vitória Emanueli Martins	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,25	AC	82º		82º /
574	Viviane Da Silva Matos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,20	AC	83º		83º /
144	Suziely Efoncio Torres Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,15	AC	84º		84º /
571	Thauane De Oliveira Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,10	AC	85º		85º /
205	Jessica Ferreira Lemes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,10	AC	86º		86º /
572	Cristina Monteiro Dos Anjos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,10	AC	87º		87º /
617	Diana De Oliveira Rodrigues	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,10	AC	88º		88º /
1002	Marina Teixeira Ribeiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,10	AC	89º		89º /
619	Crislaine De Matos Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,10	CN	90º	6º	90º / 6
13	Raiane Da Silva Deiró	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,10	AC	91º		91º /
338	Anaisis Araujo De Lima Leal	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,10	AC	92º		92º /
1240	Rosana Araujo De Amorim	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,10	AC	93º		93º /
127	Alzira Aparecida De Barros Bonet	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,05	AC	94º		94º /
517	Emanuela Areco De Paula	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,05	AC	95º		95º /
1	Ana Luisa Rosa Carbone	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,05	AC	96º		96º /
1030	Bethânia Karoline Alvaro Menezes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,00	AC	97º		97º /
799	Tiago Do Santos Vieira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,00	AC	98º		98º /
1200	Mariomar Alberto Alves Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	4,00	PCD	99º	5º	99º / 5

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
286	Elaine Guimarães Souza Alves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,95	AC	100º		100º /
881	Ariadne Vieira De Macedo Lima	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,95	AC	101º		101º /
324	Maria Jaqueline Ramos Ferreira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,95	AC	102º		102º /
269	Maria Gabriela Dos Prazeres Silva Soares Carvalho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,95	AC	103º		103º /
929	Caroline Ferreira Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,95	AC	104º		104º /
1257	Mirian Caitano Gomes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,90	AC	105º		105º /
593	Elba Colman	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,90	AC	106º		106º /
789	Daiany Esmeralda Chaves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,70	AC	107º		107º /
995	Patrícia Maina Dos Santos Alves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,70	AC	108º		108º /
459	Ana Karolina De Araujo De Carvalho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,70	AC	109º		109º /
80	Karoline Pereira Urbietta	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,70	AC	110º		110º /
649	Emanuele Campos Do Nascimento Fontoura	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,70	AC	111º		111º /
1106	Andreza Gabrielly Dos Santos Soldera	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,60	AC	112º		112º /
413	Josiane Aragão Almeida	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,60	AC	113º		113º /
391	Tayline Fernandes De Araujo Soares	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,60	AC	114º		114º /
110	Roseline De Oliveira Calisto Lima	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,55	AC	115º		115º /
503	Lindalva Martins Da Silva Guirandelli	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,50	AC	116º		116º /
410	Jeane Carla Ficagna	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,50	PCD	117º	6º	117º / 6
575	Renata Mello Barbosa De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,50	AC	118º		118º /
959	Fabricia Da Silva Pompilio	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,50	AC	119º		119º /
583	Geziane Barbosa Dos Santos Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,50	AC	120º		120º /
264	Ana Flavia De Lima Leite	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,50	AC	121º		121º /
5	Priscila Assis Vidal	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,50	AC	122º		122º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
56	Marcinei Baraba	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,50	AC	123º		123º /
485	Lindaura Da Silva Soares	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,45	AC	124º		124º /
277	Ohana Maiara Vitor Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,45	AC	125º		125º /
415	Ana Paula Gomes De Miranda	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,45	AC	126º		126º /
927	Franciene Gonçalves Da Cruz	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,45	AC	127º		127º /
430	Laura Augusta Gomes De Jesus	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,40	AC	128º		128º /
82	Gleide De Souza Ibanes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,40	AC	129º		129º /
987	Andrea Gomes Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,40	AC	130º		130º /
1007	Francisca Phamylla Lima Cavalcante	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,40	AC	131º		131º /
744	Mariane Calves Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,35	AC	132º		132º /
340	Inaiá Feijó Viana De Castro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,35	AC	133º		133º /
409	Gislaine Aparecida Zerbini Do Nascimento	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,30	AC	134º		134º /
639	Tamires Forte Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,30	AC	135º		135º /
516	Caio Felipe Freire Diaz	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,30	AC	136º		136º /
735	Caroliny De Souza Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,30	AC	137º		137º /
563	Beatriz Da Silva Braga	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,20	CN	138º	7º	138º / 7
506	Alex Sandro Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,20	CN	139º	8º	139º / 8
1107	Margarete Dias Ferreira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,15	AC	140º		140º /
592	Camilla Gabriely Dos Santos Pimenta	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,15	AC	141º		141º /
200	Daiane De Souza Pupin	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,10	AC	142º		142º /
331	Katyuscia Garcia Nantes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,10	AC	143º		143º /
598	Vanessa Martins Das Neves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,10	AC	144º		144º /
525	Andreiva Cristina Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,10	CN	145º	9º	145º / 9

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
625	Cristiane Maria De Melo Nunes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,10	AC	146º		146º /
907	Julienny Jordanny Ribeiro De Bastos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,10	AC	147º		147º /
163	Daniel Hernandez	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,10	AC	148º		148º /
454	Mary Hellen Lopes De Pinho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,10	AC	149º		149º /
18	Paulo Vinícius Biasotto Mutaguti	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,10	AC	150º		150º /
852	Jessica Alana De Lima	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,10	AC	151º		151º /
1241	Celsiane Da Silva Rodrigues Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,05	AC	152º		152º /
1040	Maria Selma Pereira Ramos Pinheiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,00	AC	153º		153º /
984	Tatiane Almeida Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,00	CN	154º	10º	154º / 10
677	Rayane Mira De Lima	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,00	AC	155º		155º /
905	Jorgiane Da Silva Charao	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	3,00	AC	156º		156º /
523	Thémis Elise De Oliveira Moraes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,95	AC	157º		157º /
133	Maria De Fatima Marcolino Da Silva Rozales	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,95	AC	158º		158º /
909	Lucineia A Parecida Da Luz	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,95	AC	159º		159º /
1190	Adrieli Schowantz Peixoto	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,95	AC	160º		160º /
807	Athaiemily Jaina Da Silva Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,95	AC	161º		161º /
1282	Bridiely Dos Santos Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,95	AC	162º		162º /
1270	Maria Eduarda Gonçalves Zulin	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,90	AC	163º		163º /
529	Cícero Viana Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,90	AC	164º		164º /
329	Rosangela Alves De Brito	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,90	AC	165º		165º /
769	Alexandra Santos De Jesus	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,90	AC	166º		166º /
352	Hudson Natilo Chamorro Guanes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,90	AC	167º		167º /
33	Janaina Sanches Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,90	AC	168º		168º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
198	Rita De Cássia Avelar De Arruda	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,90	AC	169º		169º /
1108	José Venancio Silva Ribeiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,90	AC	170º		170º /
954	Maria Janaina De Andrade E Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,85	AC	171º		171º /
624	Maria Eduarda Alves Manvailler Vendas	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,80	AC	172º		172º /
1042	Caroliny Oviedo Fernandes Reis	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,70	AC	173º		173º /
359	Erica Campos Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,70	AC	174º		174º /
974	Franceirla Alves Da Silva De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,70	AC	175º		175º /
994	Taynara Barbosa De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,70	AC	176º		176º /
856	Alexandra Tomasi	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,70	PCD	177º	7º	177º / 7
1075	Raquel Camargo Da Silva Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,70	AC	178º		178º /
1171	Jordana Cuella Mendonça Cacho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,70	AC	179º		179º /
904	Bruna Tayara Leopoldina Meireles	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,70	AC	180º		180º /
772	Lais Machado Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,70	AC	181º		181º /
1269	Cristiane De Souza Barbosa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,65	AC	182º		182º /
505	Heliete Feitosa De Matos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,60	AC	183º		183º /
368	Mirna Mayra Campisano Biasotto	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,60	AC	184º		184º /
869	Romario Rodrigues Chaves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,60	AC	185º		185º /
21	Auxiliadora Natalina Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,60	AC	186º		186º /
1115	Rayanne Soares De Lima	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,60	AC	187º		187º /
326	Jean Luis Savala	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,60	AC	188º		188º /
337	Andri Carmo Albuquerque Romero	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,55	AC	189º		189º /
1011	Alexsandra Lima Da Rocha	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,55	AC	190º		190º /
800	Ursulina Dos Santos Ventura	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,55	AC	191º		191º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
917	Altier Silva Damasceno	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,55	AC	192º		192º /
568	Rayane Da Silva França	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,55	AC	193º		193º /
623	Victória Rodrigues Arce	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,55	AC	194º		194º /
867	Naiady Ortega Gonçalves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,50	AC	195º		195º /
521	Gleyce Correa Gabilane	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,50	AC	196º		196º /
102	Willer Kitty Cassiano	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,50	AC	197º		197º /
1177	Ize Melke De Lima Fernandes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,50	AC	198º		198º /
607	Aline Santos Rodas Dalla Cort	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,50	AC	199º		199º /
613	Douglas Ribeiro Coxev	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,50	CN	200º	11º	200º / 11
832	Vitor Carvalho Rodrigues	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,50	AC	201º		201º /
469	Natalia De Lima Marcelino	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,50	AC	202º		202º /
1004	Gabriela Dos Santos Lobo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,50	AC	203º		203º /
948	Izak Barbosa Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,50	CN	204º	12º	204º / 12
961	Geyse Caroline Leite De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,45	AC	205º		205º /
312	Amanda Ribas Domingues	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,45	AC	206º		206º /
1273	Natália Azevedo Nascimento	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,45	AC	207º		207º /
1066	Rosangela Aparecida Laier	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,45	AC	208º		208º /
254	Kenia Shayene Campos Rynaldi	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,45	AC	209º		209º /
504	Pamela Cristina De Araujo Savioli	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,40	AC	210º		210º /
34	Queila Da Silva Reis	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,25	AC	211º		211º /
942	Thaynara Taveira Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,25	AC	212º		212º /
1224	Isabela Rocha Gregório	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,25	AC	213º		213º /
1225	Lucynei Moraes De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,20	AC	214º		214º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
1156	Thâmy Satake Santana	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,20	AC	215º		215º /
456	Mauriceia Ortega Lucena	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,20	AC	216º		216º /
784	Elacir Holsback Adiers França Filho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,15	AC	217º		217º /
638	Edimeiry De Souza Correa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,15	CI	218º	3º	218º / 3
1110	Anaidine Dias	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,15	AC	219º		219º /
482	Eduardo Souza De Alcantara	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,10	AC	220º		220º /
541	Milena Agnelo Santos Chaves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,10	AC	221º		221º /
910	Bruna Aparecida Miranda Barbosa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,10	AC	222º		222º /
868	Claudineia Marques Ribeiro Martins	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,00	AC	223º		223º /
581	Douglas César Da Silva Alves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	2,00	AC	224º		224º /
1018	Renato Silva De Amorim	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,95	AC	225º		225º /
88	Rúbia Mota Pulchério Camargo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,95	AC	226º		226º /
599	Alice Martins Chalega	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,90	AC	227º		227º /
1148	Alessandra Da Cruz Jara	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,80	AC	228º		228º /
27	Pamela Espindola Chaves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,65	AC	229º		229º /
208	Patricia Dallanhol	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,60	AC	230º		230º /
1119	Valéria De Oliveira Medeiros	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,60	AC	231º		231º /
776	Sueny Yuri Higa Watanabe	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,60	AC	232º		232º /
983	Vitória Emilyn Mendes Nunes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,60	AC	233º		233º /
561	Vanessa Alves De Lima Teixeira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,60	AC	234º		234º /
589	Cirelly Dos Santos Canale	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,60	AC	235º		235º /
952	Amanda Da Silva Marcelino Marquezin	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,60	AC	236º		236º /
1182	Leticia Laras Arguelho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,60	AC	237º		237º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
412	Laura Lis Lescano Ramires	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,50	AC	238º		238º /
90	Maria Eduarda Mandacari Paim De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,50	AC	239º		239º /
620	Maria Sônia Da Silva Rodrigues	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,50	AC	240º		240º /
393	Emilly Yukari Luz Kinjo Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,50	AC	241º		241º /
91	Vânia Dos Santos Martins	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,45	AC	242º		242º /
57	Marcela Cristina Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,45	AC	243º		243º /
1201	Brenda Hellen Lima Da Rocha	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,45	AC	244º		244º /
390	Hellen Da Silva Alencar	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,45	AC	245º		245º /
510	Bianca Cristina Ramos Gomes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,45	AC	246º		246º /
1061	Larissa De Oliveira Barbosa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,45	AC	247º		247º /
319	Priscilla Fortes Feitosa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,45	AC	248º		248º /
29	Ana Patrícia Ricci	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,40	AC	249º		249º /
1026	Izabel Da Silva Rodrigues Perira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,40	AC	250º		250º /
680	Julia Marques Moreira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,40	AC	251º		251º /
35	Tharys Caigaro Barbosa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,40	AC	252º		252º /
235	Driele Dos Santos Bechi	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,40	AC	253º		253º /
1242	Gabrielle De Souza Montalvão	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,40	PCD	254º	8º	254º / 8
915	Andressa Camargo Da Silva Do Nascimento	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,40	AC	255º		255º /
295	Uildes Santana De Sá E Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,40	AC	256º		256º /
604	Hudson Arce Valdez	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,40	AC	257º		257º /
1263	Izabella Milan Wolfart	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,40	AC	258º		258º /
165	Esther Alves Ribas De Rezende	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,30	AC	259º		259º /
77	Julianna Rodrigues Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,20	AC	260º		260º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
1033	Hariadne Brandão Barbosa Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,20	AC	261º		261º /
576	Nicolle Garcia Beltran Gonçalves Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,20	AC	262º		262º /
721	Rafaela Oliveira De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,20	AC	263º		263º /
985	Laura Cristina Cordeiro De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,20	AC	264º		264º /
791	Giovanna Paola Costa Flores	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,20	AC	265º		265º /
449	Karina Sijanas Ribeiro Albuquerque	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,20	AC	266º		266º /
341	Maria Madalena Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,20	AC	267º		267º /
992	Paola Yasmin Ramirez Oviedo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,15	CN	268º	13º	268º / 13
964	Deborah Caroline Nunes De Melo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,15	AC	269º		269º /
1143	Andreia Ferreira Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,15	AC	270º		270º /
970	Mariana Santos Araújo Mariano	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,10	AC	271º		271º /
377	Amanda Aparecida Queiroz De Araujo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,10	AC	272º		272º /
106	Thiago Alexandre Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,05	AC	273º		273º /
190	Lorraine Dos Santos Carvalho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,05	AC	274º		274º /
798	Linda Beatriz Pereira Gomes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,05	AC	275º		275º /
724	Renata Da Silva Castro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,00	AC	276º		276º /
1063	Katyanne Ribeiro De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,00	AC	277º		277º /
1072	Jaqueline Rodrigues Brum	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,00	AC	278º		278º /
1165	Letícia Santana Zafalon	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,00	AC	279º		279º /
601	Alex Ribeiro Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,00	AC	280º		280º /
1178	Letícia Dantas Costa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,00	AC	281º		281º /
896	Mylene Lohana Ramalho Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,00	AC	282º		282º /
252	Giovanna Ferreira Garcia	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,00	AC	283º		283º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
782	Victória Karolynne Da Mata Campos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,00	AC	284º		284º /
579	Silvanete Evangelista Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,00	AC	285º		285º /
986	Cristina Da Silva Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,00	AC	286º		286º /
587	Jean Lucas Souza Parente	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,00	AC	287º		287º /
943	Cinthia Magalhães Da Rocha Sant Ana	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	1,00	AC	288º		288º /
4	Kamila Oliveira E Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,95	AC	289º		289º /
835	Karina Francisco De Castro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,90	AC	290º		290º /
171	Karine Santos Rodrigues	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,85	AC	291º		291º /
717	Débora Cristina Silva Marinho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,80	AC	292º		292º /
713	Felipe Eduardo Budib Victorio	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,80	AC	293º		293º /
859	Talita Arzamendia Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,80	AC	294º		294º /
86	Evelin De Brito Lopes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,80	AC	295º		295º /
1145	Cesar Henrique Rodrigues Reis	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,80	AC	296º		296º /
998	Gabriele Cássia Santos Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,70	AC	297º		297º /
1060	Ana Carla	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,70	AC	298º		298º /
554	Amanda Pretto De Araujo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,70	AC	299º		299º /
1088	Madalena Camilo Da Silva Bortolucci	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,60	AC	300º		300º /
950	Camila Coelho Chaves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,60	AC	301º		301º /
220	Daniele Martines Gomes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,60	AC	302º		302º /
919	Mariana Goes Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,60	AC	303º		303º /
17	Suzeli Bobadilha Lima Da Silva Colombelli	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,55	AC	304º		304º /
274	Ariane Ferreira Mendes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,55	AC	305º		305º /
280	Jaqueline Da Costa Nunes Pereira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,55	AC	306º		306º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
154	Andressa Correia Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,55	AC	307º		307º /
1077	Adrielle Alves Ferreira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,55	AC	308º		308º /
1113	Dione Vila	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,50	AC	309º		309º /
315	Jessica Gottardo Do Nascimento	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,50	AC	310º		310º /
831	Marli Gomes Gonçalves De Matos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	311º		311º /
486	Ana Paula Matos Nery	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	312º		312º /
381	Jorgina Monteiro Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	313º		313º /
1093	Adriana De Souza Reis	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	314º		314º /
569	Elisangela Almeida De Melo Prado	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	315º		315º /
1136	Priscilla De Souza Sobrinha	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	316º		316º /
302	Elaine Izabela De Jesus Pereira De Almeida	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	317º		317º /
1175	Gustavo Guimaraes Malaquias	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	318º		318º /
1118	Deise C V Figueira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	319º		319º /
364	Camila Matos Fernandes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	320º		320º /
704	Debora Machado Dias	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	321º		321º /
1117	Estephany Aleixo Odorico	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	322º		322º /
967	Carla Yasmin Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	323º		323º /
663	Jessica Najhara Da Costa De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	324º		324º /
885	Elisson Bruno Rossow	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	325º		325º /
149	Juliana Beatriz De Souza Pawloski	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	326º		326º /
143	Karina Carvalho Lima	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	327º		327º /
532	Asafe Daige Lopes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,45	AC	328º		328º /
1274	Mirian Firmino De Oliveira Arevalos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	329º		329º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
289	Jenner Gonçalves Vieira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	330º		330º /
655	Maria Jose Da Penha	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	331º		331º /
54	Cristiane Araujo Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	332º		332º /
255	Luciene Ortega Da Costa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	333º		333º /
1229	Enderson Cesar Ferreira Matos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	334º		334º /
1198	Juliana Priscila Mira Balbino	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	335º		335º /
1271	Debora Andrade Teixeira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	336º		336º /
1027	Aline Dos Anjos Teixeira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	337º		337º /
1297	Evelyn Ferreira Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	338º		338º /
1010	Darlene Arguelho Benitez	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	339º		339º /
167	Larissa Duarte Rosendo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	340º		340º /
169	Katherine Figueredo França Merlo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	341º		341º /
297	Juliano Dos Santos De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	342º		342º /
520	Sheisa Katiuce Ferreira Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	343º		343º /
322	Camila Mateus Edgardo Da Silva Canepa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	344º		344º /
530	Anne Caroline Raizer	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	345º		345º /
642	Nathalia Aparecida Dos Santos Hokama	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	346º		346º /
1130	Midiana Gabriel Reginaldo Alves	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	CI	347º	4º	347º / 4
1253	Natasha De Souza E Silva Azevedo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,40	AC	348º		348º /
425	Clarínês Araujo Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,25	AC	349º		349º /
840	Ana Claudia Oliveira Dos Santos Rafael	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	350º		350º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
1262	Alessandra Meira De Abreu	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	351º		351º /
379	Nayanne Santos Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	352º		352º /
308	Anne Eliza Hoffmann Pontes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	353º		353º /
552	Francisco Olavo Da Silva Martins	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	354º		354º /
1021	Stefany Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	355º		355º /
939	Leticia Melo Fernandes Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	356º		356º /
448	Anne Marie Luquezi Saldanha	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	357º		357º /
585	Jorge Gabriel Amorim De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	358º		358º /
548	Beatriz Sordi Magalhães	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	359º		359º /
853	Aline Fernanda Alves Ribeiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	360º		360º /
145	Nicolly Benites	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	CI	361º	5º	361º / 5
968	Yasmim Casartelli Venite Lima	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	362º		362º /
213	Thalita Da Silva Parra	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	363º		363º /
325	Lívia De Lima Barbosa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	364º		364º /
703	Bárbara Alves Rosa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	365º		365º /
1085	Gabriele Rocha Zaracho	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	366º		366º /
304	Luana Oliveira Pereira Dias	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	367º		367º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
660	Camilly Saraiva Barbosa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	PCD	368º	9º	368º / 9
661	Maria Luiza Berti De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	369º		369º /
586	Georgia Azevedo De Souza Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,20	AC	370º		370º /
615	Sueli Ramires Rodrigues	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,15	AC	371º		371º /
795	Idalina Cristina Sette Ramos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,15	AC	372º		372º /
68	Isadora Mendonça Anache	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,15	AC	373º		373º /
418	Paulo Henrique Souza Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,15	AC	374º		374º /
398	Jeferson De Freitas Santos Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,10	AC	375º		375º /
1095	Nívea Maria De Oliveira E Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,10	AC	376º		376º /
501	Fernanda Rodi Paes De Almeida	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	377º		377º /
560	Jefferson Estevan Francisco	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	378º		378º /
332	Laila Moreira Da Silva	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	379º		379º /
513	Kleyton Santos De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	380º		380º /
1086	Gilmara Alves Do Carmo	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	381º		381º /
670	Isaias Jardim De Souza	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	382º		382º /
809	Isabela Rodrigues Machado De Oliveira	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	383º		383º /
212	Amanda Ferreira De Barros	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	384º		384º /

INSC.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	TOTAL	CONDIÇÃO	CLASSIF.	CLASSIF. COTA	CG / CC
395	Sara Batista Ribeiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	385º		385º /
1286	Buna Cordeiro Rodrigues	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	386º		386º /
369	Leticia Azevedo Batista	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	387º		387º /
417	Jeferson Gomes Lopes Machado	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	CI	388º	6º	388º / 6
912	Aline Pereira Dantas Tiago	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	389º		389º /
219	Nádia Takeuchi Prestes	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	390º		390º /
1074	Adrian Vilela Carneiro	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	391º		391º /
1123	Bhyatriz De Andrade Souza Pinheiro Lidorio	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	392º		392º /
706	Isabela Alves Rosa	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	393º		393º /
207	Joagno Spinelli Montiel	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	394º		394º /
42	Bruna Gabriely De Andrade	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	395º		395º /
1291	Gabriela Cordeiro Ribas	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	396º		396º /
365	Leticia Zaleski Braga	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	397º		397º /
75	Maria Clara Souza Dos Santos	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	398º		398º /
940	Keisi Da Silva Dontecheff	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	399º		399º /
654	Maria Victória Pinheiro Ovelar	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Enfermeiro	0,05	AC	400º		400º /

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 01 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pelas **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 546, de 27 de abril de 2026, PORTARIA "P"/ UEMS nº. 1057, de 18 de agosto de 2026**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 45/2026- PRODHS/PROE/UEMS**, 18 de agosto de 2026, ficando convocados os candidatos a participarem, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato ao processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 3.4.3 do Edital **nº 45/2026 - PRODHS/PROE/UEMS**.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas - Botânica

SORTEIO: 09/09/2026

HORÁRIO: 9h (horário de MS)

LOCAL: Bloco A - Teatro de Arena/Sala de reuniões

Nº	CANDIDATO(A)
01	Geisiely Pedrosa de Freitas Paini
02	Lauany Cristina Olazar Pellissari
03	Paola Gomes Silva
04	Pricila Greyse dos Santos Julio
05	Rosiane Cipriano de Lima
06	Vivian Almeida Assunção
07	Wanderleia de Vargas Araujo
08	Wellington Santos Fava

3. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL Nº 23/2026 - PRODHS/PROE/UEMS**, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas - Botânica

NOME	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Amanda Carolina Borges da Silva	Não atendimento ao item 1.1 - Mestrado e doutorado fora da área exigida no Edital.
Ana Beatriz Barros da Silva	Não atendimento ao item 1.1 - Mestrado e doutorado fora da área exigida no Edital. E item 3.4.5 alínea c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar.
Ana Claudia Sousa Santos	Não enviou documentos.
Fernanda Adriéli Trenkel	Não atendimento ao item 1.1 - Mestrado e doutorado fora da área exigida no Edital. E item 3.4.5 alínea c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar.
João Pedro Silvério Pena Bento	Não enviou documentos.
Priscilla Pessoa de Oliveira	Não atendimento ao 3.1 d) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados.
Raphaela Peres Silva	Não atendimento ao item 3.4.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil; Item 3.4.5 alínea c) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, acompanhada do histórico escolar correspondente.

4. **Do resultado da homologação** caberá recurso no período estipulado pelo cronograma conforme os termos do **Edital Nº 45/2026-PRODHS/PROE/UEMS**.

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA ASSINATURA

EDITAL Nº 063/2026 PROE/DED/UEMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR FORMADOR/ORIENTAÇÃO UAB

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e conforme a, ~~Portaria~~ CAPES N.º 309, de 27 de setembro de 2024; Instrução Normativa CAPES N.º 1, de 01 de outubro de 2024; Portaria CAPES N.º. 33, de 16 de fevereiro de 2024; e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024, torna pública a **abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Docente Formador(a), para atuação como **Professor Formador com atividades de orientação no curso de Pós-Graduação ☐ lato sensu ☐ em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio - GEPEM, modalidade a distância** e outros oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo de Bolsistas, objeto deste Edital, será executado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), sob supervisão da Pró-Reitoria de Ensino (PROE/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas da EaD, designada por meio da PORTARIA DED/UEMS N. 03, de 06 de março de 2024, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2 Este processo seletivo tem como **público-alvo servidores(as)** da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), **que terão prioridade na classificação.**

1.2.1 A classificação dos candidatos(as) observará a seguinte ordem de prioridade, conforme a atuação profissional do(a) candidato(a):

I. Servidor(a) efetivo(a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

II. Servidor(a) efetivo(a) do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS);

III. Servidor(a) efetivo(a) de outras Instituições Públicas de Ensino Superior no Estado de Mato Grosso do Sul;

IV. Demais candidatos(as) (público externo em geral).

1.2.2 No caso da Reserva de Vagas, os candidatos servidores(as) da UEMS terão prioridade na classificação, seguidos pelos candidatos da reserva de vagas do público externo e só então da Ampla Concorrência, observando-se em todos os casos a ordem de inscrição.

1.3 As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e <https://www.uems.br/Editais>.

1.4 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição e desenvolvimento das atribuições.

1.5 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionadas aos cursos de Graduação e Pós-graduação, inclusive na modalidade a distância.

1.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.8 O(A) candidato(a) poderá se inscrever observando todos os requisitos exigidos para a função, conforme o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

1.9 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.10 A conexão à Internet para acesso às informações referentes a este Edital e demais atualizações para realização da inscrição são responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

1.11 Constam ANEXOS a este Edital:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II – VAGAS E REQUISITOS;

ANEXO III – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO;

ANEXO IV - IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU AUTODECLARAÇÃO;

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS;

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá realizar o cadastro no Moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br> e acessar o espaço relacionado a este Edital **conforme cronograma constante no ANEXO**

I deste Edital, onde deverá:

a) Preencher integralmente o **Formulário de Inscrição** no Ambiente Virtual Moodle;

b) Enviar os **Documentos de Inscrição**, indicados no Item 2.2;

c) Enviar os **Comprovantes/Declarações** em atendimento ao ANEXO II e conforme item 2.3;

2.2 O(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único de Portable Document Format (PDF), com no máximo 10 Mb, seguindo a ordem dos subitens I a V, dos seguintes documentos:

I Documento de Identificação;

a) Serão aceitos os documentos de identidade de brasileiros natos ou naturalizados: Carteiras de Identidade (RG) expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; Carteira de Identidade Nacional (CIN); pelos Comandos Militares; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

b) Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE).

c) Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade.

II Certificado de Reservista ou Certificado de Prestação de Serviço Militar, apenas para o sexo masculino;

III Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pelo endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

IV Certidão de Quitação Eleitoral atual emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) emitida pelo endereço: <https://www.tse.jus.br>;

V Documentos relativos à reserva de vagas, conforme item 3 deste Edital, quando for o caso.

2.3 O(a) candidato(a) deverá anexar cópia digitalizada, em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 MB dos **Comprovantes/Declarações** em atendimento ao ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS:

a) Os comprovantes ou declarações deverão ser legíveis e estar com destaque no documento indicando o nome do(a) candidato(a) e a comprovação do tempo de experiência;

b) O(a) candidato(a) deve estar atento(a) aos requisitos para atuação na vaga, de modo que a experiência comprovada esteja conforme o exigido no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital.

c) A declaração de experiência do profissional poderá ser: **no caso de servidores públicos**, o último Holerite, Relatório de Vida Funcional, emitido pelo Portal do Servidor; ou Declaração, emitida pelo órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato, se for o caso de profissional contratado(a), cópia da carteira de trabalho (legível, que evidencie o período de experiência - início e fim), ou equivalente; Declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino ou órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato. Para **declaração de instituições privadas**, cópia da carteira de trabalho (legível, que evidencie o período de experiência - início e fim), ou equivalente; Declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino ou órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato. A declaração deve estar em papel timbrado, assinada e carimbada (quando for o caso).

d) Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil conforme o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

2.4 Em todas as etapas da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar arquivo único no formato *Portable Document Format* (PDF) com a inscrição identificado conforme: <nome do(a) candidato(a).pdf>.

2.4.1 **Caso esteja se candidatando a mais de uma vaga**, o(a) candidato(a) deverá preencher apenas um Formulário de inscrição e assinalar as vagas para as quais se candidata, bem como enviar os Comprovantes/Declarações **em atendimento a cada uma delas conforme consta no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS** e submeter a Carta de Apresentação referente a todas as vagas para qual se candidata.

2.5 Não serão admitidas alterações no Formulário de Inscrição e/ou a inclusão de documentos após o Período de Inscrições.

2.6 O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto preenchimento das informações e acompanhamento de todos os atos referentes a este Edital.

2.7 A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do candidato.

2.8 Não será homologada a inscrição:

a) que não atender integralmente ao item 2 deste Edital;

b) que não atender aos requisitos mínimos previstos no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital;

c) cuja documentação estiver ilegível;

2.9 Fica impedida a participação neste Processo Seletivo do(a) candidato(a) que tenha sido desligado(a) de qualquer função anteriormente desempenhada por motivo de não cumprimento de suas atribuições junto à DED/UEMS, nos dois anos anteriores à publicação deste Edital.

a) O(A) candidato(a) que possuir pendências junto à DED/UEMS somente será convocado(a) após o cumprimento de suas atribuições.

b) O ajustamento das pendências será formalizado por meio de documento específico entre a DED/UEMS e o(a) candidato(a).

3 DA RESERVA DE VAGAS E DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 O quadro de distribuição de vagas encontra-se no ANEXO II □VAGAS E REQUISITOS.

3.2 A reserva de vagas neste processo seletivo segue o disposto na Portaria CAPES N.º 309, de 27 de setembro de 2024, a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

3.3 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras, indígenas, quilombolas, travestis ou transexuais se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, **prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na seleção.**

3.4 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva Banca Examinadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.5 Observadas as disposições específicas contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às fases do processo seletivo.

3.6 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

3.7 O(a) candidato(a) contemplado(a) pela reserva de vagas deverá no ato da inscrição indicar sua opção no formulário de inscrição e ainda anexar aos documentos indicados no item 2.2:

I. O Candidato(a) autodeclarado(a) **quilombola** deverá apresentar, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

II. O(A) candidato(a) **Indígena** deverá apresentar a cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças de sua comunidade.

III. O(A) candidato(a) que se declarar **Pessoa com Deficiência**, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no quadro de autoclassificação, em consonância com a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

IV. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) **transexuais e travestis** deverão apresentar, um documento de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em edital.

3.7.1 OS Candidatos(as) classificados(as) às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) deverão passar pelas bancas de Verificação Fenotípica instituídas pela UEMS, para reconhecimento de seus traços fenotípicos e deferimento ou indeferimento da matrícula.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O(A) bolsista selecionado(a) terá carga horária semanal e atribuições específicas relativas à função para qual for convocado(a) sendo também parte do Colegiado do Curso ao longo do período letivo em que estiver desenvolvendo suas funções docentes (Oferta e/ou Reoferta).

4.2 O desempenho das atividades poderá ocorrer em qualquer dia da semana (exceto aos domingos e feriados), obedecendo às necessidades do curso e ao interesse da administração conforme calendário pré-estabelecido.

4.3 As atividades síncronas e/ou presenciais dos cursos da DED/UEMS ocorrem, prioritariamente, às quintas-feiras e sextas-feiras, no período noturno, e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.

4.4 Verificado o descumprimento das atribuições por parte do(a) bolsista, a Coordenação competente poderá:

a) Emitir advertência salientando as pendências na atuação das atribuições e prazo para regularização das funções;

b) Solicitar o desligamento do(a) bolsista na emissão da terceira advertência por descumprimento das atribuições.

4.5 O(A) **Professor Formador(a) com atividades de Orientação e Pesquisa**, desenvolve atividades de fundamental importância na organização dos processos de ensino, de aprendizagem e para o acompanhamento e avaliação das atividades propostas no Projeto Pedagógico do Curso, sendo:

a) manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às orientações do Trabalho de Conclusão dos estudantes sob sua responsabilidade no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;

b) incentivar e auxiliar os estudantes na busca de recursos de estudo e pesquisa nas diversas fontes;

c) colaborar com a Coordenação do Curso quando for solicitado e prestar informações sobre o andamento do processo de orientação;

d) participar das reuniões de orientação e acompanhamento propostas pelas coordenações de curso e pedagógica;

e) participar do processo de avaliação do Trabalho de Conclusão sob orientação da Coordenação de Curso;

f) apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades relacionadas aos Trabalhos de Conclusão de Curso, caso seja necessário;

g) participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, inclusive presenciais, quando solicitado pela Diretoria de Educação a Distância;

h) responsabilizar-se por todas as atividades pedagógicas inerentes ao processo de orientação dos estudantes para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, para o qual tenha sido selecionado e convocado, ao longo do período destinado ao seu desenvolvimento;

l) orientar-se pela legislação relativa aos Cursos de Pós-Graduação da UEMS, da DED e da UAB, seus

calendários e normas correlatas.

5 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será composto por **uma única fase, de caráter classificatório**.

5.2 O preenchimento das vagas será realizado por ordem de inscrição, levando em consideração o dia e o horário de preenchimento da Ficha de Inscrição no Ambiente Virtual Moodle, do mais antigo para o mais recente, observando-se a seguinte ordem de prioridade:

- I. Servidor(a) efetivo(a) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);
- II. Servidor(a) efetivo(a) do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS);
- III. Servidor(a) efetivo(a) de outras Instituições Públicas de Ensino Superior no Estado de Mato Grosso do Sul;
- IV. Demais candidatos(as).

5.3. A classificação obedecerá à seguinte sistemática:

- I. Primeiramente, serão classificados todos os candidatos habilitados da Prioridade I (Servidores efetivos da UEMS), em ordem de inscrição (do mais antigo para o mais recente);
- II. Em seguida, serão classificados todos os candidatos habilitados da Prioridade II (Servidores efetivos do IFMS), em ordem de inscrição (do mais antigo para o mais recente);
- III. Na sequência, serão classificados todos os candidatos habilitados da Prioridade III (Servidores efetivos de outras IPES no MS), em ordem de inscrição (do mais antigo para o mais recente);
- IV. Por fim, serão classificados todos os candidatos habilitados da Prioridade IV (Demais candidatos), em ordem de inscrição (do mais antigo para o mais recente).

5.4 Conforme a ordem acima, serão classificados, nesta ordem:

- a) Candidatos(as) da Reserva de Vagas (cotas), conforme legislação vigente;
- b) Candidatos(as) da Ampla Concorrência.

5.5 Em caso de empate (mesma prioridade, mesma data e horário de inscrição), terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com:

- I. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
- II. Maior tempo de experiência na área específica;
- III. Maior titulação.

5.6 A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se a ordem de prioridade e a ordem de inscrição, obedecendo ao número máximo de vagas conforme o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se o item 1.2 deste Edital e obedecendo ao número máximo de vagas de cadastro de reserva conforme o ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

6.1.1 O **cadastro de reserva** será composto pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) que não estiverem dentro do número de vagas previstas neste Edital, mas que estiverem dentro do limite de cadastro de reserva estabelecido no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS, sendo convocados(as) apenas se houver necessidade da DED/UEMS, dentro do prazo de validade deste Edital.

6.1.2 Constarão como **eliminados(as)** os(as) candidatos(as) que, mesmo habilitados(as), não obtiverem posição suficiente para ocupar as vagas imediatas ou o cadastro de reserva, considerando os limites estabelecidos no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS.

6.2 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com:

- I. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
- II. Maior tempo de experiência na área específica;
- III. Maior titulação;
- IV. Mais publicações na área específica;
- V. Mais anos de docência no Ensino Médio.

6.3 A classificação final dos(as) candidatos(as) que optarem pela Reserva de Vagas para pessoas negras (pretas e pardas) fica condicionada ao comparecimento e à aprovação na Banca de Verificação Fenotípica, a ser publicada em edital próprio.

6.3.1 O(A) candidato(a) que não comparecer à Banca de Verificação Fenotípica ou que tiver sua autodeclaração não validada pela Banca, passará a concorrer apenas para as vagas de Ampla Concorrência, desde que atenda aos demais requisitos do certame.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser apresentados e identificados conforme ANEXO III - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO; deste Edital.

7.2 Caberá recurso: a Divulgação das Inscrições Indeferidas e a Lista Preliminar do Resultado Final.

7.3 O recurso deve ser preenchido digitalmente, impresso, assinado pelo(a) candidato(a) e digitalizado, conforme ANEXO III - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital, deverá ser postado no link indicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> dentro do prazo especificado no ANEXO I - CRONOGRAMA deste Edital.

7.4 O(A) candidato(a) deverá, mediante requerimento, justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com a decisão divulgada.

7.5 O(A) candidato(a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso.

7.6 O(A) candidato(a) deverá enviar recurso em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no

máximo 10 Mb, identificado conforme: <recurso_nome_do_candidato.pdf>.

7.7 O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital, no prazo e condições previstas no ANEXO I - CRONOGRAMA deste Edital.

7.8 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao processo seletivo que forem publicados.

7.9 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 Após a Homologação do Resultado Final desta seleção será publicado Edital específico de convocação conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, na ordem de classificação.

8.1.1 O Edital de Convocação, atendendo aos princípios da administração pública, será publicizado no site de Editais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e enviado ao e-mail fornecido pelo candidato convocado no ato da inscrição.

8.1.2 No Edital de convocação poderá ser solicitado ao(a) candidato(a) a reapresentação de documentos já submetidos a este Processo Seletivo.

8.1.3 O Edital de Convocação designará as atribuições específicas do(a) candidato(a) classificado(a).

8.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação submetida a este Processo Seletivo ou a partir da convocação implicará desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, e medidas legais cabíveis.

8.3 Podem ser solicitados aos(as) candidatos(as) convocados(as) a apresentação de certificado do Curso de Formação Continuada em Educação a Distância (EaD), organizado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), no prazo determinado pelo Edital de Convocação.

8.3.1 Durante o período de desenvolvimento do(s) curso(s) não haverá pagamento de bolsa para essa finalidade.

8.3.2 É facultado ao(a) candidato(a) a apresentação de certificado(s) para fins de comprovação de formação continuada em EaD, emitido(s) nos últimos 3 anos a partir da data de publicação deste Edital, por instituição de Ensino Superior, desde que seja equivalente em carga horária e conteúdo conforme indicado no Edital de Convocação.

8.4 O pagamento da bolsa será a partir do cumprimento do Edital de convocação e exercício na função para qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a) e no período informado pela Coordenação UAB.

8.5 Na convocação, o(a) candidato(a) classificado(a) deverá preencher o Termo de Manifestação de Interesse na vaga ou desistência do Processo Seletivo, sem prejuízo a outros processos seletivos para o qual esteja apto.

8.6 Docentes que estão atuando na DED/UEMS e que percebem recebimento de bolsas até o término dos Cursos, não poderão assumir novas atividades ou atribuições além das já previstas. Qualquer nova atribuição assumida não poderá implicar compromisso financeiro.

9 DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

9.1 Os(As) candidatos(as) convocados deverão se enquadrar nas exigências constantes no ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS deste Edital e serão remunerados, por meio de bolsas, pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPEs) do Ministério da Educação.

9.1.2 Ao Professor Formador com atividades de orientação será paga uma mensalidade de bolsa a cada bloco de 5 (cinco) estudantes efetivamente orientados, condicionado à conclusão e defesa do TCC do estudante sob sua responsabilidade, e mediante requerimento da Coordenação do Curso acompanhado da relação dos trabalhos finalizados.

9.2 A implementação da bolsa está condicionada ao envio de toda a documentação indicada no Edital de Convocação para cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9.2.1 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá assinar o Termo de Compromisso do Bolsista, enviar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas e outros documentos designados no Edital de Convocação.

9.3 A lista e o formato dos documentos para implantação da Bolsa serão indicados no Edital de Convocação e de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES.

9.4 O(A) candidato(a) receberá nos termos da legislação vigente, conforme:

Vaga	Remuneração
Professor Formador(a)	R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)

9.5 As bolsas a que se referem este Edital não geram qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UAB e/ou com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

9.6 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

9.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O pagamento da bolsa é atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

9.8 O candidato(a) selecionado(a) se compromete a disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas.

9.9 O(A) candidato(a) selecionado(a) se compromete a devolver a CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) poderão ser chamados(as) a qualquer tempo durante a vigência do Edital, respeitando-se a ordem de classificação.

10.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) serão chamados(as) por prazo determinado e conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância.

10.3 Este processo seletivo é válido por **2 anos**, contados a partir da data de Homologação do Resultado Final, podendo, no interesse da DED/UEMS, ser prorrogado por mais dois anos.

10.3.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o prazo de validade do processo seletivo e as publicações relacionadas a ele.

10.4 Ouvidas as Coordenações competentes, a DED/UEMS poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

I. Forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições do(a) bolsista;

II. Houver inconsistência na documentação apresentada ou acúmulo de bolsa;

III. Ocorrer a redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.

10.5 Verificado, em qualquer tempo, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos, bem como o não preenchimento o descumprimento das designações deste Edital e subsequentes, decorrerá sua desclassificação do Processo Seletivo, cabendo, inclusive, a adoção de procedimentos e eventuais penalidades legais previstas.

10.6 Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o Edital de Homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e demais sítios institucionais.

10.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as), circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

10.8 Encerrado este Processo Seletivo, o Ambiente Virtual relativo a ele, disponível no Portal <http://ead4.uems.br> não será mais atualizado.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas.

10.10 Mais informações poderão ser obtidas pelo Telefone/WhatsApp (67) 3902-2425, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo e-mail selecao.ead@uems.br.

Dourados-MS, 28 de agosto de 2026.

MIRELLA FERREIRA DA CUNHA SANTOS

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS – *em exercício*

FREDERICO FONSECA FERNANDES

Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

ANEXO I – CRONOGRAMA

EDITAL Nº 063/2026 PROE/DED/UEMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

1 O Cronograma deste Edital e seus atos relacionados constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e <https://www.uems.br/Editais>.

Etapas	Data/Período	Horário
Período de Inscrições (Conforme Item 2 deste Edital)	29/08/2026 a 13/09/2026	A partir das 8h de 29/08/2026 até 23h59 de 13/09/2026
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	14/09/2026	a partir das 16h

Etapas	Data/Período	Horário
Período de Recurso das inscrições INDEFERIDAS	15/09/2026	A partir das 8h às 23h59 de 15/09/2026
Resultado da análise dos recursos e Homologação das inscrições	16/09/2026	a partir das 16h
Publicação do Edital de Convocação para Banca de Verificação Fenotípica	16/09/2026	a partir das 16h
Realização das Bancas de Verificação Fenotípica	18/09/2026	Período matutino. Conforme Edital.
Divulgação do resultado preliminar das Bancas de Verificação Fenotípica	18/09/2026	a partir das 16h
Banca Recursal de Verificação Fenotípica	21/09/2026	Período matutino. Conforme Edital.
Homologação das Bancas de Verificação Fenotípica	21/09/2026	a partir das 16h
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	16/09/2026	a partir das 16h
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	17/09/2026 a 20/09/2026	A partir das 8h de 17/09/2026 até 23h59 de 20/09/2026
Resultado da análise dos recursos e Homologação do Resultado Final	21/09/2026	a partir das 16h
Convocação para atuação	-	A partir de 22/09/2026

ANEXO II - VAGAS E REQUISITOS**EDITAL Nº 063/2026 PROE/DED/UEMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

1. Os candidatos devem atender **a todos os requisitos descritos abaixo**, relativos a formação e a experiência. A experiência pode ter ocorrido a qualquer tempo.

	ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
1	Orientação e Pesquisa	- Mestrado E/OU Doutorado em Educação e áreas afins; E - Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior.	-	30

2 As vagas serão distribuídas prioritariamente segundo o que segue:

	ÁREA	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (conforme item 3)	Total de Cadastro de Reserva
1	Orientação e Pesquisa	22	8	30

ANEXO III - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO**EDITAL Nº 063/2026 PROE/DED/UEMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

FORMULÁRIO DE RECURSO (Preencher, Assinar e Digitalizar)		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Principal:	E-mail Principal:	
À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UEMS/UAB:		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo para a função abaixo indicada:		
Função: () Docente Formador(a) com atividades de orientação		

Vem, por meio desta, requerer a V. S ^a . a revisão do(a):
() Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas () Lista Preliminar do Resultado Final
Justificativa fundamentada:
Solicitação (o que você pretende que seja considerado):
Lista de documentos ANEXOS:

_____/_____/2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO IV - IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA OU AUTODECLARAÇÃO
EDITAL Nº 063/2026 PROE/DED/UEMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para fins específicos de atender ao item 3.7 do Edital Nº 063/2026 PROE/DED/UEMS, 28 de agosto 2026, para **Professor Formador com atividades de orientação no curso de Pós-Graduação ☐ lato sensu ☐ em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio - GEPEM, modalidade a distância** da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que pertencço ao Povo Indígena _____ e que sou membro da Comunidade Indígena _____, situada no(s) Município(s) de _____. Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 8.2 do referido Edital.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS
EDITAL Nº 063/2026 PROE/DED/UEMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

AUTODECLARAÇÃO PARA TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

Declaro, para fins específicos de atender ao item 3.7 do Edital Nº 063/2026 PROE/DED/UEMS, 28 de agosto 2026, para **Professor Formador com atividades de orientação no curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio - GEPEM, modalidade a distância** da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS, minha identidade _____ (*indicar Travesti ou Transexual*). Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 8.2 do referido Edital.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 10710-10729), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.243 - Edição Extra, de 6 de agosto de 2026, pág. 4, referente aos itens 07, 08, 14, 24, 25 e lote 01 - itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 009/2026-1/SAD - Processo nº 77/011.196/2025, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS 2025OUT07, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

PROCESSO Nº 77/011.196/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS 2025OUT07

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA

CM HOSPITALAR S.A. (BRASILIA 87)

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2026

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 4009-4024), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.237, de 3 de agosto de 2026, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 30.1 e 31, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 016/2026-1/SAD - Processo n.º 77/000.007/2026, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

PROCESSO Nº 77/000.007/2026**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS II**CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA - EPP**DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA****MOSKO LTDA - EPP****MULTIPOLPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA****PROVISÃO BRASIL SUPRIMENTO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

Campo Grande - MS, 28 de agosto 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº272/SAD/2026**PROCESSO Nº 77/012.118/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 013/2026-1**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT06**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 28 de agosto de 2026**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA (ES)

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	14	0034355	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Cloridrato de metilfenidato; Dosagem: 18 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea de liberação controlada.	1 Un.	CLO- RIDRA- TO DE METIL- FENIDA- TO/TEVA	ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP. E ONCO. LTDA (ES)	04.307.650/0012- 98	2700	R\$ 3,92	R\$ 10.584,00
									Valor Total	R\$ 10.584,00

Campo Grande, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº273/SAD/2026**PROCESSO Nº 77/012.118/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 013/2026-1**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT06**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 27 de agosto de 2026**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (FILIAL SP)

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	17	0034357	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Cloridrato de venlafaxina; Dosagem: 150 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea de liberação controlada.	1 Un.	ACHE	SULMEDIC COMÉRCIO DE ME- DICAMEN- TOS LTDA - (FILIAL SP)	09.944.371/0003- 68	12000	R\$ 1,32	R\$ 15.840,00
Lote 6	1	0004294	Fumarato de formoterol di- hidratado + budesonida - Dosagem: 6 mcg + 200 mcg; Apresentação: cápsulas ou tubo inalatório; Embalagem: frasco com 60 doses; Acompanha: 1 inalador.	1 Un.	ACHE	SULMEDIC COMÉRCIO DE ME- DICAMEN- TOS LTDA - (FILIAL SP)	09.944.371/0003- 68	6588	R\$ 83,73	R\$ 551.613,24
Lote 6	2	0034359	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Fumarato de formoterol di-hidratado + budesonida; Dosagem: 6 mcg + 200 mcg; Apresentação: solução inalatória oral; Embalagem: Frasco inalad...	1 Un.	ACHE	SULMEDIC COMÉRCIO DE ME- DICAMEN- TOS LTDA - (FILIAL SP)	09.944.371/0003- 68	105	R\$ 84,31	R\$ 8.852,55
									Valor Total	R\$ 576.305,79

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº262/SAD/2026**PROCESSO Nº 77/011.369/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 002/2026-1**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2025OUT04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de agosto de 2026

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FOR-NECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	3	0034120	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Deutetrabenazina; Dosagem: 6 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea revestidos de liberação prolongada.	1 Un.	AUSTEDO/TEVA	CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR	12.420.164/0005-80	1080	R\$ 249,79	R\$ 269.773,20
Item	4	0034122	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Dimesilato de lisdexanfetamina; Dosagem: 30 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea	1 Un.	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA/TEVA	CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR	12.420.164/0005-80	5040	R\$ 1,34	R\$ 6.753,60
Item	5	0034123	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Dimesilato de lisdexanfetamina; Dosagem: 50 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea	1 Un.	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA/TEVA	CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR	12.420.164/0005-80	2160	R\$ 2,00	R\$ 4.320,00
Item	6	0034124	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Dimetilsulfóxido de Trametinibe; Dosagem: 2 mg; Apresentação: Cápsula, comprimido ou drágea	1 Un.	MEKINIST/NOVARTIS	CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR	12.420.164/0005-80	720	R\$ 556,02	R\$ 400.334,40
Item	11	0034132	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Fremanezumabe; Dosagem: 225 mg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: seringa preenchida com 1,5 ml	1 Un.	AJOVY/TEVA	CM HOSPITALAR S.A. - CAJAMAR	12.420.164/0005-80	12	R\$ 1.882,57	R\$ 22.590,84

Item	24	0034143	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Nusinersena; Dosagem: 2,4 mg/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml	1 Un.	SPINRAZA/ BIOGEN	CM HOS- PITALAR S.A. - CAJA- MAR	12.420.164/0005- 80	12	R\$ 357.740,74	R\$ 4.292.888,88
Valor Total									R\$ 4.996.660,92	

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da análise das amostras dos **itens 002, 004, 005 e 006** e o **prosseguimento** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PLÁSTICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2025

PROCESSO: 31/298.941/2024.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO DA AMOSTRA
002	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	APROVADO
004	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	APROVADO
005	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	APROVADO
006	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **02 de setembro de 2026, às 08h** (HORÁRIO LOCAL DO MS).

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2026.

EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA KOMIYAMA

Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de Medicamentos – 2026MAR06.

PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2026.

PROCESSO: 77/003.429/2026.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
003	MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	1,70
012	DROGAFONTE LTDA.	0,12
013	GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA.	505,08
014	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	20,00
016	BAYER S. A.	1.219,87

017	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	8,19
018	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1,14
019	DROGAFONTE LTDA.	0,06
020	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	0,10
021	DROGAFONTE LTDA.	0,28
022	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	2,65
023	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	0,17
025	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	0,20
026	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	4,08
027	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2,21

	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. DO ITEM (R\$)
LOTE 001	1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	0,45
	2		0,45
VALOR TOTAL DO LOTE 001:			0,90
	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. DO ITEM (R\$)
LOTE 002	1	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA.	84,24
	2		84,24
VALOR TOTAL DO LOTE 002:			168,48
	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. DO ITEM (R\$)
LOTE 003	1	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	0,09
	2		0,09
VALOR TOTAL DO LOTE 003:			0,18
	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. DO ITEM (R\$)
LOTE 004	1	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (FILIAL SP).	0,15
	2		0,15
VALOR TOTAL DO LOTE 004:			0,30
	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. DO ITEM (R\$)
LOTE 005	1	CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	0,07
	2		0,07
VALOR TOTAL DO LOTE 005:			0,14
	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. DO ITEM (R\$)
LOTE 006	1	CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	3,62
	2		3,62
VALOR TOTAL DO LOTE 006:			7,24
	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. DO ITEM (R\$)
LOTE 007	1	DROGAFONTE LTDA.	3,84
	2		3,84
VALOR TOTAL DO LOTE 007:			7,68

ITEM DESERTO: 001,004, 005, 015 e 024.

ITENS FRACASSADOS: 006 e 011.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2026.

BRUNO PEREIRA COELHO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - UTENSÍLIOS EM GERAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2025.

PROCESSO: 81/003.248/2025.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	1	MORENA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP	1.502,59	3.005,18
	2		2.293,55	4.587,10
	3		1.561,02	7.805,10
	4		1.544,03	7.720,15
	5		217,86	217,86
	6		252,02	252,02
	7		188,01	940,05
	8		199,93	1.199,58
	9		228,08	1.140,40
VALOR TOTAL DO LOTE 001			R\$ 26.867,44	
002	1	MORENA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP	709,50	28.380,00
	2		144,00	720,00
	3		160,00	480,00
	4		137,00	1.370,00
	5		159,00	318,00
	6		171,00	342,00
	7		160,00	1.600,00
	8		123,00	1.230,00
	9		431,00	4.310,00
VALOR TOTAL DO LOTE 002			R\$ 38.750,00	
003	1	MORENA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP	284,01	568,02
	2		1.143,29	5.716,45
	3		1.294,22	2.588,44
VALOR TOTAL DO LOTE 003			R\$ 8.872,91	
004	1	MORENA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP	1.301,55	16.920,15
	2		1.139,55	19.372,35
VALOR TOTAL DO LOTE 004			R\$ 36.292,50	
005	1	MORENA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP	253,92	2.539,20
	2		332,08	1.660,40
	3		2.682,66	10.730,64
	4		211,61	4.232,20
	5		792,54	7.925,40
	6		224,93	2.249,30
	7		268,36	2.683,60
	8		1.342,23	6.711,15
	9		1.859,77	3.719,54
	10		10.367,60	31.102,80
	11		224,59	1.122,95
VALOR TOTAL DO LOTE 005			R\$ 74.677,18	

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2026.

VICTOR COSTA

Agente de Contratação da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**ERRATA**

Extrato de Errata ao Contrato 037/2024 – GL/Cogesp/SED Nº Cadastral 23996

Processo: 29/027.622/2023.

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.923 de 25 de agosto de 2025, PÁG 24.

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 12.263 de 28 de agosto de 2026, PÁG 32.

Onde se lê: B & G Construções Ltda

Leia-se: DLX CONSTRUÇOES LTDA

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual EDUARDO PEREZ, localizada no município de TERNOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.049.443-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual EDUARDO PEREZ, localizado(a) no município de TERNOS/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil e novecentos e vinte reais);

- Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 15, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 31.547,50 (trinta e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.232,00 (quatorze mil e duzentos e trinta e dois reais);

- Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 3, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.930,00 (seis mil e novecentos e trinta reais);

- Empresa (5): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 9, 12, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 56.648,84 (cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos);

- Empresa (6): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 16, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.702,00 (dezenove mil e setecentos e dois reais);

- Empresa (7): PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA - ME, CNPJ N. 04.191.944/0001-44, vencedora do item: 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 32.140,00 (trinta e dois mil e cento e quarenta reais);

- Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 14, 17, 20, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.438,00 (nove mil e quatrocentos e trinta e oito reais).

TERNOS/MS, 28 de agosto de 2026.

SUZIELI DANTAS DOS SANTOS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual EDUARDO PEREZ

CPF n. xxx.691.461-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. FLORIANA LOPES, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.051.114-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. FLORIANA LOPES, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 25.320,60 (vinte e cinco mil e trezentos e vinte reais e sessenta centavos);

- Empresa (2): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 10, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.354,00 (oito mil e trezentos e cinquenta e quatro reais);

- Empresa (3): COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RAMALHO EIRELI ME, CNPJ N. 27.170.933/0001-83, vencedora dos itens: 9, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.063,00 (sete mil e sessenta e três reais);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 2, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.990,00 (oito mil e novecentos e noventa reais);

- Empresa (5): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 12, totalizando o

contrato no valor de R\$ 1.752,00 (um mil e setecentos e cinquenta e dois reais);

- Empresa (6): MERCEARIA ROMA LTDA, CNPJ N. 65.267.972/0001-92, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 14, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.474,36 (seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). DOURADOS/MS, 27 de agosto de 2026.

RAPHAEL SERRA CURVO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. FLORIANA LOPES
CPF n. xxx.887.081-xx

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº **007/2026**

PROCESSO Nº. **27/005.679/2024**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS

Tipo: Menor Preço

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2026: os objetos dos ITEM (s)

FONTE DE RECURSO: **0260080121**

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
DIRECTA COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	47.398.392/0001-52	020, 021 e 022	91.250,00

A(s) empresa(s) adjudicatária(s) serão convocada(s) a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, contados **da convocação formal**, por esta Secretaria de Estado de Saúde. **Fundamento Legal:** nos termos do Decreto Estadual n.º 16.118, de 03 de março de 2023 e na Lei Federal 14.133/21, na forma que especifica.

Secretário de Estado de Saúde
Maurício Simões Corrêa
27/08/2026

Secretaria de Estado da Cidadania

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA (SEC), através da Coordenadoria de gestão de Compras, Contratos e Convênios-CGCOC/SUAD/SEC, torna pública a realização da dispensa da licitação abaixo:

OBJETO: Serviço de Outsourcing de impressão.

PROCESSO: 87/001.213/2026

ABERTURA DA SESSÃO: 8h00 do dia 03 de setembro de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O aviso de Contratação direta, Termo de Referência e demais anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta dispensa de licitação a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
Secretária de Estado da Cidadania

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal n. 14.133/2021 e o resultado proferido pelo Agente Público no processo administrativo de dispensa de licitação com o Processo Administrativo nº 87/001.110/2026, decide ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o procedimento de Compra Direta nº 04/2026, conforme segue:

Objeto: Contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), de empresa especializada para prestação de serviço de remoção de adesivos existentes e fornecimento e instalação de película de proteção (insulfilm), compreendendo o fornecimento integral de todos os materiais, insumos e equipamentos necessários à adequada execução do objeto.

Vencedor: R. JUNIOR DA SILVA LTDA – CNPJ nº 61.143.212/0001-50

Valor Total: R\$ 14.190,00 (quatorze mil cento e noventa reais).



Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2026.

José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado da Cidadania

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor de contrato, na execução do contrato nº 023/2026, registro identificador nº 30682 e processo administrativo 87/001.110/2026, celebrado entre Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) e a Empresa R. Junior da Silva LTDA - EPP, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Contrato nº 023/2026
125804022	Rosilene de Souza	Direção Executiva e Assessoramento	Gestor do Contrato
821100021	Maria Marta de Souza Roque	Direção Especial e Assessoramento	Suplente do Gestor do Contrato
132360022	Aparecida Verginia Souza Silva	Assistente Ações Sociais	Fiscal do Contrato
489056024	Éverton José Ribeiro de Carvalho	Direção Especial e Assessoramento	Suplente do Fiscal do Contrato

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2026.

José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado da Cidadania

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

Relação de Credenciados por Lote

Objeto: Prestação de Serviços de conservação da faixa de domínio da Rede de Distribuição de Gás Natural (RDGN), abrangendo serviços de sinalização e roçada, organizados em quatro lotes distintos para as áreas de Campo Grande (CGR) e Corumbá (CRB). A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação (CL), torna público, aos interessados, o resultado do Credenciamento nº 001/2026, por meio do Diário Oficial Eletrônico, instituído pela Lei nº 3.394/2007 como veículo oficial de publicação do Estado. **O resultado, referente aos lotes indicados a seguir, observa a ordem cronológica estabelecida no item 3.1.2 do Edital:**

Lote – 01 – SINALIZAÇÃO EM CGR

Ordem	Credenciado	Data e hora
1º	SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA	05/08/2026, às 15:25
2º	65.780.497 JEAN LUCAS VELAZQUEZ ALVAREZ	07/08/2026, às 11:37
3º	SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	07/08/2026, às 21:05

Lote – 02 – ROÇADA EM CGR

Ordem	Credenciado	Data e hora
1º	SOUZAFRANCO CONSTRUÇÕES LTDA	05/08/2026, às 15:25
2º	22.955.567 ANDRE GUTTIERRE ALVES MENDES	07/08/2026, às 13:53
3º	SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	07/08/2026, às 21:05

Lote – 03 - SINALIZAÇÃO EM CRB

Ordem	Credenciado	Data e hora
1º	55.627.861 MARCIO CUELLAR BARGA	13/08/2026, às 16:11

Lote – 04 – ROÇADA EM CRB

Ordem	Credenciado	Data e hora
1º	22.955.567 ANDRE GUTTIERRE ALVES MENDES	07/08/2026, às 13:53
2º	55.627.861 MARCIO CUELLAR BARGA	13/08/2026, às 16:11

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS.

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 161/2026-D - **DATA:** 28/08/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº105/2026; **FAVORECIDO:** JORNAL DIARIO O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa jornalística, responsável pela edição de jornal diário, impresso, de grande circulação para prestação de serviços de veiculação (publicação) de Licenças Ambientais. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 163/2026-D - **DATA:** 28/08/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº106/2026; **FAVORECIDO:**



SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MS SEBRAE MS. **OBJETO:** Contratação de espaço para realização dos encontros do programa de sensibilização de lideranças, com foco em fatores psicossociais, segurança psicológica, prevenção ao assédio, cultura preventiva e NR-1/GRO/PGR, etapa sala de aula. **VALOR:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa por Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa por Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso I da lei 14.133/2021.

Fonte: 0265980011

Elemento de Despesa: 33903917 e 33903025

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/026.021/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DA MARCA "CMOS DRAKE".	SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA.	LOTE ÚNICO	R\$ 684.517,00

Em 20 de agosto de 2026.

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa por Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa por Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso I da lei 14.133/2021.

Fonte: 0160081321

Elemento de Despesa: 33903948

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/015.535/2026	Contratação de empresa especializada para ministrar o Curso de Capacitação de profissionais no Sistema Manchester de Classificação de Risco (modalidade ZOOM) bem como a realização de Acompanhamento Presencial a ser executado pelo Grupo Brasileiro de Classificação de Risco (GBCR)	GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - GBCR	001	R\$ 52.055,00

Em 24 de agosto de 2026

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Pregão Eletrônico nº 025/2026

Processo nº. 27/003.768/2025

O Pregão Eletrônico nº 025/2026, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 4.322 DE 07 DE JUNHO DE 2024, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1240-08. Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Nos termos do art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO as empresas HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para o item 001, no valor total de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), e MED IMPORTS DO BRASIL LTDA para o item 007, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Conforme D.O 12.246, pág. 88 de 11 de agosto de 2026, fls. 7195 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 24 de agosto de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação de Serviços de Saúde de MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 841, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 1.093, de 12 de junho de 1981,

R E S O L V E:

Autorizar os militares estaduais abaixo nominados a ausentarem-se do País, com destino à cidade de Assunção, no Paraguai, no período de 24 a 26 de agosto de 2026, para participarem de reunião destinada a assuntos pertinentes ao adequado desenvolvimento e funcionamento do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), para fins de regularização funcional, conforme informações constantes no Ofício nº 217/ASS SEC ADJ/SEJUSP/2026:

ORD.	NOMES	MATRÍCULA
1	CEL QOPM ALEXANDRE ROSA FERREIRA	81135021
2	ST QPPM RUDI BARCELLOS	88078021
3	1º SGT QPPM ADRIANO LEMES PEREIRA	99090021
4	3º SGT QPPM CRISTIAN DAVID COLMAN LIMA	115900021

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 842, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar BRENO FURUSHO DE AMORIM, matrícula nº 512570021, lotado na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, com destino à cidade de Buenos Aires, na Argentina, no período de 25 a 30 de setembro de 2026, para participar do evento FIT AMÉRICA LATINA, conforme informações constantes no Ofício nº 138/SETESC/2026.

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 843, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 3º do Decreto nº 11.942, de 3 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Exonerar o representante abaixo relacionado da função de membro do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), conforme especificação no quadro:

MEMBRO EXONERADO	REPRESENTAÇÃO
Lucas Henrique Bitencourt de Souza - suplente	Indicado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul (UNDIME/MS)

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 844, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 3º do Decreto nº 11.942, de 3 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Nomear o representante abaixo relacionado para, em complementação do mandato de 4 (quatro) anos, que se encerra em 7 de novembro de 2027, compor o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), conforme especificação no quadro:

MEMBRO NOMEADO	REPRESENTAÇÃO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Jacson José Rosa da Silva - suplente	Indicado pela União dos Dirigentes Municipais de Educação de Mato Grosso do Sul (UNDIME/MS)	Lucas Henrique Bitencourt de Souza - suplente

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 845, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Regulamento para Outorga, Cerimonial e Entrega e Uso de Condecorações da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, provado pelo Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981; no art. 6º do Decreto nº 1.540, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, nos termos da ATA Nº 004/CAM/PMMS/2026, de 17 de agosto de 2026, acostada ao NUP nº 31.155.774-2026, de 29 de julho de 2026,

R E S O L V E:

Conceder a MEDALHA DO MÉRITO, criada pelo Decreto nº 1.540, de 25 de fevereiro de 1982, às autoridades civis e militares nominadas nas Tabelas I e II, por terem prestado relevantes serviços a Polícia Militar deste Estado:

TABELA I - MEDALHA DO MÉRITO ÀS AUTORIDADES CIVIS E MILITARES DE OUTRAS FORÇAS

ORD.	NOME	FUNÇÃO/INSTITUIÇÃO
1	ALCIDES VALERIANO DE FARIA JÚNIOR	GENERAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO – COMANDANTE DO COMANDO MILITAR D'OESTE
2	ALESSANDRO VISACRO	CORONEL RR EXÉRCITO BRASILEIRO
3	ALEXANDRE ROSA LUZ	PROMOTOR DE JUSTIÇA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BRILHANTE/MPMS
4	ANDREIA LUTZ CABRAL GARNES	PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA FEMININA (FAF)
5	CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA	CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CGE-MS)
6	CARLOS ROLEMBERG	CORONEL - COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SERGIPE
7	CLÁDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA	CORONEL - COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
8	CLEIDE BARCELOS DOS REIS RODRIGUES	CORONEL - COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
9	DJALMA ROMUALDO SOUSA BRITO GALVÃO	TC PM DO RIO GRANDE DO NORTE
10	DORIVAL RENATO PAVAN	DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MS
11	EMERSON AUGUSTO SERAFIM	COMANDANTE - CONTRA-ALMIRANTE DO 6º DISTRITO NAVAL (COM6ºDN) - LADÁRIO/MS - MARINHA DO BRASIL
12	ERIVELTO MOYSES TORRICO ALENCAR	SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL
13	FÁBIO PEREIRA DE LIMA	TC QOBM - COMANDANTE DO 6º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR

14	FELIPE BLOS ORSI	PROMOTOR DE JUSTIÇA - MPMS
15	GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO	CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
16	GLAUCE ANSELMO CAVALLI	CORONEL - COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
17	JANINE DE LIMA BRUNO	ASSESSOR NO DETRAN-MS
18	JEFERSON FERNANDO GOMES PIO	CAP QOPM PMBA - SUB CMT CIPE CERRADO
19	JOSE CARLOS HERCULANO GONÇALVES	2º TEN QOBM - COMANDANTE 1º SGBM - 6º GBM CBMMS
20	JOSÉ RONILDO DE SOUZA DA SILVA	CORONEL - COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
21	KRISTIAM GOMES SIMÕES	PROMOTOR DE JUSTIÇA
22	LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO	REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)
23	LETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA MELLO	VICE-PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA FEMININA (FAF)
24	LILIANE LACERDA	DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DAS ÁGUAS DA SERRA DA BODOQUENA
25	LUIGI GUSTAVO SOARES PEREIRA	CORONEL - COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL
26	LUÍS CÉSAR CLARO FREITAS	FUNCIONÁRIO CIVIL LOTADO NA DGPL/PMMS
27	LUIZ TADEU BARBOSA SILVA	DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA-MS
28	MARCELO GUIMARÃES MARQUES	JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL EM NAVIRAÍ-MS
29	MARCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNCAO	CORONEL - COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ
30	MARCIO VASQUES THIBAU DE ALMEIDA	DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
31	MARCOS ANDRÉ SANT ANA CARDOSO	PROMOTOR DE JUSTIÇA - MPMS
32	MARLIZE MARTINS DERKOSKI	3º SGT QPBM ASSESSORA DE GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SEJUSP
33	RAFAEL ANTONIO MAUÁ TIMÓTEO	PROCURADOR DO ESTADO - COORDENADOR JURÍDICO DA CJUR-SEJUSP
34	RAUL AUGUSTO APARECIDO SÁ RAMALHO	DIRETOR DA COLÔNIA PENAL AGRÍCOLA DE TRÊS LAGOAS-MS
35	RICARDO BEVILAQUA MENDES	CORONEL AVIADOR - COMANDANTE DA BASE AÉREA DE CAMPO GRANDE (BACG)
36	RIODO LOPES RUBIM	CORONEL - COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
37	ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL (MPMS)
38	ROSALINA CRUZ CAVAGNOLL	PROMOTORA DE JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO - MS
39	SANDRA REGINA DA SILVA RIBEIRO ARTIOLI	DESEMBARGADORA DO TJMS
40	SERGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA	CORONEL - COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
41	SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA	CORONEL QOPM - COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
42	TIAGO MACEDO DOS SANTOS	DELEGADO DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL E SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MS
43	VALDEANE ALVES OLIVEIRA	CORONEL - COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA
44	WALLACE GLEYDISON AMORIM DE SOUSA	CORONEL - COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO
45	ZUMILSON CUSTÓDIO DA SILVA	DELEGADO DA ALFÂNDEGA - RECEITA FEDERAL CG MS

TABELA II - MEDALHA DO MÉRITO AOS MILITARES ESTADUAIS DA CORPORAÇÃO PMMS

ORD.	MAT.	POSTO/GRAD.	NOME
1	8671026	CEL QOPM CONV	JULIO CESAR KOMIYAMA
2	105583021	TC QOPM	EVANDRO PEREIRA FREIRE FERRAZ
3	92239021	TC QOPM	JIDEVALDO DE SOUZA LIMA
4	99041021	TC QOPM	JUCILENE SALES DA SILVA ORTALE
5	25934021	TC QOPM	LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

6	100584023	TC QOPM	MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA
7	10442022	TC QOPM	RENATO BAMBIL IMAI
8	43213021	MAJ QOPM	DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES
9	7034021	MAJ QOPM	NICKOLAS PERALTA BARROS DE ARAUJO
10	132310021	MAJ QOPM	RAFAEL FERREIRA CAVALCANTE
11	115962021	MAJ QOPM	THAMARA DE BRITO MOURA
12	91038021	CAP QAOPM	ANDERSON ORTIZ DIAS
13	83020021	1º TEN QAOPM	ELSON SALINAS DE ARAGAO
14	96583021	1º TEN QAOPM	EVENY CRISTIANE LINO PARRELLA
15	33581022	1º TEN QAOPM	LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA
16	78707021	1º TEN QAOPM	PATRICIA ALESSANDRA DE ALMEIDA FREIRES KOMIYAMA
17	118053021	1º TEN QAOPM	VALDINEIA SIQUEIRA DOS SANTOS
18	19993021	2º TEN QOPM	CICERO FABRINI DIAS ALMEIDA
19	556760-23	2º TEN CONV	CLÓVIS LIMA BORGES
20	70073021	2º TEN QAOPM	LUIZ ROGERIO SELASCO
21	87861021	2º TEN QAOPM CONV	MARCELINO BAEZ
22	118781021	ST QPPM	ALZENIR ARCE ROMEIRO
23	76007021	ST QPPM DESIG	ANDRE APARECIDO BARBOSA EXEVERRIA
24	90636021	ST QPPM	CLEITON DA SILVA LIMA
25	34345021	ST QPPM	GILSON CONTRIM DORVAL
26	114717022	ST QPPM	LUIZ ANTONIO DE ARAUJO
27	122144021	ST QPE 1/MUS	MARCELO PINTO DOS SANTOS
28	105078021	ST QPPM	SIMONE RAIMUNDO ALEXANDRE
29	7804021	ST QPPM	STEFANY LEWANDOVSKI GIMENES
30	110210021	ST QPPM	VIVIAN FERREIRA GONCALVES BENTO MAZUY
31	80046021	1º SGT QPPM	ABELARDO MACIA NETO
32	110818021	1º SGT QPPM	ADEMARCIO NOGUEIRA MORAES
33	114823021	1º SGT QPPM	ALEXANDRO DOS SANTOS
34	20056021	1º SGT QPPM	ANDERSON MEADO DA SILVA
35	112702021	1º SGT QPPM	ANTONIO MARCOS EUFLAUSINO CAETANO
36	20482021	1º SGT QPPM	BRUNA PEREIRA GOMES
37	122214021	1º SGT QPPM	CESAR EMANUEL FERREIRA SILVA
38	130690021	1º SGT QPPM	CLEBER DANIEL DE OLIVEIRA
39	111832021	1º SGT QPPM	ELENO CORREA DA SILVA
40	117787021	1º SGT QPPM	ELISANGELA SOARES DA SILVA
41	128048021	1º SGT QPPM	ELISEU AFONSO SOARES
42	89579021	1º SGT QPPM	ELIZIANO FERREIRA ROCHA
43	95140021	1º SGT QPPM	ENI JUSSIANE CABRAL MORAES TOMI
44	104468021	1º SGT QPPM	GEORGE SANTOS DA SILVA
45	110058021	1º SGT QPPM DESIG	JANINE VIEIRA CASTILHA
46	79516021	1º SGT QPPM	JOÃO BARBOSA DE MORAIS FILHO
47	117229021	1º SGT QPPM	JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR
48	88278021	1º SGT QPPM	LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES
49	121033021	1º SGT QPPM	LUIZ OCTAVIO BITTENCOURT DE CALAIS
50	118864021	1º SGT QPPM	MILENA FLEITAS OJEDA
51	115632023	1º SGT QPPM	NILDO JESUS DE SOUZA
52	89666021	1º SGT QPPM	PAULO ROBERTO GAVILAN GARCIA
53	84044021	1º SGT QPPM	WELLINGTON ANTONIO DE SOUSA
54	94212021	1º SGT QPPM	ZILMAR MOYA
55	83539021	1º SGT QPPM	EVERALDO PEREIRA
56	121505022	2º SGT QPPM	AMADEU FREITAS BRITO
57	102725021	2º SGT QPPM	BRUNA MARTINS DA SILVA
58	116245022	2º SGT QPPM	ERISVALDO FALCAO DE OLIVEIRA
59	75275021	2º SGT QPPM	GILSON MARCONES MATOS
60	121534021	2º SGT QPPM	JAMES AMERICO DOS SANTOS
61	70568021	2º SGT QPPM	JAQUELINE DE LIMA SILVA VALENCOELA
62	106397021	2º SGT QPPM	JOSE APARECIDO DOS SANTOS XAVIER
63	97893021	2º SGT QPPM	JOSE ROBERTO FERREIRA ANIS
64	126731021	2º SGT QPPM	KARISSA SCARAMAL ALVES
65	130889021	2º SGT QPPM	LUCAS MARCEL COMIM FONTES
66	6424021	2º SGT QPPM	LUIS ANTONIO BOMFIM DOS REIS
67	113983021	2º SGT QPPM	MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA

68	27291021	2º SGT QPPM	NATALINO VAZ DA SILVA
69	28050021	2º SGT QPPM	PAULA MELINA DOS SANTOS FERRI
70	123778021	2º SGT QPPM	SILVANA GOMES DE REZENDE LACERDA
71	122185021	2º SGT QPPM	TIAGO BENITO FRIGOTTO SEGANFREDO
72	41544021	2º SGT QPPM	VANDERLAN DA SILVA AMARAL
73	114848021	3º SGT QPPM	ANDERSON SIQUEIRA
74	43957024	3º SGT QPPM DESIG	APARECIDO LEMES RESENDE
75	105198021	3º SGT QPPM	AURILIO SIMAO DE OLIVEIRA
76	114303021	3º SGT QPPM	CELSO HENRIQUE YAMAZAKI
77	115900021	3º SGT QPPM	CRISTIAN DAVID COLMAN LIMA
78	102906021	3º SGT QPPM	CRISTIANE MERELES GONCALVES
79	83339021	3º SGT QPPM	FABIANA LIMA DE OLIVEIRA FARIAS
80	17751021	3º SGT QPPM	GUIDSON DE ALMEIDA SILVEIRA
81	112206021	3º SGT QPPM	JOEL ALVES OSTEMBERG
82	117360021	3º SGT QPPM	JOSÉ DENIVALDO DO NASCIMENTO ROQUE
83	120168023	3º SGT QPPM	KLEBER DA SILVA FERREIRA
84	96833021	3º SGT QPPM	LUIZ ALEXANDRE SANTANA FARIAS
85	104541021	3º SGT QPPM	SIMONI MASCARENHAS MONTORO NOALE
86	10526021	3º SGT QPPM	WAGNER FONSECA
87	426937021	CB QPPM	ALINE CARVALHO JERONYMO
88	425352021	CB QPPM	ANA PAULA PAZETO DA SILVA JACQUES
89	427386021	CB QPPM	ARUA GIARETA MONTOVANI
90	814053021	SD QPPM (IN MEMORIAM)	MARCELO PIMENTA DA SILVA

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 846, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Regulamento para Outorga, Cerimonial e Entrega e Uso de Condecorações da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, provado pelo Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981; no art. 6º do Decreto nº 1.540, de 25 de fevereiro de 1982, e homologando proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, nos termos da ATA Nº 004/CAM/PMMS/2026, de 17 de agosto de 2026, acostada ao NUP nº 31.155.774-2026, de 29 de julho de 2026,

R E S O L V E:

Conceder a MEDALHA DA INSÍGNIA DO MÉRITO, criada pelo Decreto nº 1.540, de 25 de fevereiro de 1982, às autoridades civis e militares nominadas nas Tabelas I e II, por terem prestado relevantes serviços a Polícia Militar deste Estado:

TABELA I - MEDALHA INSÍGNIA DO MÉRITO ÀS AUTORIDADES CIVIS E MILITARES DE OUTRAS FORÇAS

ORD.	NOME	FUNÇÃO/INSTITUIÇÃO
1	ALBINO COIMBRA NETO	JUIZ AUDITOR DA AUDITORIA MILITAR
2	ALEXSANDRO PEREIRA DE CARVALHO	DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - POLÍCIA FEDERAL
3	ANDRÉ KIYOSHI HARADA	PERITO CRIMINAL DE CLASSE ESPECIAL - SEJUSP/CGP - UNIDADE REGIONAL DE PERÍCIAS E IDENTIFICAÇÃO DE DOURADOS
4	CARLOS ALBERTO PEREIRA	PÁROCO DA PARÓQUIA IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA
5	EDUARDO RODRIGUES MENDES MACIEL	AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL
6	ÉLCIO FÉLIX D'ANGELO	PROMOTOR DE JUSTIÇA
7	ELIVELTO DE OLIVEIRA DA SILVA	PRESIDENTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA DE ANGÉLICA-MS
8	ELTON ALVES DE SÁ JUNIOR	DELEGADO TITULAR DAIJI - POLÍCIA CIVIL DE CORUMBA-MS
9	ERICK ANDRÉS CALVIMONTES DÍAZ	DIRECTOR REGIONAL FELCC (FUERZA ESPECIAL DE LUCHA CONTRA EL CRIMEN - POLICIA BOLIVIANA
10	FÁBIO TAVANO DONATO	SUPERINTENDENTE E CHEFE DO CERIMONIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE MS (SEGOV)

11	FABRICIO DIAS DOS SANTOS	DELEGADO REGIONAL - POLÍCIA CIVIL DE CORUMBÁ-MS
12	FELIPE DOS SANTOS SIQUEIRA STERSA	AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL - CORUMBÁ MS
13	FILLIPE ARAUJO IZÍDIO PEREIRA	DELEGADO TITULAR 1ª DP - POLÍCIA CIVIL DE CORUMBÁ-MS
14	HÉLIO AUGUSTO POLI DE SOUZA	TC EB COMANDANTE DO 9º BE CMB - 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
15	JHONNY ENRIQUE COCA GUAMAN	CNL. MSC. CAD. - DIRECTOR DPTAL. FUERZA ESPECIAL DE LUCHA CONTRA EL CRIMEN. SC - FUERZA ESPECIAL DE LUCHA CONTRA EL CRIMEN
16	JULIANO LUIZ PEREIRA	JUIZ DE DIREITO - TJMS
17	LAURA ALVES LAGROTA	PROMOTORA PÚBLICA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JARDIM-MS
18	LENNON SABINO DE LIMA	CAP BM CHEFE DA 1ª SEÇÃO / EM / 6º GBM - CBMMS
19	LIMBERT ROJAS TOLEDO	INVESTIGADOR DEL D.A.C.I. FELCC - FUERZA ESPECIAL DE LUCHA CONTRA EL CRIMEN
20	LUIZ TIBÉRIO PEREIRA LEITE	CEL PMPB DIRETOR - DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA
21	MARCOS ALEX VERA DE OLIVEIRA	PROCURADOR DE JUSTIÇA - COORD. ATIV. DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - MPMS
22	MIGUEL FERREIRA LIMA FILHO	PADRE/PÁROCO DA PARÓQUIA CRISTO BOM PASTOR
23	MILBEN HIGOR LARA QUINTEROS	CORONEL MSC. CAD (COMANDO Y ALTA DIRECCIÓN) OMANDANTE DE FRONTERA POLICIAL POLICIA BOLIVIANA
24	OROZIMBO DE PAULA JUNIOR	PADRE/PÁROCO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA
25	PAULO SÉRGIO VITAL DA CRUZ	PÁROCO - SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DA ABADIA CG - MS
26	PEDRO GUIMARÃES RAMALHO	DELEGADO DE POLÍCIA - PC MS
27	PRISCILA GONÇALVES SEGOVIA HERCULANO	TEN BM - ANALISTA - DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO - CBMMS
28	VICTOR HUGO SELESQUE COSTA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA - CORUMBÁ-MS
29	WALTER BRENO SALAZAR	PERITO MÉDICO LEGISTA - POLÍCIA CIENTÍFICA DE CORUMBÁ-MS

TABELA II - MEDALHA INSÍGNIA DO MÉRITO AOS MILITARES ESTADUAIS DA CORPORAÇÃO PMMS

ORD.	MAT.	POSTO/GRAD.	NOME
1	47207022	TC QOPM CONV	AMAVEL BRANDAO JUNIOR
2	36844021	TC QOPM	WELLINGTON LOPES LAFAYETTE JULIAO
3	127470021	MAJ QOPM	MAYCON POSTAL
4	54014021	CAP QOPM	BRUNO TORMIN DE FREITAS LEMES
5	31701021	CAP QOPM	CLEYTON ALAN CLEMENTE
6	96784021	CAP QOPM	JOÃO BATISTA MOREIRA
7	129629021	CAP QOPM	JOELSON NOBRE LIMEIRA LAZZARI
8	20748021	CAP QOPM	LETICIA MICHELE ESCOBAR DO ESPIRITO SANTO
9	13087021	CAP QOPM	LUIZ GUSTAVO MORANDI
10	102215021	CAP QOPM	MARCELA COCA GONÇALVES
11	128319021	CAP QOPM	MIRNA GREFF LILI ALMEIDA
12	121936021	CAP QOPM	RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS
13	485314021	CAP QOS-1 M&O	VICTOR GREVE GOES
14	123044021	CAP QOPM	WELLINGTON LUIZ PERALTA CUENCA
15	10323021	CAP QOPM	WILLIAN DOS SANTOS GARCIA
16	485854021	1º TEN QOS-2/MPR	BEATRIZ RAMOS BERTOZZO
17	40297021	1º TEN QOPM	EDMAR MIANI BATISTA
18	485489021	1º TEN QOPM	ELEOMAR PEREIRA DE SOUSA FILHO
19	484591021	1º TEN QOPM	ENEU SILVEIRA FETT DE MAGALHÃES
20	47718021	1º TEN QOPM	JULIEN MARCOS BONFA DE JESUS
21	120135021	1º TEN QAOPM	LAURA RODRIGUES VEIGA
22	121612021	1º TEN QOPM	LAURO AUGUSTO SANTANNA DE SOUZA
23	156024	1º TEN QOPM	MAIKE MIKIO NAGATOMO
24	431942023	1º TEN QOPM	PEDRO HENRIQUE POGGIO QUARESMA NUNES VIDAL
25	484650021	1º TEN QOPM	PRISCILA RODÍGUERO
26	400771022	1º TEN QOPM	RAUNI DA SILVA PIRES

27	106821021	1º TEN QAOPM	ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
28	468056023	1º TEN QOPM	THAIS LECHUGA GUIMARÃES MUNHOZ
29	424825021	1º TEN QOPM	THIAGO RODRIGO DE SAUL
30	484552021	1º TEN QOPM	TÚLIO FERNANDES ALVARENGA
31	485755021	1º TEN QOS-1 M&O	VITOR HUGO KUSSUMOTO
32	457925021	2º TEN QOPM	JESSICA DE LURDES NASCIMENTO
33	483802021	2º TEN QOPM	JÉSSICA DE MOURA MARTINS
34	425561021	2º TEN QOPM	LUIZ BERTINE ALVES FILHO
35	134174021	2º TEN QOPM	MARCELO ROSARIO GARCIA
36	97045021	2º TEN QOPM	NICKY FELIX CAVANA
37	490575021	2º TEN QOPM	RODOLFO SIQUEIRA CARDOSO
38	102047022	ST QPPM AGREG	ALASSON LUIZ INACIO DE ALVARENGA
39	107738021	ST QPPM	ANTONIO DE OLIVEIRA
40	131514021	ST QPPM	ARIANE ZANIRATO CONTINI
41	132572021	ST QPPM	CARLOS JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR
42	122097021	ST QPPM	CAROLINA DE OLIVEIRA CURI
43	127090022	ST QPPM	ELIZALDO MARCIO FRANCO SILVA
44	77813021	ST QPPM	FERNANDA CARDOSO DE ARANTES MACEDO
45	98363021	ST QPPM	FERNANDO SANTOS DE MELO
46	109718021	ST QPPM	IRAN CORREA VIGUE
47	121049022	ST QPPM	MARCOS TOSHIO MIKURI
48	125664021	ST QPPM	PAULO SERGIO FRANCA JUNIOR
49	118411021	ST QPPM	RODRIGO GAMARRA
50	30901021	ST QPPM	THIAGO FRANCISCO BARBOZA DE MELLO
51	126588022	1º SGT QPPM	ANDREY DA CRUZ MILAN
52	120019021	1º SGT QPPM	CLEITON DELMONDE DE SOUZA
53	89059021	1º SGT QPPM	EDSON APARECIDO CEZAR
54	87723021	1º SGT QPPM	EDUARDO GUEDES DA SILVA
55	117632021	1º SGT QPPM	EMERSON LOPES CATELAN
56	19602021	1º SGT QPPM	JOSIMAR KUHN
57	74048021	1º SGT QPPM	MAURICIO VILALBA DE OLIVEIRA
58	94022021	1º SGT QPPM	MILTON CESAR MACHADO
59	132435021	1º SGT QPPM	RODRIGO CALDERAO DA SILVA
60	122419021	1º SGT QPPM	ROSANA ARAUJO FIGUEIREDO
61	49924025	1º SGT QPPM DESIG	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
62	130241021	2º SGT QPPM	ADRIANO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO
63	84676021	2º SGT QPPM	ALEX SANDER FERREIRA DE SOUZA
64	124710021	2º SGT QPPM	ANDERSON VEIRA RAMOS
65	120857021	2º SGT QPPM	ANTONIO BARBOSA DOS REIS
66	77948021	2º SGT QPPM AGREG	ANTÔNIO VANDERLEI FERREIRA DE OLIVEIRA
67	119112021	2º SGT QPPM	ARNALDO HENRIQUE VIEIRA
68	98202021	2º SGT QPPM	ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
69	129745022	2º SGT QPPM	CARLOS ROGERIO DA SILVA OLIVEIRA
70	128308021	2º SGT QPPM	CLEBER GOULART ATHAYDE
71	124304022	2º SGT QPPM	CLEYTON PEREIRA CARDOSO
72	48037021	2º SGT QPPM	FERNANDA CHAVES DA SILVA
73	77093021	2º SGT QPPM	GELSON VIEIRA BATISTA JUNIOR
74	75494021	2º SGT QPPM	GUSTAVO DE ANDRADE BELTRÃO
75	5960021	2º SGT QPPM	IRAN RODRIGUES GONZAGA JÚNIOR
76	106974022	2º SGT QPPM	JEFFERSON DE SOUZA SIRIANO
77	27083021	2º SGT QPPM	LUIZ RENATO BARBOSA DE OLIVEIRA
78	83998021	2º SGT QPPM	MARCIA CECILIA DOS SANTOS
79	113113021	2º SGT QPPM	MARCIANO SOARES DE LIMA
80	80041021	2º SGT QPPM	ORLANDO JUNIOR DE SOUZA FRANCA
81	19352021	2º SGT QPPM	RODOLFO BACH DE SANTANA
82	112124021	2º SGT QPPM	RODRIGO PEREIRA DE FREITAS
83	113765021	2º SGT QPPM	RONALD DE SOUZA GOMES DA SILVA
84	118059021	2º SGT QPPM	VINICIUS DE OLIVEIRA
85	59049021	2º SGT QPPM	WALDINEIS FERNANDES AFONSO
86	126698021	3º SGT QPPM	ADEILSON DO AMARAL PIRES
87	78638021	3º SGT QPPM	ALESSANDRO LUIZ MORAES
88	113097023	3º SGT QPPM	CARLOS IDELFONSO DA SILVA

89	26309021	3º SGT QPPM	DIAMES QUINTANA
90	5616021	3º SGT QPPM	DIEGO GUSMÃO GEDRO
91	26152021	3º SGT QPPM	DIEGO ROBERTO ROSSI
92	133226021	3º SGT QPPM	EVA IRIS CRISTOVAO DE SOUZA GARCIA
93	128271021	3º SGT QPPM	JACY GERALDO QUEIROZ
94	129799021	3º SGT QPPM	JOCIMARA ROSALIA SEVERINO
95	96693021	3º SGT QPPM	JOSE ROBERTO DA CRUZ ARAUJO
96	120609022	3º SGT QPPM	KLEBER GOMES DE SOUZA
97	6464021	3º SGT QPPM	LUÍS WILLIAN RODRIGUES DE ALMEIDA MEIRA
98	26999021	3º SGT QPPM	LUIZ ALBERTO ANTONIETO
99	127235021	3º SGT QPPM	MARCOS MAURICIO PEREIRA DA SILVA
100	130083021	3º SGT QPPM	MIGUEL TOMICHAS NETO
101	102858021	3º SGT QPPM	NAERCIO NEVES MONTOVANI
102	106425021	3º SGT QPPM	PAULO CEZAR DOS SANTOS MAIDANA
103	130740021	3º SGT QPPM	ROBERTO GUIMARAES VIEIRA
104	11840021	3º SGT QPPM	RODRIGO PLAZZA DOS ANJOS
105	45645021	3º SGT QPPM	TIAGO HENRIQUE JACOBS
106	17354021	CB QPPM	ALEXSANDRO RICARDO ALMEIDA
107	434069021	CB QPPM	DANIELI DE OLIVEIRA SILVA
108	86450021	CB QPPM	HIGOR ANDRÉ QUEIROZ ALVES
109	101074021	CB QPPM	ITAMAR DE JESUS MONTEIRO
110	126436021	CB QPPM	JANAÍNA MATIAS DE OLIVEIRA
111	425219021	CB QPPM	JOSE FERNANDO RODA GOMES
112	426077021	CB QPPM	LUCILENE BARROS DOS SANTOS
113	64094021	CB QPPM	LUIZ ROBERTO DA SILVA FERREIRA
114	126457023	CB QPPM	RICARDO SOUSA CABRAL
115	23594021	CB QPPM	RUBENS DE OLIVEIRA BARBOSA
116	43404021	CB QPPM	STEFAGNER VICENTE DA SILVA
117	3318021	CB QPPM	THIAGO DA SILVA NEVES
118	29416023	CB QPPM	WESLEY DA SILVA RIBAS
119	484065021	SD QPPM	CLAUDECIR SCHEFFER DE OLIVEIRA
120	509258021	SD QPPM	GABRIELLE FERREIRA DIAS
121	483906021	SD QPPM	JULIO CESAR MACHADO
122	485521021	SD QPPM	MICHAEL DOUGLAS BENITES RODRIGUES
123	431287022	SD QPPM	MICHAEL DOUGLAS DE LIMA OLIVEIRA
124	509039021	SD QPPM	PATRÍCIA APARECIDA DAPPER FREITAS
125	509263021	SD QPPM	RANIEL RIBEIRO DE ANDRADE
126	306643021	SD QPPM	RENATA HERTAL MOREIRA SOUZA

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 838, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI, matrícula nº 10815021, para desempenhar a função de Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, e como Ordenadora de Despesas, no período de 8 a 17 de setembro de 2026, em substituição à titular Ana Paula Martins Pereira de Assunção, matrícula nº 427198032, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 839, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora REJANE AMORIM MONTEIRO MISHIMA, matrícula nº 427704027, Diretora da Diretoria de Inovação, Relações Institucionais e Serviços Correlatos, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no período de 3 a 17 de setembro de 2026, em substituição ao titular Carlos Alberto de Assis, matrícula nº 125330030, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 851, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR AMIR VANDO ROSA, matrícula nº 496214022, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 27 de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 852, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 129267022, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-02, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, a contar de 7 de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 853, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 127011022, para exercer

Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-02, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em vaga decorrente da dispensa de Cinthia Danielle do Nascimento Silva, a contar de 7 de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 854, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro abaixo da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada, exercida na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a partir de 1º de setembro de 2026:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função
118041021	Sandro de Barros Mascarenhas	FCE-02
118864021	Milena Fleitas Ojeda	FCE-05
131933021	Patricia Mele de Andrade	FCE-06

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 855, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir de 1º de setembro de 2026:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Na vaga de
118864021	Milena Fleitas Ojeda	FCE-02	Sandro de Barros Mascarenhas
425196021	Jonas Ribeiro dos Santos	FCE-05	Milena Fleitas Ojeda
108933021	Eduardo Aparecido Garcia de Paula	FCE-06	Patricia Mele de Andrade

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 451 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 017/2023, registro IDENTIFICADOR n. 21538 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o CLARO S.A. - CNPJ n. 40.432.544/0001-47 (Processo n. 11/002.296/2022), tendo em vista a sub-rogação do contrato à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com validade a contar de 1º de agosto de 2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 017/2023
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
132896026	Alesandro Ramos da Silva	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente de Gestor

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 017/2023
503144021	Fábio Boer	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato
72376026	Sandro Freire Chacha	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente de Fiscal

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de agosto de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 452 DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 117, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DISPENSAR os servidores identificados abaixo, designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 012/2025, registro IDENTIFICADOR n. 27827, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa CLICK TI Analytics & Cloud Services Ltda. - CNPJ n. 13.191.202/0001-00 (Processo n. 11/002.720/2024), tendo em vista a sub-rogação do contrato à Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com validade a partir de 1º de setembro de 2026:

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 012/2025
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	Fiscal Tributário Estadual	Gestor do Contrato
72376024	Sandro Freire Chacha	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente de Gestor

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 012/2025
503144021	Fábio Boer	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Fiscal do Contrato
132896026	Alesandro Ramos da Silva	Analista de Tecnologia da Informação	Suplente de Fiscal

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de agosto de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho COGEF/ SUGED SAD	Período Aquisitivo	Meses/ Dias	Processo n.
77190021	Altamiro Pereira	1º Sargento PM RR	1.328/2026	1º/6/1990 a 31/5/2010	10 meses e 6 dias	31.110.399-26
90939022	Gilberto Batista dos Santos	1º Sargento BM RR	1.327/2026	1º/7/2005 a 30/6/2015	1 meses e 6 dias	31.128.162-26
122389021	Cristiana Dias Takata	Subtenente PM RR	1.326/2026	10/8/1998 a 10/8/2008	2 meses e 12 dias	31.092.027-26

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada ou reformados através: Portaria "P" Ageprev n. 375, de 23/3/2026, publicada no D.O n. 12.108, de 24/3/2026; Portaria "P" Ageprev n. 755 de 16/6/2026, publicada no D.O n. 12.187, de 17/6/2026, Portaria "P" Ageprev n. 1.495, de 19/12/2025, publicada no D.O n. 12.032, de 22/12/2025; respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico nº12.232, de 27 de julho de 2026, pág. 153, na parte que deferiu o pedido de pagamento de licença-prêmio ao RAMÃO EDIVALDO ESCOBAR, matrícula nº 83547021, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 31.289.391-2026):

ONDE CONSTA: "...no período 10/8/1998 a 9/8/2008...".

PASSE A CONSTAR: "... no período de 10/8/1998 a 10/8/2008...".

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico nº12.232, de 27 de julho de 2026, pág. 153, na parte que deferiu o pedido de pagamento de licença-prêmio ao VANILTON RODRIGUES DO PRADO, matrícula nº 73945021, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 31.040.893-2026):

ONDE CONSTA: "...no período 10/8/1998 a 9/8/2008...".

PASSE A CONSTAR: "... no período de 10/8/1998 a 10/8/2008...".

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

No Despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico nº12.232, de 27 de julho de 2026, pág. 153, na parte que deferiu o pedido de pagamento de licença-prêmio ao WAGNER SIQUEIRA GONÇALVES, matrícula nº

105277021, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 31.015.740-2026):

ONDE CONSTA: "...no período 1º/12/2003 a 30/9/2007...".

PASSE A CONSTAR: "... no período de 1º/12/2003 a 30/11/2013...".

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE AGOSTO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 629, de 20 de março de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.106, de 23 de março de 2026, página 279, na parte que revoga a designação para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da servidora ROSANGELA APARECIDA DE SENA MONTEIRO, matrícula n. 60119022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 290573732026 – COASP/SUPED/SED/2026).

ONDE CONSTA:
"...A partir de 2/2/2026...";

PASSE A CONSTAR:
"...A partir de 5/3/2026...".

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 290490302026
Interessado : ROSALIA SANCHINE NOGUEIRA ZANIN, matrícula n. 482833021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Professora Joelina de Almeida Xavier, situada no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90; por não atender os subitens 2.2 e 2.3 da Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019; a Nota 161/2026/ATE/SED de 20/8/2026; a DECISÃO/GAB/SED N. 111 de 25/8/2026 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 290521162026
Interessado : ARYELE DA SILVA SIQUEIRA, matrícula n. 488883022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Centro Estadual de Educação Profissional Profª. Maria de Lourdes Widal Roma, no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90; por não atender os subitens 2.2 e 2.3 da Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019; a Nota 164/2026/ATE/SED de 20/8/2026; a DECISÃO/GAB/SED N. 112 de 27/8/2026 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.452, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 24, 25 e 28 de setembro de 2026, da servidora VÂNIA CRISTINA DA SILVA, matrícula n. 475686022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa, localizada no município de Campo Grande, para participação como palestrante do Programa de Pós-Graduação em História – Ação de extensão História Pública, ensino e democratização do fazer histórico – Curso de Formação dos docentes, na Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa/PB (Processo n. 290571172026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.453, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e na Lei Complementar Estadual n. 087, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, da servidora ARLETE CLEMENTINA RIBEIRO, matrícula n. 36818021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotada na Escola Estadual Padre João Tomes, localizada no município de Três Lagoas, para participação do Congresso XX Jornada Lei Maria da Penha, em Campo Grande/MS (Processo n. 290563932026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.454, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor APARECIDO ALVES MONTEIRO, matrícula n. 100385029, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro, no município de Aquidauana/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 20 e 21 de agosto de 2026 (Processo n. 290568492026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.455, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor ZAQUEU NUNES DUARTE, matrícula n. 505422021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 19 a 26 de agosto de 2026 (Processo n. 290570532026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.456, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA FERREIRA DE AGUIAR, matrícula n. 45036021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Olivia Paula, no município de Itaporã/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 14 a 21 de agosto de 2026 (Processo n. 290564882026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.457, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor ELIANDRO INSFRAN OCAMPOS, matrícula n. 116471026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Indígena Pastor Reginaldo Miguel - Huyenó'o, no município de Aquidauana/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 21 a 28 de agosto de 2026 (Processo n. 290570102026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.458, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora ARIANE BERBET STEINLE, matrícula n. 510542025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual 8 de Maio, no município de Iguatemi/MS, 3 (três) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 22, inciso IX da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 17 a 19 de agosto de 2026 (Processo n. 290568612026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.459, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDERSON DOMINGOS GUSMÃO, matrícula n. 504805021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Castelo Branco, localizada no município de Mundo Novo/MS, no período de 9 a 18 de novembro de 2026, em substituição à servidora Cleusa Raquel Holland, matrícula n. 108401021, em gozo de férias (Processo n. 290566492026 – COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.460, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EZAIRA TEIXEIRA, matrícula n. 72500021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 25 de setembro a 9 de outubro de 2026, em substituição à servidora Cristina Novelli Berti, matrícula n. 121820021, em gozo de férias (Processo n. 290565882026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.461, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DIRCE BARBOSA SOARES, matrícula n. 75938021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.^a Iolanda Ally, localizada no município de Mundo Novo/MS, no período de 6 a 20 de julho de 2026, em substituição à servidora Sirlene Gomes Massamboni, matrícula n. 69712021, em licença para tratamento de saúde (Processo n. 290565652026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.462, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DANÚBIA CESZNEK NICOLAU LIRA TAMAMARU, matrícula n. 15784021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Peri Martins, localizada no município de Bataguassu/MS, no período de 19 de outubro a 7 de novembro de 2026, em substituição à servidora Fabiana da Silva Leite, matrícula n. 24145021, em gozo de férias (Processo n. 290651392024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.463, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora AGUILA AIGNER DE SOUZA, matrícula n. 118776021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Antônio Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 8 a 22 de setembro de 2026, em substituição à servidora Eliane Moraes Leite Tavares, matrícula n. 100401021, em gozo de férias (Processo n. 290417172024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.464, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SELMA LOPES HOLANDA DOS SANTOS, matrícula n. 75267021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho "Toghopanã", localizada no município de Corumbá/MS, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2026, em substituição à servidora Giovania Calças de Araujo, matrícula n. 73078021, em gozo de férias (Processo n. 290548612026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.465, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora INDIASOR GONÇALEZ DA SILVA GOMES, matrícula n. 128612021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados/MS, no período de 10 de setembro a 9 de outubro de 2026, em substituição à servidora Katia Cilene Dias Braga Rojas, matrícula n. 61865021, em gozo de férias (Processo NUP: 290484962026, COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.466, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANIELI BRASIL DE SOUZA SANTOS, matrícula n. 502273021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Eldorado, localizada no município de Eldorado/MS, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2026, em substituição à servidora Jessica Helen Ventura dos Santos, matrícula n. 488192021, em gozo de férias (Processo n. 290484232026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.467, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANGELA SIQUEIRA DA ROSA SILVA, matrícula n. 74973021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola

Estadual Aral Moreira, localizada no município de Antônio João/MS, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2026, em substituição à servidora Maria Nizaley da Silva Portela, matrícula n. 105908021, em gozo de férias (Processo n. 290435882024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.468, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ARLETE CLEMENTINA RIBEIRO, matrícula n. 36818021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Padre João Tomes, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 16 a 30 de setembro de 2026, em substituição à servidora Lorena Oliveira Barbosa Freitas, matrícula n. 483124021, em gozo de férias (Processo n. 290401292026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.469, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora RAQUEL PASSOS DE FARIAS RONDON, matrícula n. 482999021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 3 a 22 de novembro de 2026, em substituição à servidora Jane Almeida de Freitas, matrícula n. 83656021, em gozo de férias (Processo n. 290564392026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.470, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ERIKA VALADÃO DE OLIVEIRA, matrícula n. 108942021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Afonso Pena, localizada no município de Três Lagoas/MS, no período de 19 a 28 de outubro de 2026, em substituição à servidora Barbara Fagundes Lima, matrícula n. 2617021, em gozo de férias (Processo n. 290563602026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.471, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ERENITA DE ARAUJO, matrícula n. 105822021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, para a Escola Estadual Castro Alves, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 290569462026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 587, 24 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar o gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, aos servidores constantes no anexo único.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.587, 24 AGOSTO DE 2026.

MATRÍCULA	Nome	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
816458021	Ademar Jose de Souza Junior	10/02/25 a 09/02/26	29/06/26 a 08/07/26
70763024	Adriane Aparecida Espindola	22/06/25 a 21/06/26	22/06/26 a 06/07/26
91100021	Agda Rocha de Oliveira	16/03/25 a 15/03/26	08/06/26 a 22/06/26
817811021	Aginaldo da Silva	10/04/25 a 09/04/26	22/06/26 a 11/07/26
57903023	Aginaldo Henrique Valdonado dos Santos	08/06/25 a 07/06/26	15/06/26 a 14/07/26
501776021	Ana Fatima Almeida da Cruz Ajala	01/11/23 a 31/10/24	29/06/26 a 08/07/26
509818022	Ana Hellen Alves Costa	01/10/24 a 30/09/25	29/06/26 a 08/07/26
19116021	Ana Maria Thimoteo da Silva	17/06/25 a 16/06/26	22/06/26 a 06/07/26
117170024	Ana Olivia Pascoto Esposito	28/01/24 a 27/01/25	29/06/26 a 08/07/26
102758021	Ana Paula Ferreira Honorio da Silva	30/10/24 a 29/10/25	08/06/26 a 17/06/26
117907024	Ana Paula Vieira Vera	06/02/25 a 05/02/26	08/06/26 a 27/06/26
90539021	Andre Luiz de Freitas Villa	01/07/24 a 30/06/25	29/06/26 a 13/07/26
44613023	Angela Maura Lemos	22/09/24 a 21/09/25	29/06/26 a 08/07/26
132237026	Antonio Lastoria	01/01/25 a 31/12/25	08/06/26 a 17/06/26

509362021	Ariel Evangelista Mendonca	30/01/25 a 29/01/26	08/06/26 a 17/06/26
48080021	Atila Julia Vieira de Mello	21/07/24 a 20/07/25	15/06/26 a 29/06/26
480112022	Bianca Pasquinelli Sabongi	16/01/25 a 15/01/26	08/06/26 a 17/06/26
472570023	Bruna Abdul Ahad Saad	04/08/24 a 03/08/25	25/06/26 a 09/07/26
813358021	Carla Cristiane de Araujo Santana	16/07/24 a 15/07/25	08/06/26 a 22/06/26
502617021	Carolina Martinez Vendimiati	01/02/24 a 31/01/25	08/06/26 a 17/06/26
3219021	Catia Mara Maciel	22/05/25 a 21/05/26	01/06/26 a 30/06/26
499051021	Charles Allin Buarque dos Santos	08/08/24 a 07/08/25	08/06/26 a 27/06/26
81999023	Claudia Miranda Gianotti	21/08/24 a 20/08/25	08/06/26 a 17/06/26
40149022	Denise Mansano	19/09/24 a 18/09/25	08/06/26 a 17/06/26
52431023	Dioneia Dantas Sigolo	16/06/25 a 15/06/26	29/06/26 a 08/07/26
64171021	Dirceu Miguel Dias Pires da Cunha	24/07/24 a 23/07/25	08/06/26 a 17/06/26
37369028	Edelma Lene Peixoto Tiburcio	01/01/25 a 31/12/25	17/06/26 a 26/06/26
24393022	Edilson Sant Ana da Silva	08/07/24 a 07/07/25	15/06/26 a 14/07/26
64702022	Edineuza de Carvalho Ferreira Nunes	05/05/25 a 04/05/26	08/06/26 a 22/06/26
431253023	Elaine Cristina de Oliveira Costa Cacula	17/02/23 a 16/02/24	15/06/26 a 29/06/26
489055022	Eliane Cristina Bernardo Feitosa	08/02/24 a 07/02/25	08/06/26 a 17/06/26
116395021	Elimar Nascimento Coelho	06/02/25 a 05/02/26	19/06/26 a 03/07/26
32929021	Elina Donizeth Rosa de Freitas	08/11/23 a 07/11/24	08/06/26 a 07/07/26
90283023	Elisangela Ventura da Cruz	21/03/25 a 20/03/26	15/06/26 a 29/06/26
815162021	Ellen Fatima Ramos da Silva	31/10/24 a 30/10/25	08/06/26 a 22/06/26
427630023	Elyzer Maria da Silva	01/01/25 a 31/12/25	08/06/26 a 22/06/26
96256024	Emerson Castro Luciano	04/01/25 a 03/01/26	15/06/26 a 29/06/26
815286021	Enderson Almeida Rodrigues	26/11/24 a 25/11/25	08/06/26 a 22/06/26
28245024	Eunice Atsuko Totumi Cunha	21/07/23 a 20/07/24	19/06/26 a 18/07/26
431074022	Fabiana Cristina Figueiredo	08/08/24 a 31/07/25	09/06/26 a 18/06/26

500306021	Fabio Ferreira dos Santos	12/09/24 a 11/09/25	17/06/26 a 26/06/26
65014023	Fabio Luiz Barbosa de Oliveira	01/08/24 a 31/07/25	07/06/26 a 21/06/26
114866021	Flavio Rodrigo Perim	31/07/24 a 30/07/25	10/06/26 a 19/06/26
493081022	Franciane Magna Batista Martins	01/01/25 a 31/12/25	08/06/26 a 17/06/26
499057022	Francielly Rosiani da Silva	04/08/24 a 03/08/25	15/06/26 a 24/06/26
31013021	Gelsania Antonelli	22/03/24 a 21/03/25	08/06/26 a 17/06/26
503730021	Gisele Albuquerque Soares	23/02/25 a 22/02/26	08/06/26 a 17/06/26
474507027	Gislaine Rosalina Brandao	01/01/25 a 31/12/25	16/06/26 a 30/06/26
489054022	Israel Nascimento dos Santos	18/01/25 a 17/01/26	12/06/26 a 26/06/26
478556021	Italo de Oliveira Ignacio	31/01/25 a 30/01/26	15/06/26 a 24/06/26
54233021	Izabelino Romero	14/10/24 a 13/10/25	22/06/26 a 01/07/26
48670024	Jacqueline dos Santos	25/07/24 a 24/07/25	08/06/26 a 17/06/26
27759025	Janete Davalos Schimmelfennig	01/06/24 a 31/05/25	15/06/26 a 04/07/26
52833021	João Batista Bezerra	16/06/24 a 15/06/25	08/06/26 a 17/06/26
101821021	Joao Francisco Santos da Silva	24/07/24 a 23/07/25	29/06/26 a 08/07/26
815451021	Jonathan Alves Correa	05/12/24 a 04/12/25	08/06/26 a 17/06/26
85513021	Jose Francisco Sampaio Junior	01/01/25 a 31/12/25	08/06/26 a 17/06/26
815459021	Jose Vandid Tabosa	25/11/24 a 24/11/25	08/06/26 a 27/06/26
814838021	Juliano da Silva Canhete	08/10/24 a 07/10/25	16/06/26 a 30/06/26
489791022	Julio Augusto Bueno Miranda	15/02/25 a 14/02/26	08/06/26 a 17/06/26
501783021	Kamilla Nunes Ratier Camacho	01/11/24 a 31/10/25	15/06/26 a 24/06/26
129722021	Karine Cavalcante da Costa	29/07/24 a 28/07/25	08/06/26 a 22/06/26
77909025	Keli Cristina Ocampos	05/08/24 a 04/08/25	16/06/26 a 30/06/26
499061022	Lara Maria Medeiros Leme	01/07/24 a 30/06/25	08/06/26 a 17/06/26
476236021	Larissa Guerra Gai	17/07/24 a 16/07/25	01/06/26 a 15/06/26
501476021	Larissa Navarro Akiyoshi Alessio	04/10/24 a 03/10/25	08/06/26 a 17/06/26

404862021	Leandra da Silva Cauneto Corredato	05/05/25 a 04/05/26	16/06/26 a 30/06/26
476402021	Leidymara Silva Rodrigues	30/07/23 a 29/07/24	08/06/26 a 22/06/26
814997021	Leonam Rios de Almeida	16/10/24 a 15/10/25	08/06/26 a 17/06/26
59904021	Leonila Missio	03/05/24 a 02/05/25	08/06/26 a 17/06/26
108513024	Lilian Honji	01/07/24 a 30/06/25	15/06/26 a 29/06/26
113628022	Liliana Moreira Valceque	02/10/24 a 01/10/25	15/06/26 a 24/06/26
84975023	Lindaura Pereira da Silva	09/01/25 a 08/01/26	08/06/26 a 17/06/26
509398021	Luciana Rocha de Moura	02/02/25 a 01/02/26	29/06/26 a 13/07/26
87556021	Luciene Higa de Aguiar	17/11/18 a 07/10/25	15/06/26 a 24/06/26
117546021	Luiz Henrique Ferraz Demarchi	03/08/24 a 02/08/25	08/06/26 a 27/06/26
121339024	Manoel Cid Ferreira Júnior	03/05/25 a 02/05/26	01/06/26 a 30/06/26
488054024	Marcelly Freitas Trindade	30/03/25 a 29/03/26	09/06/26 a 08/07/26
97483024	Marcia Regina Cardeal Gutierrez Saldanha	15/10/24 a 14/10/25	08/06/26 a 17/06/26
56349024	Marcos Roberto Cellos Hugueney	01/01/25 a 31/12/25	08/06/26 a 17/06/26
499055022	Maria Cristina Barbosa Longo	04/08/24 a 03/08/25	08/06/26 a 17/06/26
21110021	Maria de Lourdes Oshiro	01/02/24 a 31/01/25	17/06/26 a 26/06/26
125656024	Maria Jose Rocha da Silva	18/05/25 a 17/05/26	08/06/26 a 07/07/26
42656021	Maria Neusa do Vale Camelo	26/07/24 a 25/07/25	22/06/26 a 06/07/26
65624021	Mario Sergio Pereira Ipolito	26/07/24 a 25/07/25	08/06/26 a 17/06/26
84513021	Martha Koike	26/07/24 a 25/07/25	08/06/26 a 22/06/26
110178025	Mauricio Aluchna Melgarejo	12/07/24 a 11/07/25	17/06/26 a 26/06/26
86174021	Melry de Arruda Rodrigues Bais	07/06/24 a 06/06/25	08/06/26 a 17/06/26
119930024	Michele Batiston Borsoi	04/08/24 a 03/08/25	08/06/26 a 17/06/26
47603021	Milma Fonseca Correa	10/04/25 a 09/04/26	08/06/26 a 07/07/26
447344023	Monica Mendoza Ferreira Jurca	12/09/24 a 11/09/25	29/06/26 a 18/07/26
50271026	Najua Selem	01/08/24 a 31/07/25	23/06/26 a 02/07/26

468060023	Naytara Grotta Furlan Moraes	18/06/25 a 17/06/26	22/06/26 a 01/07/26
65675021	Neuza De Melo Arruda Leme	30/11/24 a 29/11/25	08/06/26 a 17/06/26
112760024	Nilton Cleiton da Silva	01/03/25 a 28/02/26	08/06/26 a 22/06/26
42811025	Osmar Monteiro de Farias	01/01/25 a 31/12/25	15/06/26 a 14/07/26
66359024	Osnei Okumoto	04/10/24 a 03/10/25	17/06/26 a 26/06/26
116150024	Patricia Fernanda de Oliveira Vieitas Duarte de Freitas	05/11/24 a 04/11/25	08/06/26 a 17/06/26
499712022	Patricia Silva de Oliveira	04/08/24 a 03/08/25	08/06/26 a 17/06/26
84056022	Paulo Ricardo de Souza Moraes	09/11/24 a 08/11/25	08/06/26 a 17/06/26
502158021	Rayane Pleutin Arakaki	24/11/24 a 23/11/25	23/06/26 a 02/07/26
75018021	Renata Terumi Shiguematsu Yassuda	10/11/23 a 09/11/24	29/06/26 a 08/07/26
470810033	Ricardo Alexandre Rodrigues Amorim	25/11/24 a 24/11/25	08/06/26 a 22/06/26
59962021	Roberto Bais Moreira	24/07/24 a 23/07/25	08/06/26 a 17/06/26
29341023	Rodolfo Portela Souza	29/11/24 a 28/11/25	08/06/26 a 17/06/26
816667021	Ruan Barbosa da Silva	18/02/25 a 17/02/26	15/06/26 a 24/06/26
78822021	Rubeneide da Rocha Ferreira Scherwinski	28/09/24 a 27/09/25	08/06/26 a 17/06/26
65919023	Ruth Florisbela Fernandes da Silva Jara	07/06/24 a 06/06/25	12/06/26 a 26/06/26
66307023	Sandra Lucia de Carvalho	13/06/25 a 12/06/26	15/06/26 a 29/06/26
120218024	Selma Costa Corrêa	01/03/25 a 28/02/26	08/06/26 a 17/06/26
487753022	Sergio Antonio Portilho de Mattos	01/01/25 a 31/12/25	08/06/26 a 22/06/26
114106021	Silvana Rosa da Silva	23/02/24 a 22/02/25	08/06/26 a 17/06/26
15079024	Solange Latronico Domingos	18/10/24 a 17/10/25	15/06/26 a 24/06/26
437067022	Tania Regina Nunes dos Santos	09/11/24 a 08/11/25	15/06/26 a 24/06/26
29397021	Tenile Carvalho Coelho	10/03/25 a 09/03/26	15/06/26 a 04/07/26
480522023	Terezinha Silva de Araujo	01/03/25 a 28/02/26	29/06/26 a 13/07/26
346372023	Thaissa Mendes Ilis	28/07/24 a 27/07/25	08/06/26 a 17/06/26
96862021	Toyoko Annette Gomes Ishiyama	16/04/25 a 15/04/26	15/06/26 a 29/06/26

54670021	Vandira Conte Dalmagro	21/05/25 a 20/05/26	09/06/26 a 08/07/26
471147025	Victor Hugo de Jesus Gutierrez	01/01/25 a 31/12/25	08/06/26 a 22/06/26
16728021	Vivaldi de Oliveira Filho	17/01/25 a 16/01/26	08/06/26 a 17/06/26
502606022	Waldeir Rolon Sanches	03/04/24 a 02/04/25	08/06/26 a 17/06/26
25429022	Walderes Ferreira de Arruda	13/02/25 a 12/02/26	08/06/26 a 22/06/26

RESOLUÇÃO "P" SES N. 593, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a contar de 3 de agosto de 2026, (27.023.204-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
470810033	Ricardo Alexandre Rodrigues Amorim	Superintendência de Administração – Gerência de Transporte - GET	Superintendência de Relações Intersectoriais – Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 594, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve

REVOGAR a resolução "P" SES N. 959 de 5 de setembro de 2025, na parte que designou as servidoras do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde (SES), conforme o quadro abaixo, com validade a partir de 8 de setembro de 2026, (27.022.671-2026).

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
96862023	Toyoko Annette Gomes Ishiyama	Gerente da Gerência de Administrativa da Rede Hemosul - GARH
499069021	Patrícia Espinosa dos Santos Brito	Chefe do Setor de Suprimentos e Insumos - SSUPRI

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 595, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Patrícia Espinosa dos Santos Brito, matrícula n. 499069021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, desempenhar a função de Gerente da Gerência Administrativa da Rede Hemosul - GARH, com validade a partir de 8 de setembro de 2026, (27.022.671-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 596, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Érica Bento Bernardes, matrícula n. 429397021, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Naviraí, no período de 30 setembro a 9 de outubro de 2026, em substituição da titular Najua Selem, matrícula n. 50271026, durante suas férias regulamentares, (27.023.398-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO: Promoções Funcionais, validade julho de 2022 e julho de 2023.
INTERESSADA:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
16975024	Eliane Pletz Neder	Auditor de Serviços de Saúde	27.022.642-2026

DECISÃO: Indefiro o pedido, nos termos da Manifestação ATE/SES Nº 731/2026, mantendo a inabilitação da requerente nas promoções da carreira Gestão do Sistema Único de Saúde, objetos do Decreto “P” n. 931, de 2 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.605, de 6 de setembro de 2024 e n. 622, de 18 de junho de 2026, Diário Oficial n. 12.192, de 22 de junho de 2026.

Campo Grande-MS, 24 de agosto de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/022.532/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	Processo 27/022.532/2026
Objeto	CRH/SRI/SES - aquisição de algodão - tipo: rolo.
Setor solicitante	CRH/SES

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028
SUBSTITUTO	Patrícia Espinosa dos Santos Brito	499069021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lucélia de Souza Santos Rodrigues	128357024
SUBSTITUTO	Rubens José de Oliveira	500041021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e contratos.
-------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/004.418/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530/2020, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, Processo 27/004.418/2020, para atuar na Escola Técnica do SUS, vinculada à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - SGTES com efeitos a contar da assinatura do contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Janete Pereira de Aquino	499020021
SUBSTITUTO	Arthur Duarte Fantesia Costa Cruz	499026021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Gabriela de Assis Pael Bregolin	43655023
SUBSTITUTO	Ricardo Alexandre Soares do Amaral	90249021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

CONTRATO N.	IDENTIFICADOR	CONTRATADO/CREDENCIADO
92/2026	31054	Claudio dos Santos Miranda
93/2026	31049	Felipe Cesar Veloso de Oliveira

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 472, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
---------------------	-----------	-------	----------

Titular: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	81/008.061/2026
Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	9803023	Assistente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Zuleika da Silva Gonçalves	482058022	Gestão e Assistente	81/008.061/2026
Substituto: Patrícia Borges Tenório Noleto	93788021	Coordenadora da Escola do SUAS - Marluce Bittar	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL - CRADI/SEAD

A presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho Individual (CRADI), no uso de suas atribuições legais e, em face dos pedidos de recurso da nota da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025, **INDEFERE** os pedidos, por conformidade com os fundamentos contidos no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020:

Matrícula	Nome	Processo n.	Fundamentação
55760021	Alzira Garcia Barbosa	81.000.***-2026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017..."
57610021	Leomar Alves Rosa	81.000.***-2026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 28, c/c parágrafo único do art; 29, ambos do Decreto Estadual n. 14.719/2017..."
500404021	Talita Carvalhaes de Mattos Paixão da Silva	81.000.***-2026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017..."

Campo Grande-MS, 27 de agosto de 2026

JUCINARA SOLEY NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho Individual

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL - CRADI/SEAD

A presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho Individual (CRADI), no uso de suas atribuições legais e, em face do pedido de recurso da nota da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2025, **DEFERE** o pedido, por conformidade com os fundamentos contidos no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020:

Matrícula	Nome	Processo n.	Nota
74109021	Arminda de Souza Luiz	81.000.***-2026	76,26

Campo Grande-MS, 27 de agosto de 2026.

JUCINARA SOLEY NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Republica-se por incorreção.

Publicado no DOE n. 12.188, de 18 de junho de 2026 - Página 134

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 117, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 06 de abril de 2026, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos a serem celebrados pelo o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, visando a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atender ao objeto do Convênio Federal n. 953763/2023, objeto do Processo Administrativo n. 83/059.616/2024, conforme especificação constante do quadro:

FISCAL DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
ISMAEL MEURER Cargo: Direção Especial e Assessoramento Matrícula 43383023	RENAN BORGES LEAL Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento Matrícula: 491151022
FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR SUBSTITUTO
LUCIANO AUGUSTO DA SILVA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 820371021	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Cargo: Direção Especial e Assessoramento Matrícula: 31231027

Campo Grande (MS), 27 de agosto de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente e Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 117, DE 12 DE JUNHO DE 2026

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.16.407/2024.

Campo Grande (MS), 27 de agosto de 2026.

ISMAEL MEURER
Cargo: Direção Especial e Assessoramento
Matrícula 43383023

RENAN BORGES LEAL
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
Matrícula: 491151022

LUCIANO AUGUSTO DA SILVA
Cargo: Gestão e Assistência
Matrícula: 820371021

DIEGO DE OLIVEIRA LIMA
Cargo: Direção Especial e Assessoramento Matrícula:
31231027

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE INSTRUMENTO**

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução do instrumento, nos termos dos Arts. 7º e 117, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº 15.938/2022.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre a **ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE MATO GROSSO DO SUL – ANOREG/MS**, o **COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – CNB/MS**, a **ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DE MATO GROSSO DO SUL – ARPEN/MS**, o **REGISTRO DE IMÓVEIS DO BRASIL – SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – RIB-MS** e o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS**, com a intervenção da **COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS – CGP**, conforme segue:

GESTOR DE INSTRUMENTO:

NOME: Mara Raquel Maldonado Melgarejo Ferreira

FUNÇÃO: Perita Papiloscopista

MATRÍCULA: 114987023

FISCAL DE INSTRUMENTO:

NOME: Edson Nascimento



FUNÇÃO: Perito Papiloscopista

MATRÍCULA: 9770422

NUP: 31.093.563-2024

OBJETO: O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo e prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica celebrado em 22 de agosto de 2024 por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 22 de agosto de 2026 e término em 22 de agosto de 2028.

Observações Gerais: I - Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II - Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento do instrumento, realizado a partir de sua designação até o término de sua vigência; III - Compete à equipe de fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização de sua execução, a fim de que as normas que o regulam sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente; IV - A negligência do fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do instrumento, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como as penalidades que porventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 058/PMMS/DGP/DGP-4 DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014, resolve:

Desligar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o ST PM designado FABIO EVANDRO SABBATINI – prontuário nº68706023, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, a contar de 17 de agosto de 2026, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062430 01 55 2026 4 00081 182 0028425 99, expedida pelo Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais – CAROLINA PARDUCCI BRANDÃO – Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, expedida em 18/08/2026. (Solução ao Processo 311733852026).

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 051, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, da CB QPPM **CASSILDA** FELISBERTO BELARMINO, matrícula 130410021, referentes ao período aquisitivo 01/10/2024 a 30/09/2025, conforme reprogramação de férias publicada no BCG nº 205, de 04/11/2025, previstas para fruição a partir de 28/09/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.174.712-2026)

Campo Grande -MS, 28 de agosto de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 052, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, da CB QPPM **ANTONIEL** ANDRADE E FREITAS, matrícula 129475021, referentes ao período aquisitivo 01/09/2025 a 31/08/2026, conforme plano de férias publicado no BCG nº 181, Sup I, de 01/10/2025, previstas para fruição a partir de 15/09/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado

o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.174.682-2026)

Campo Grande -MS, 28 de agosto de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 383, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da CB QPPM NILAINE SANTOS DE OLIVEIRA, Mat. 425502021, lotada na Corregedoria, em virtude de Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 6 de agosto de 2026; com fulcro no artigo 68-A da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao processo n. 311638762026).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
MAT. 110271021

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 384, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no inciso III, Art 24-B, Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (incluído pela Lei n. 13.954/19), c/c inciso I e II, § 2º do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c Art 47, inciso XX, § 2º, alínea a), b), c) e g) e § 3º, alínea j) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue anexo abaixo:

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

ANEXO À PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 384, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

NOME: 1º Ten QOPM JULIEN MARCOS BONFA DE JESUS, Mat. 47718021, lotado no BPMChoque
Dependente a incluir: Celina Freitas Bonfá de Jesus (filha)
Solução ao Processo: 311696132026
NOME: CB QPPM EDERSON NATALICIO MARSCHNER, Mat. 426928021, lotado na 14ª CIPM
Dependente a incluir: Isaac Francisco Marschner (filho)
Solução ao Processo: 311639232026
NOME: CB QPPM JEFFERSON NOVAES DA SILVA, Mat. 426985021, lotado na 14ª CIPM
Dependente a incluir: Sofia Moreno Novaes (filha)
Solução ao Processo: 311639232026
NOME: CB QPPM LEANDRO DE SOUZA, Mat. 425416021, lotado na 14ª CIPM

Dependente a incluir: Simone Cristina Drosson da Silva (companheira) Rafael Augusto da Silva de Souza (filho) Nicolas Mateus da Silva de Souza (filho)
Solução ao Processo: 311639232026
NOME: MAJ QOPM YURI YASUO NOGUCHI, Mat. 99064021, lotado na CoordMil
Dependente a incluir: Niliane Martins Mendes Noguchi (cônjuge)
Solução ao Processo: 311703382026
NOME: 2º SGT QPPM TIAGO BENITO FRIGOTTO SEGANFREDO, Mat. 122185021, lotado na CoordMil
Dependente a incluir: Karine de Souza Monteiro Domingues (cônjuge)
Solução ao Processo: 311574582026
NOME: CB QPPM GABRIEL EVAN MIRANDA, Mat. 426864021, lotado no Bope
Dependente a incluir: Ravi Bampi Miranda (filho)
Solução ao Processo: 311716012026
NOME: 1º SGT QPPM FABIO DOS SANTOS, Mat. 101754021, lotado no 1º BPMA
Dependente a incluir: Camila Oliveira Soares (companheira)
Solução ao Processo: 311622102026
NOME: 2º SGT QPPM DESIG. HELIO FERREIRA DA SILVA, Mat. 57776021, lotado no 1º BPMA
Dependente a incluir: Carmem Stela Gomes Chimenes (cônjuge)
Solução ao Processo: 311622312026
NOME: 3º SGT QPPM ULISSES CÉSAR ALCARÁS JÚNIOR, Mat. 42109021, lotado no 4º BPM
Dependente a incluir: Ulisses Dolci Alcarás (filho)
Solução ao Processo: 311747592026

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM- Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 385, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM ALINE MARTINS, Mat. 509598021, lotada na Dop / Copom, em virtude da Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de setembro de 2026; com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Processo n. 311747162026).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM- Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
MAT. 110271021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 370, de 19 de agosto de 2026, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 12.254, de 20 de agosto de 2026, página 167, referente a concessão de Prorrogação da Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"SD QPPM TAINÉ GONÇALVES LEITE FRANCA, Mat. 473858029,..."

PASSE A CONSTAR:

"SD QPPM TAIANE GONÇALVES LEITE FRANCA, Mat. 473858029,..."

(Solução ao Processo n. 311697102026).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
110271021

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 057, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro de 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do CB QPPM CIDIO GOULARTE DE MELO, matrícula 426936021, referentes ao período aquisitivo 01/12/2024 - 30/11/2025, conforme plano de férias publicado no BCG nº 180 - SUP VII, de 30/09/2025, previstas para fruição de 05/09/2026 - 04/10/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.176.850-2026)

Campo Grande -MS, 28 de agosto de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 664, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o TC QOPM **WILSON CESAR VELASQUES**, matrícula 82077021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã – MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, MAJ QOPM RYO SATO, matrícula 36144021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 01 a 30 de setembro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP 311653802026).

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 665, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

1. Designar, o Cel QOPM **WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO** Mat. 89156023, para responder pela

Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa/ DEIP – Campo Grande - MS, em substituição, durante o afastamento do titular da função, por motivo de dispensa por recompensa do Cel QOPM **MARCELO SANTOS DO AMARAL** Mat. 88544021, no período de 11 a 18 de março de 2025, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional.

2. Revoga-se a Portaria “P” DGP-1/ DGP/ PMMS nº 273, de 11 de março de 2025, publicado no DOE MS n. 11.769 de 12 de março de 2025, por ter sido publicado com incorreção.

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 666, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o MAJ QOPM **RYO SATO**, matrícula 36144021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3ª CIPM / CPA-4 / Amambai - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, MAJ QOPM **EVERTON MYLLER FRANCO** - Mat. 19109022, no período de 27 a 30 de agosto de 2026, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP 311773752026).

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 667, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas **OPM’s**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	A contar de	Solução ao NUP
3º SGT PM	124584021	CLEITON TEIXEIRA DE ANDRADE	CMT GU / EQ SV no BPMTran / CPM / Campo Grande - MS	11803	28/08/2026	311744142026
SD PM	48083023	FERNANDA DA SILVA BENITES LIMA	CMT GU / EQ SV na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11730	17/08/2026	311772692026

2. Designar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de suas respectivas **OPM’s**, com fulcro no inciso VI, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
3º SGT PM	102945021	CLEBERSON ORLANDINI DEFENDI	CMT GU / EQ SV no BPMTran / CPM / Campo Grande - MS	311744142026
3º SGT PM	126747021	MIGUEL ANGELO VOLPATO MARQUES	CMT GU / EQ SV na 4ª CIPM / 2º BPMA / CPAmb / Ribas do Rio Pardo - MS	311763222026

Campo Grande – MS, 28 de agosto de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 668, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Designar, na condição de adido, CB QPPM **CAIO GUSTAVO LOPES MEURER**, matrícula 425399021, lotado no **12ºBPM / CPA-5 / Navirai-MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, no o **2º GPM / 3º PEL PM / 2ª CIA PM / 8º BPM / CPA-5 / Distrito de Ipezal / Angélica- MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981. (Solução ao NUP: 311722772026).

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 669, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas OPMs de origem para as OPMs de destino, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º SGT PM	115015021	WANDERLEI BEZERRA SALES	BPMRv / CP-Rv / Campo Grande-MS	2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas-MS
3º SGT PM	30746021	LUIS CASSIO TUMELERO SANCHES	BPMRv / CP-Rv / Campo Grande-MS	1ª CIPM / CPA-7 / Bonito-MS
CB PM	426011021	FARNE CESAR PEREIRA DOS SANTOS	2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas-MS	BPMRv / CP-Rv / Campo Grande-MS
SD PM	814553021	JOSE ROBSON SANABRIA TRINDADE	1ª CIPM / CPA-7 / Bonito-MS	BPMRv / CP-Rv / Campo Grande-MS

(Solução ao NUP 311773462026)

Campo Grande-MS, 28 de agosto de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 053, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do **CB QPPM CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES**, matrícula 130855021, referentes ao período aquisitivo 01/09/2024 - 31/08/2025, conforme plano de férias publicado no BCG nº 184 - SUP III, de 06/10/2025, previstas para fruição de 03/09/2026 - 02/10/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.172.204-2026)

Campo Grande -MS, 28 de agosto de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 054, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do CB QPPM MARCELO RODRIGO DURE **MARTINEZ**, matrícula 38451021, referentes ao período aquisitivo 01/09/2024 - 31/08/2025, conforme plano de férias publicado no BCG nº 184 - SUP III, de 06/10/2025, previstas para fruição de 05/10/2026 - 03/11/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.172.204-2026)

Campo Grande -MS, 28 de agosto de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 056, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do **CB QPPM** UGO ANTONIO **PERALTA** BAEZ, matrícula 13115021, referentes ao período aquisitivo 01/09/2024 - 31/08/2025, conforme plano de férias publicado no BCG nº 184 - SUP III, de 06/10/2025, previstas para fruição de 04/11/2026 - 03/12/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.172.204-2026)

Campo Grande -MS, 28 de agosto de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 055, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do **CB QPPM** EVERTON **GABRIEL** FERREIRA LUCAS, matrícula 425322021, referentes ao período aquisitivo 22/09/2024 – 21/09/2025, conforme plano de férias publicado no BCG nº 184 - SUP III, de 06/10/2025, previstas para fruição de 05/10/2026 - 03/11/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.172.204-2026)

Campo Grande -MS, 28 de agosto de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 056, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do **CB QPPM** UGO ANTONIO **PERALTA** BAEZ, matrícula 13115021, referentes ao período aquisitivo 01/09/2024 - 31/08/2025, conforme plano de férias publicado no BCG nº 184 - SUP III, de 06/10/2025, previstas para fruição de 04/11/2026 - 03/12/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.172.204-2026)

Campo Grande -MS, 28 de agosto de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 313/DP/CBMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM FREDERICK CALDEIRA DA ROCHA, matrícula n. 113.311-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do CBDiv/CBMMS e do CBFron/CBMMS, no período de 01.09.2026 a 20.09.2026, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 314/DP/CBMMS DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o CAP QOBM JOELHE RODRIGUES DE ALENCAR, matrícula n. 432.340-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3ºSGBM/2ºGBM/CBMMS (Maracaju-MS), no período de 16.10.2026 a 20.10.2026, em substituição ao titular da função por motivo de afastamento previsto no artigo 141 c/c artigo 142, Inciso II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 315/DP/CBMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 1ºTEN QOBM LUCIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula n. 485.602-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºSGBM/3ºGBM/CBMMS (Aquidauana-MS), no período de 17.08.2026 a 15.09.2026, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 312/DP/CBMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c os artigos 54 e 86, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

1. DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1ºTEN BM ALEX DE ALENCAR CASTRO, matrícula n. 91.395-021, a contar de 25 de agosto de 2026, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme publicação constante no DOEMS n. 12.259/2026.

2. Em consequência, seja incluído no efetivo de inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 316/DP/CBMMS, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), nos termos dos artigos 110, inciso II e 110-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto dos Militares Estaduais do MS) em vigor na Corporação, resolve:

1. LICENCIAR, "ex officio" e sem remuneração, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB BM RODRIGO BAHIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 423.683-021, a contar de 18 de maio de 2026, por ter sido empossado em cargo efetivo de Agente de Polícia Federal, conforme Termo de Posse emitido pela Superintendência Regional em Mato Grosso do Sul, assinado em 18 de maio de 2026 e demais documentos inseridos no NUP: 31.109.136-2026.

2. Em consequência, anular a Portaria "P" n. 159/DP/CBMMS, de 10 de junho de 2026, publicada no DOEMS n. 12.183, de 12 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 122, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 042/2026, Processo Administrativo n. 79/009.968/2026, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e a empresa Comercial T & C Ltda:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Marcos Figueira	131127022	Técnico de Programas Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Max Sander Gamarra da Silva	435338021	Fiscal de Obras Habitacionais
Substituto:	Antônio Auto da Silva	489435024	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Luiz Eduardo Lourençoni	61980021	Fiscal de Obras Públicas

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo recebimento definitivo, a emissão de termo detalhado assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 963, de 28 de agosto de 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.176.968-2026; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Daniela Gonzatto Gonçalves Maciel, matrícula nº 7304023 e Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 28 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINIDiretor-Presidente
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 964, de 28 de agosto de 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, Alex Sandro Soligo, matrícula nº 468090022, Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023, e Alexsandro Rodrigues, matrícula nº 50478024; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.170, de 31/10/2025, publicada na página 74 do Diário Oficial nº 11.984, de 03/11/2025, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.259.201-202, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 28 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINIDiretor-Presidente
Mat. 64973022**PORTARIA AGEPEN "P" N. 967, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **FULVIO RAMIRES DA SILVA**, matrícula n. 117111021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva FCE - 02, de Diretor-Adjunto da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira II, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/08/2026 a 26/08/2026**, em substituição ao titular **ALUIZIO BOTERO CHASTEL VILLAZANTE**, matrícula n. 33984021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.176.363-2026).

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 968, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ESTER LIMA SALES PINHEIRO**, matrícula n. 439333022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/08/2026 a 26/08/2026**, em substituição ao titular **FULVIO RAMIRES DA SILVA**, matrícula n. 117111021, Policial Penal, durante seu impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.176.363-2026).

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 969, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO LOPEZ**, matrícula n. 89499021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva FCE, símbolo FCE-05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **27/08/2026 a 05/09/2026**, em substituição ao titular **FABIO RODRIGUES FERREIRA DA SILVA**, matrícula n. 477644022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.176.363-2026).

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 970, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA**, matrícula n. 476216024, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva FCE, símbolo FCE-04, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **27/08/2026 a 05/09/2026**, em substituição ao titular **ANDRE LUIZ MATOS BEZERRA**, matrícula n. 477611022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.175.132-2026).

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 971, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE: Interromper, as férias do Policial Penal **SORAYA PLACENCIA**, matrícula n. 95191022, **a contar de 30/08/2026**, referente ao período aquisitivo 23/08/2025 até 22/08/2026, prevista para ser usufruída no período de 24/08/2026 a 02/09/2026, por superior interesse desta Administração Pública (CI ESPEN MS000872026).

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 972, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA**, matrícula n. 467891022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor da Escola Penitenciária", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **24/08/2026 a 29/08/2026**, em substituição a titular **SORAYA PLACENCIA**, matrícula n. 95191022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (CI ESPEN MS000872026).

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 973, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RICARDO HENRIQUE KUWASSAKI**, matrícula n. 468161023, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penitenciária de Máxima Complexidade, no Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **31/08/2026 a 14/09/2026**, em substituição ao titular **LUIS FERNANDO MELAO DA SILVA**, matrícula n. 117239022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.162.035-2026).

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 974, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **FERNANDO MARTINS SCOTTON**, matrícula n. 476949022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **31/08/2026 a 14/09/2026**, em substituição ao titular **RICARDO HENRIQUE KUWASSAKI**, matrícula n. 468161023, Policial Penal, durante seu impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.162.035-2026).

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 966, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **DANIELI TINOCO DE AQUINO**, matrícula n. 477129022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência de Pessoal, Benefícios e Folha de Pagamento da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **11/08/2026 e 12/08/2026**, em substituição a titular **MARIELI BOLETI GUARINI MONTEIRO**, matrícula n. 26212023, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.175.150.2026).

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E DOS FISCAIS DO CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, conforme descrito abaixo, à Gestão e Fiscalização do Contrato; para aquisição de itens conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos em Proposta, Termo de Referência e Contrato correlatos; a fim de acolher as demandas oficializadas entre a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul – Agepen/MS e a Empresa Daten Tecnologia Ltda; por meio do Contrato nº 016/2026, SEC/ID nº 31482, sob Processo nº 31/030.598/2026.

GESTORES DO CONTRATO			
GESTOR	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	Matrícula	468186022
SUPLENTE	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	Matrícula	123823025
FISCAIS DO CONTRATO			
FISCAL	ARTHUR SILVA ESPINOSA	Matrícula	112522032
SUPLENTE	HAROLDO DE OLIVEIRA TENORIO	Matrícula	64977022

1. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 15.

2. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital – bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 16.

Campo Grande – MS, 28 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E DOS FISCAIS DO CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, conforme descrito abaixo, à Gestão e Fiscalização do Contrato; para aquisição de itens conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos em Proposta, Termo de Referência e Contrato correlatos; a fim de acolher as demandas oficializadas entre a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul – Agepen/MS e a Empresa Daten Tecnologia Ltda; por meio do Contrato nº 017/2026, SEC/ID nº 31518, sob Processo nº 31/030.817/2026.

GESTORES DO CONTRATO

GESTOR	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	Matrícula	468186022
SUPLENTE	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	Matrícula	123823025
FISCAIS DO CONTRATO			
FISCAL	ARTHUR SILVA ESPINOSA	Matrícula	112522032
SUPLENTE	HAROLDO DE OLIVEIRA TENORIO	Matrícula	64977022

1. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 15.

2. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital – bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 16.

Campo Grande – MS, 28 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/003365/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por PEDRO LÁZARO CORREIA DOS SANTOS, matrícula n. 58136022, transferido, a pedido, para reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, tabela salarial 708/3SG/6, em caráter definitivo, a contar de 1º de janeiro de 2025, proferida nos Autos Judiciais n. 0803034-26.2026.8.12.0002 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000209/2026, em conformidade o Parecer n. 3.466/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/013227/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por RUBEN CAMPOS GEHRE, matrícula n. 12378022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Saúde, aposentado no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, referência 135/MQ1/G, código 50209, em caráter definitivo, a contar de 7 de junho de 2024, proferida nos Autos Judiciais n. 0800704-33.2025.8.12.0021 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000225/2026, em conformidade com o Parecer n. 3.460/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007108/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 28 de março de 2022, e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, a contar de 1º de outubro de 2024, impetrado por ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 3371021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com o Parecer n. 3.024/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008487/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE

CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 23 de junho de 2026, impetrado por ADELINO VOLPATO, matrícula n. 132616022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com o Parecer n. 3.373/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004666/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 10 de março de 2026, impetrado por CARLOS FARIA DE MIRANDA, matrícula n. 20173027, ex-servidor da Secretaria de Estado de Administração, aposentado no cargo de Procurador de Entidades Públicas, em conformidade com o Parecer n. 2.896/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007205/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 8 de abril de 2026, impetrado por JANDIR MONTEIRO, matrícula n. 103595022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com o Parecer n. 3.079/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007194/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 5 de junho de 2024, e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por LENIR MARIA COLDEBELLA CARDOSO, matrícula n. 47747022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 3.027/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004933/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 7 de abril de 2025, impetrado por MARLENA MAZUCO MOTKOSKI, matrículas n. 39799022 e 39799024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com o Parecer n. 2.958/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/006741/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 28 de abril de 2026, impetrado por VALDENICE CARVALHO VILELEA, matrícula n. 34102022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, e na condição de Pensionista de Mário Alves Vilela, matrículas n. 34102026 e 34102027, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, que detinha os cargos de Professor/Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.047/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004797/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 17 de abril de 2026, impetrado por VENÍCIO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n. 23959024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com o Parecer n. 3.393/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007020/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 25 de março de 2026, impetrado por ZENIR BARBOSA COELHO, matrícula n. 16741022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.030/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/006131/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 28 de agosto de 2025, impetrado por OSMÊNIA RIBEIRO GONÇALVES, matrícula n. 68998022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 2.712/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004508/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por NILCEMAR MARTINS COSTA, matrícula n. 57788024, ex-

servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 2.925/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007718/2026, INDEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por CERIS TEREZINHA SILVA BASTOS, matrículas n. 34213023 e 34213026, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em que solicita a inclusão do dependente FABRÍCIO BASTOS NOGUEIRA, na condição de Filho maior de idade inválido, em conformidade com o Parecer n. 3.214/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 26 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.170, de 27 de maio de 2026, página 258, que deferiu os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e de Redução da Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária a ADALGISO JOAQUIM DE OLIVEIRA, matrículas n. 6870021 e 6870023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/006292/2026):

ONDE CONSTA: "... , ambos a contar de 18 de março de 2026, ..."

PASSE A CONSTAR: "... de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 24 de novembro de 2021, e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 27 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.171, de 28 de maio de 2026, página 190, que deferiu os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e de Redução da Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária a ANA CRISTINA TAKEZAWA GALANDO, matrícula n. 47217022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/007116/2026):

ONDE CONSTA: "... de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 10 de fevereiro de 2023 ..."

PASSE A CONSTAR: "... de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 2 de março de 2021, observada a prescrição quinquenal ..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão**

de Empreendimentos e a empresa **CONSTRUTORA JUPIA LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: MARCOS DA SILVA Matrícula: 473735024 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: RAFAELA SOUZA FERREIRA Matrícula: 509553021 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: RONIVON FERREIRA DA COSTA Matrícula: 498026023 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.003.564-2026**

Contrato: **114/2026**

GCONT: **31437**

Modalidade: **CO 067/2026-DLO/AGESUL**

Objeto: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM BRASÍLIA NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS.**

Campo Grande - MS, 27 de agosto de 2026.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA

Gestor do Contrato

RAFAELA SOUZA FERREIRA

Fiscal do Contrato

RONIVON FERREIRA DA COSTA

Fiscal Substituto

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL N. 0005/2026

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

O diretor-presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, no uso de suas atribuições legais, considerando DECRETO N. 14.719, de 18 de abril de 2017, e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, a inclusão da nota de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do servidor Ronaldo Valdeci de Lima, da carreira Agente de Serv. Socio-Organizacionais, referente ao ciclo avaliativo de 2025, homologado no Edital nº 004/2026 – Avaliação de Desempenho Individual (ADI), publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.250, de 14 de agosto de 2026, por não constar, conforme segue:

Anexo 1 do Edital N. 005/2026

Nome	Matrícula	Tempo de Afastamento no Ciclo (em dias)	Código	Nota Final
Ronaldo Valdeci de Lima	126376021	226	C006	70,00

CAMPO GRANDE-MS, 28 de agosto de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 252, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Ponta Porã/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora FELICIA RODRIGUES ALVES DA CUNHA CARVALHO, matrícula 116064021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 26/08/2026 a 04/09/2026, em substituição a titular ANGYELAINE FERNANDES FLORES, matrícula 125431021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830013702026).

Campo Grande/MS, 25 de agosto de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 253, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARCIA MARIA ARAKAKI RABELO, matrícula 117682021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, para desempenhar a Função de Gerente da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal desta Agência, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, no período de 27/08/2026 a 05/09/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição a titular JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 88952022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830013702026).

Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

ASSUNTO: Auxílio-funeral

INTERESSADO: Manoel Messias dos Santos Caetano

SERVIDOR FALECIDO: Armindo dos Santos Caetano

PROCESSO NUP: 31.154.822-2026

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO VINCULADA/PEP/CJUR/DETRAN/Nº 080/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 497 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ACOLHER, integralmente, o Relatório Final da Comissão Sindicante, conforme julgamento constante da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31.027.599-2023, aplicando, com fulcro no artigo 232 c/c o inciso I do artigo 234 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a pena de suspensão de 15 (quinze) dias, no período de 31 de agosto de 2026 a 14 de setembro de 2026, ao servidor Abner Aguiar Fabre, matrícula nº 429876021, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, por violação aos deveres funcionais previstos no inciso XII do artigo 218 e no inciso VIII do artigo 219, ambos da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 498 DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor José Neusvaldo Duarte de Andrade, matrícula nº 483377021, ocupante do cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande/MS, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente aos períodos aquisitivos de 22/01/2020 a 27/05/2020 e de 01/01/2022 a 25/08/2026, com validade a contar de 26/08/2026, com fundamento no art. 111 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26/10/2000, em atendimento à Lei Complementar Federal nº 173 e à Manifestação nº 500/2022/PROJU/DETRAN-MS (Processo nº 31/703372/2020), conforme orientação contida no Despacho PGE/CJUR-SAD nº 004/2026, sobre a aplicabilidade da Lei Complementar nº 226/2026 (Processo nº 31.023.600-2026) (NUP: 31.176731.2026).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 1017/2026, 28 AGOSTO DE 2026.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 801/2026, Processo 85/006.627/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Bridge Produções Artísticas LTDA, nome Fantasia "Bridge" inscrito no CNPJ nº 51.094.491/0001-18**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um)

show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Loelton Molina Garcia

Matrícula: 503100021

Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1016/2026, 28 AGOSTO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 802/2026, Processo 85/006.625/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **FE PRODUÇÕES LTDA, nome fantasia "BOM BALANÇO" inscrito no CNPJ. 27.046.921/0001-41**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01 (um) show musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Reinaldo Clemente Barbosa Filho

Matrícula: 125671022

Cargo: Assistente de Atividades Culturais

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" Nº24 FUNDECT, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Pontos Focais de Transformação Digital, da Rede Estadual de Transformação Digital (RTD), no âmbito da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos a partir da data da publicação:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lidiane Garcia Pinto da Silva	483699022	Titular
João Guilherme Zornitta Días	504312021	Suplente

Campo Grande – MS, 28 de agosto de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho

Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P”/ UEMS nº. 1114, de 28 de agosto de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA DA SILVA PEIXOTO, matrícula nº. 59289021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe G3, nível VII, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Educação à Distância (DED), no período de 31 de agosto de 2026 a 09 de setembro de 2026, em substituição ao titular FREDERICO FONSECA FERNANDES, matrícula nº. 117033022, em férias no período (Processo nº. 29/071253/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1115, de 28 de agosto de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar FABIO MARTINS AYRES, matrícula nº. 82764031, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60073, lotado Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, SEM ÔNUS, a função de Coordenador do Centro de Estudos de Fronteira e Territórios (CEFRONT), na Unidade Universitária de Campo Grande, de acordo com a Resolução COUNI-UEMS nº 625, de 15 de junho de 2022 e a Portaria UEMS nº 22, de 11 de MARÇO de 2016, pelo período de 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2028, bem como autorizar despesas e movimentar contas da administração do Regime Financeiro Especial, no âmbito do Centro de Estudos em Fronteiras e Territórios (CEFRONT).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Pedro Paulo Gasparini*

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Gustavo Henrique Pinheiro Silva*

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Lucienne Borin Lima*

CORREGEDORA-GERAL: *Salete de Fátima do Nascimento*

SUBCORREGEDOR-GERAL: *Marcos Francisco Perassolo*

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33/000120/2024

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e AM2 Consultoria & Soluções LTDA

Assunto: Rescisão unilateral do Contrato n. 003/DPGE/2024. Arts. 137 e 138 da Lei n. 14.133/21.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 209/2026/ASSEJUR (Documento SEI 0498968), o Parecer Jurídico n. 218/2026/ASSEJUR (Documento SEI 0501719), ambos emitidos pelo Coordenador Jurídico André Luiz de Oliveira Costa (matrícula n. 55287363) e a Decisão de Conformidade do Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado (Documento SEI 0501785), todos exarados nestes autos e, com fundamento nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, observado o princípio da legalidade (art. 37, *caput*, da CF/88), e as considerações e ressalvas constantes das manifestações retromencionadas, DECLARO regular o procedimento de rescisão unilateral do Contrato n. 003/DPGE/2024, mantido com a empresa AM2 Consultoria & Soluções Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 19.163.710/0001-60, e AUTORIZO a formalização do respectivo Termo de Rescisão Unilateral, desde que atendidas as recomendações que constam dos documentos acima apontados que subsidiam esta decisão.

Campo Grande/MS, 27 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/001417/2026

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 214/2026/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 48.779/2024, AUTORIZO a adesão pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS à Ata de Registro de Preço n. 211/2025 - I, resultante do Pregão Eletrônico (SRP) n. 082/2025, gerenciada pela SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS, visando a contratação da empresa BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 57.142.978/0001-05, para SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWARE MICROSOFT 365 E3, quantidade mensal de 1.221 (mil duzentas e vinte e um), E5 PLUS quantidade mensal 1 (um) e POWER BI PRO, quantidade mensal 1(um), constante do lote 1 da mencionada ARP, totalizando para 36 (trinta e seis) meses o valor de R\$ 7.774.657,56 (sete milhões, setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/002578/2026

Dispensa de Licitação n. 006/DPGE/2026.

Assunto: Aquisição de carregadores portáteis (powerbanks) e apresentadores sem fio.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, a Manifestação Jurídica 0496710, emitida pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e em atenção à decisão 0498269, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 72 e art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e na Resolução DPGE n. 0314, de 2023, AUTORIZO a contratação direta com recursos do FUNADEP, por meio da Dispensa de Licitação n. 006/DPGE/2026, da empresa 7 COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 33.165.655/0001-79, visando à aquisição de carregadores portáteis (powerbanks) e apresentadores sem fio, destinados aos núcleos temáticos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e à composição de material institucional de apoio aos participantes da 96ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Corregedoras e Corregedores-Gerais das Defensorias Públicas dos Estados - CNCG, a ser realizada nos dias 24 e 25 de setembro de 2026, no valor total da contratação R\$ 16.212,50 (dezesesseis mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N. 010/DPGE/2024

Processo SEI n. 33/003166/2024

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e o Município de Brasilândia.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 010/DPGE/2024 e a alteração da quantidade de servidores(as) a serem cedidos(as) pelo MUNICÍPIO, de modo a consolidar, em instrumento único e sem solução de continuidade, a situação funcional das servidoras atualmente cedidas com fundamento no Termo de Cooperação Mútua n. 010/DPGE/2024 (Processo SEI n. 33/003166/2024) e no Termo de Cooperação Mútua n. 003/DPGE/2024 (Processo SEI n. 33/003531/2023), este último rescindido bilateral e simultaneamente à celebração do presente Termo Aditivo, nos termos da Cláusula Quinta.

Fundamentação legal: O presente instrumento fundamenta-se na Lei n. 14.133/21; no Decreto n. 11.261/2003; na Lei Complementar n. 111/2005; na Resolução DPGE n. 060/2013 – Regimento Interno da Defensoria Pública; na Lei Complementar Municipal n. 3.295/2026; e legislação suplementar correlata.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua n. 010/DPGE/2024 por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar de 31/10/2026 a 30/10/2029.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Marcia Regina do Amaral Schio.

Data da assinatura: 07 de agosto de 2026.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000355

PROCESSO SEI Nº 33/006260/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90017/2026.

FAVORECIDO: B S Soares Comércio de Informática

OBJETO: Equipamentos de processamento de dados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 24.395,76 (vinte e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33101.03.422.0007.2881.0001 - Gestão da Defensoria Pública de MS;
- Natureza de Despesas: 44905235;
- Fonte de Recurso: 0270074311;

DATA DO EMPENHO: 27/08/2026

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000356

PROCESSO SEI Nº 33/006260/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90017/2026.

FAVORECIDO: Caz Comércio de Artigos para Escritório LTDA

OBJETO: Material para áudio, vídeo e foto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 475,20 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33101.03.422.0007.2881.0001 - Gestão da Defensoria Pública de MS;
- Natureza de Despesas: 33903029;
- Fonte de Recurso: 0270074311;

DATA DO EMPENHO: 27/08/2026

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000357

PROCESSO SEI Nº 33/006260/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90017/2026.

FAVORECIDO: Digitalhouse LTDA

OBJETO: Material para áudio, vídeo e foto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 713,94 (setecentos e treze reais e noventa e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33101.03.422.0007.2881.0001 - Gestão da Defensoria Pública de MS;
- Natureza de Despesas: 33903029;
- Fonte de Recurso: 0270074311;

DATA DO EMPENHO: 27/08/2026

ORDENADORA DE DESPESA: Lucienne Borin Lima

Atos de Pessoal

EDITAL DPGE N. 096/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2023

QUADRO DE PESSOAL DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações **CONVOCA** as candidatas e o candidato nomeados nas Portarias nominadas no quadro abaixo, **que atenderam aos requisitos exigidos no Edital de Concurso Público DPE nº 002/2023, Item 3 – Dos Requisitos para a Investidura no Cargo**, para POSSE e EXERCÍCIO, no cargo de Analista de Defensoria, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro abaixo:

CANDIDATAS E CANDIDATO NOMEADOS

INSCRIÇÃO	NOME	ATOS DE NOMEAÇÃO
4960019766	PRISCILLA CAROLINE MUTA ANADP/Direito	Portaria S DPGE N. 985/2026 D.O.E n. 12.245, pág. 360/361
4960019436	GEOVANE DE SOUZA SILVA ANADP/Direito	Portaria S DPGE N. 985/2026 D.O.E n. 12.245, pág. 360/361
4960016696	BIANKA DALA ROSA ANADP/Direito	Portaria S DPGE N. 985/2026 D.O.E n. 12.245, pág. 360/361

DATA DA POSSE E EXERCÍCIO

EVENTOS	CARGO	DATA/HORA	LOCAL
Posse e Exercício	Analista de Defensoria	04/09/2026 14h30min	Defensoria Pública-Geral do Estado – Avenida Des. José Nunes da Cunha - Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian - Bloco IV – Campo Grande/MS

Os candidatos deverão observar rigorosamente o horário estabelecido para a posse.

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/002549/2026 – VOL. II**INTERESSADA:** FERNANDA VANESSA DINIZ UECH**DECISÃO:**

(...)

Ante o exposto, haja vista que a candidata FERNANDA VANESSA DINIZ UECH, Inscrição n. 1990031595, classificada em 107º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Técnico de Defensoria, Área: Administrativa, nomeada pela Portaria "S" DPGE n. 1.008/2026, de 14 de agosto de 2026, publicada no D.O.E n. 12.251, de 17 de agosto de 2026, página 125, renunciou ao direito de posse e exercício do cargo para o qual foi nomeada, DEFIRO o pedido de revogação da nomeação.

Publique-se o extrato no D.O.E.

À SGP para ciência.

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.196/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 1.178/2026, de 21 de agosto de 2026, publicada no D.O.E n. 12.257, de 24 de agosto de 2026, página 226, referente a designação do Defensor Público MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO, matrícula n. 55143901, para, em substituição ao titular exercer a função de Coordenador da 6ª Regional de Nova Andradina (Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Taquarussu, Ivinhema e Novo Horizonte do Sul), por motivo de publicação em duplicidade. (Processo SEI n. 33/000534/2026)

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.197/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 78, inciso III, alínea "a" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca, sem prejuízo das funções, da Defensora Pública KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN, matrícula nº 55117621, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Camapuã/MS, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – NUDEM, para, a convite da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Alvorada do Sul/MS, participar da **Caminhada de Encerramento do Agosto Lilás**, a realizar-se no dia 31 de agosto de 2026, segunda-feira, às 8h, no município de Nova Alvorada do Sul/MS. (Processo SEI n. 33/004669/2026).

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.198/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c Resolução DPGE n. 276, de 2 de maio de 2022, e o Edital DPGE n. 008/2022, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes da Equipe de Inspeção, que, sem prejuízo das suas funções, realizaram **Inspeção Na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí**, no **dia 21 de agosto de 2026**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000000802-1)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS/ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO
55146241	MAURICIO AUGUSTO BARBOSA Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN
55314181	GABRIELA SANT'ANNA BARCELLOS Defensoria Pública de Eldorado/MS
55077071	RODRIGO VASCONCELOS COMPRI 3ª Defensoria Pública Criminal de Dourados/MS
55315801	VINÍCIUS AZEVEDO VIANA Defensoria Pública de Itaquiraí/MS

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.199/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

2ª INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Maria Rita Barbato	2º P. 2023/2024	21/9 a 20/10/2026
Campo Grande	Sandra Regina Santos de Vasconcelos	2º P. 2024/2025	14 a 28/9/2026

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Carlos Renato Cotrim Leal	2º P. 2024/2025	14 a 28/09/2026
Campo Grande	Francianny Cristine da Silva Santos	2º P. 2024/2025	8 a 22/09/2026
Campo Grande	Maria Amélia de Araújo Sant'ana	2º P. 2023/2024	18/9 a 2/10/2026
Campo Grande	Nilson da Silva Geraldo	1º P. 2020/2021	8 a 22/9/2026

3ª REGIONAL DE COXIM:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Sonora	Fernanda Leal Barbosa	2º P. 2025/2026	25/9 a 9/10/2026

10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Rita de Cássia Vendrami Pusch de Souza	1º P. 2024/2025	8 a 22/09/2026

11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Sidrolândia	Marcos Braga da Fonseca	2º P. 2024/2025	8 a 22/09/2026
Miranda	Maria Clara de Moraes Porfírio	2º P. 2024/2025	8 a 22/9/2026

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE nº 1.200/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER à Defensora Pública INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA, matrícula funcional nº 6776801, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Dourados/MS, licença-prêmio por assiduidade referente ao período aquisitivo de **28.08.2021 a 26.08.2026**, correspondente ao sétimo quinquênio, com fundamento nos artigos 16, inciso XI, 114, inciso VI, 116 e 124, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005. (Processo SEI nº 33/004342/2026).

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.201/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO, matrícula n. 55078121, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Miranda/MS, para atuar como Coordenadora da 11ª Regional de Aquidauana (Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Bodoquena, Sidrolândia e Terenos), **no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2026**, com fundamento no artigo 30, §2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/000534/2026)

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.202/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 e alterações, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 921/2026, de 1º de julho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.207, de 2 de julho de 2026, páginas 288/290, **na parte** que designou os membros da Defensoria Pública, nominados neste ato, para atuarem em **Regime de Plantão Permanente – 2º Semestre de 2026**, com fundamento no artigo 62, § 1º, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, alterada pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 18 de dezembro de 2025, de forma que: (Processo SEI n. 33/000007/2026)

ONDE CONSTOU:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
1ª Subdefensoria Pública-Geral do Estado	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA	De 10/08 das 19h01min a 17/08/2026 às 11h59min
Defensoria Pública-Geral do Estado	PEDRO PAULO GASPARINI	De 07/09 das 19h01min a 14/09/2026 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
Defensoria Pública-Geral do Estado	PEDRO PAULO GASPARINI	De 10/08 das 19h01min a 17/08/2026 às 11h59min
1ª Subdefensoria Pública-Geral do Estado	GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA	De 07/09 das 19h01min a 14/09/2026 às 11h59min

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.066/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 78, inciso III, alínea "a" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca, sem prejuízo das funções, da servidora AMÉLIA LUNA PRADO, matrícula nº 55177383, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, a convite da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Alvorada do Sul/MS, participar da **Caminhada de Encerramento do Agosto Lilás**, a realizar-se no dia 31 de agosto de

2026, segunda-feira, às 8h, no município de Nova Alvorada do Sul/MS. (Processo SEI n. 33/004669/2026).

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.067/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c a Resolução DPGE n. 276, de 2 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que auxiliaram os defensores públicos na **Inspeção realizada na Penitenciária de Segurança Máxima de Naviraí/MS**, no **dia 21 de agosto de 2026**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000000802-1)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES
55398423	DAVID DE SOUZA MEIRA Assessor de Núcleo Especializado/NUSPEN
55332901	LEONARDO GUEDES BARCELLOS ANADP/Antropólogo
55154523	RAFHAEL DE SOUSA SANTOS Assessor de Defensor Público de Primeira Instância/Cartório NUSPEN

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.068/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 812/2026, de 1º de julho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.207, de 2 de julho de 2026, páginas 294/295, **na parte** que designou os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **2ª Regional de Corumbá/MS**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/006604/2025)

ONDE CONSTOU:

SERVIDORES	PERÍODOS
VICTOR HUGO LEITE DE FREITAS	De 17/08 das 19h01min a 24/08/2026 às 11h59min
HELLEN DA ROCHA FERNANDES	De 24/08 das 19h01min a 31/08/2026 às 11h59min
GIANNI DEMARI RIEN MUSA	De 07/09 das 19h01min a 14/09/2026 às 11h59min
LUCIENE ROJAS CESPEDES	De 14/09 das 19h01min a 21/09/2026 às 11h59min

PASSE A CONSTAR:

SERVIDORES	PERÍODOS
RODOLFO DOS SANTOS PEREIRA	De 17/08 das 19h01min a 24/08/2026 às 11h59min
GIOVANNA OHARA MOREIRA	De 24/08 das 19h01min a 31/08/2026 às 11h59min
LUCIENE ROJAS CESPEDES	De 07/09 das 19h01min a 14/09/2026 às 11h59min
HELLEN DA ROCHA FERNANDES	De 14/09 das 19h01min a 21/09/2026 às 11h59min

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA "S" DPGE n. 1.069/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDORES	PERÍODO DE GOZO
5535180-1	Adriano Ferreira Vargas	1º/9 a 30/9/2026 e 1º/10/2026 e 2/10/2026 (Doação de Sangue)
5531148-3	André Frederico de Souza	8 a 22/9/2026
5533200-1	Andréia Maria Antunes Steffen	8 a 22/9/2026
5516280-3	Beatriz Fernanda Pinheiro	14 a 28/9/2026
5535396-1	Bruno Silva	14 a 28/9/2026
5535918-3	Carla Gavilan Carvalho Nantes	8 a 22/9/2026
794945-1	Clegia de Albuquerque Cruz de Oliveira	14 a 28/9/2026
5535108-1	Dângelo Schiavi Xavier	24/9 a 8/10/2026
5534010-1	Felipe de Figueiredo	8 a 22/9/2026
5535432-1	Gabriel Mendes da Silva	8 a 22/9/2026
5535468-1	Gustavo Henrique de Souza Silva	21/9 a 5/10/2026
5526486-3	Isa Mary Cacho Bogalho	8 a 22/9/2026
5507952-3	Jacira Gonçalves Marques	8 a 22/9/2026
5529384-3	Jamili Arianí Veiga de Mico Mosena	18/9 a 2/10/2026
5525568-3	Janaína Silva Barros	8 a 22/9/2026 e 23/9/2026 (Doação de Sangue)
5507146-3	João Francisco de Oliveira	1º a 15/9/2026
5533974-1	José Eduardo Bicholi dos Santos	25/9 a 9/10/2026
5531994-3	Lívia Melgar Garcia	8 a 22/9/2026
5536890-1	Luana Cristina Vilela Alves	14 a 28/9/2026
5536836-1	Luanna Costa Rangel da Silva Moreira	8 a 22/9/2026
5536566-1	Maria Clara Matos de Campos	14 a 28/9/2026
5516658-3	Marilaine Soares da Silva	28/9 a 12/10/2026
5532624-1	Matheus Fernandes de Oliveira	16 a 30/9/2026

5533668-3	Rafaelli Araújo Florencio	8 a 22/9/2026
5500389-3	Sandra Cristina Galani	25/9 a 9/10/2026
5527998-3	Sandra Inês Cella	8 a 22/9/2026
5534784-3	Sérgio Vinícius Villa Rosa Silva	8 a 22/9/2026
5521014-3	Thaís Almeida Lopes Nantes	21/9 a 5/10/2026
442453-1	Vanderleia Costa Torres Ribas	8 a 22/9/2026
5536512-1	Vitória Costa Martini	8 a 22/9/2026
5524416-3	Yan Wendel de Oliveira Muller	21/9 a 5/10/2026

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.070/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c os artigos 12 e 14, da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 1.008/2026, de 14 de agosto de 2026, publicada no D.O.E n. 12.251, de 17 de agosto de 2026, página 125, **na parte** que nomeou a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, que renunciou ao direito de posse e exercício do cargo para o qual foi nomeada. (Processo SEI n. 33/002549/2026 – VOL.II)

CARGO: Técnico de Defensoria

ÁREA: Administrativa

REGIONAL: 1ª Regional de Campo Grande

COMARCA: Campo Grande

Inscrições	Nomes	Classificações	Condições
1990031595	Fernanda Vanessa Diniz Uechi	107º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.071/2026, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR TATIANA ROMERO PIMENTEL, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 1º de setembro de 2026. (Processo SEI n. 33/004586/2026).

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

No Diário Oficial Eletrônico do Estado nº 12.263, referente ao Extrato de Contrato nº 122/2026 do Pregão Eletrônico 034/2026, Processo Administrativo nº 124/2026, Pág. 271, do dia 28/08/2026, onde se Lê: (...) Registro do TCE/MS: (...). Lê-se: (...) Registro do TCE/MS:10860E228167DAB2AB8BDFD1C77350 E4B3DCCA67(...), altera-se com base na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, as demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Adjudicação e Homologação. Processo Administrativo nº 118/2026. Pregão Eletrônico nº 033/2026. Registro do TCE/MS: C206EB66ABA840BDF5C9FAF91926653A8B599136. Objeto: registro de preços para futura eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para suprir as necessidades diárias das Secretarias Municipais de Água Clara/MS, conforme termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019, adjudico e homologo, nesta data de 28 de agosto de 2026, o Processo Administrativo nº 118/2026, na modalidade Pregão Eletrônico 033/2026, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s): Empresa: MN Comercio e Servicos Ltda/ME, CNPJ/MF nº 57.156.070/0001-50, Valor: R\$ 16.750,50 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Empresa: Forte Sinal Equipamentos Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 26.729.755/0001-15, Valor: R\$ 25.995,52 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Empresa: ORPHYS Comercio e Servicos Ltda/ME, CNPJ/MF nº 33.051.001/0001-14, Valor: R\$ 49.002,00 (quarenta e nove mil, dois reais). Empresa: Total Seguranca Equipamentos de Protecao e Servicos Especializados Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 13.851.726/0001-80, Valor: R\$ 72.524,07 (setenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sete centavos). Valor Total: R\$ 164.272,09 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e nove centavos). Prazo: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso de acordo com o art. 84 da Lei nº 14.133/21. Agua Clara/MS, 28 de agosto de 2026.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Aquidauana

O Município de Aquidauana/MS, por intermédio do Núcleo de Licitação e Contratos, diante o princípio de autotutela, vem por meio deste TORNAR SEM EFEITO a Publicação do ADENDO Nº 01 AO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 24/2026 – Processo Administrativo nº 123/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição nº 12.263, sexta-feira, 28 de agosto de 2026, na página 272, onde por um lapso foi enviado erroneamente o arquivo para publicação. Aquidauana/MS, 28 de agosto de 2026.

Carlos Patrik da Silva Arruda

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, com entrega parcelada, frete incluso, conforme especificações técnicas e condições definidas no Termo de Referência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o princípio da autotutela, que permite à Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo para corrigir falhas ou preveni-las torna público a **republicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2026**, para fins de reabertura integral do prazo legal de apresentação das propostas.

Na oportunidade, foram promovidas retificações pontuais no edital, incluindo-se nova alínea na cláusula 7.6, sem alteração do objeto da contratação, do critério de julgamento e das planilhas orçamentárias, tampouco do valor estimado da contratação ou das condições essenciais da disputa.

As alterações encontram-se devidamente identificadas no próprio edital republicado e retificado, mediante manutenção da redação anterior em formato tachado e destacado em cor distinta, com inserção da nova redação imediatamente abaixo, bem como pela indicação, em vermelho e negrito, da expressão “[ALÍNEA INCLUÍDA]”, permitindo a imediata identificação das modificações realizadas.

Fica redesignada a sessão pública para o dia **15 de setembro de 2026, às 08h00 (horário do MS)**.

O edital republicado e retificado encontra-se disponível no PNCP, no Portal da Transparência do Município, na plataforma Plataforma SCPI/Fiorilli e no Sítio Eletrônico do Município aba licitações por meio do link <http://www2.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes>.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): D1F967EFCC282F5AF0B7933005F3A7C24C48CEE

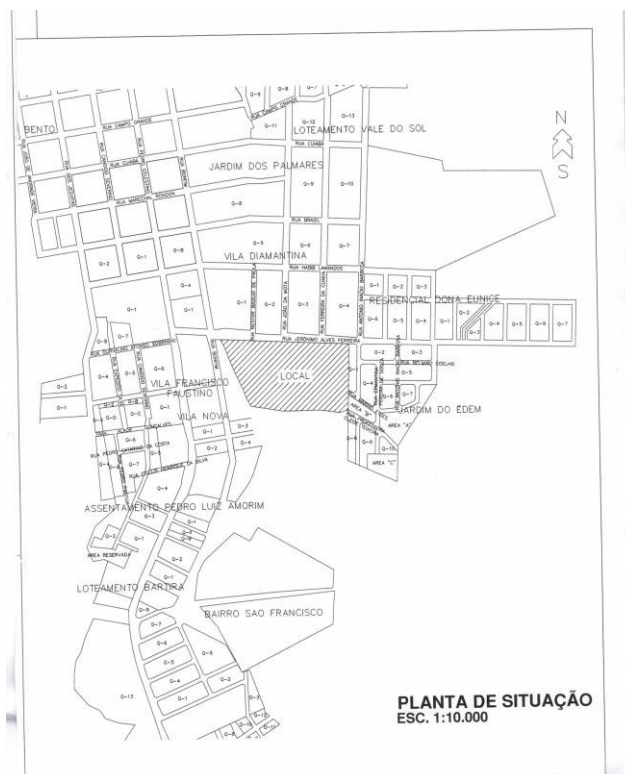
Aquidauana/MS, 27 de agosto de 2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Camapuã**EDITAL DE PEDIDO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO****(Art. 19 da Lei n. 6.766/1979)**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, **VALDEVIR ROBERTO ZANARDI**, faz saber, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.501.517/0001-52, com sede na Rua Bonfim, n. 441, Centro, em Camapuã/MS, requereu o registro do loteamento denominado **LOTEAMENTO VALE DAS MONÇÕES I**, com as seguintes características: **1. Imóvel:** A área objeto do loteamento possui superfície de **36.646,668 m²**, inserida em uma área maior de 75.000,000 m², localizada na área urbana desta cidade, à margem direita do Córrego Garimpinho e na face da Rua Jerônimo Alves Ferreira, havida conforme o R.04 da **Matrícula n. 22.539** deste Serviço Registral. **2. Aprovação:** O projeto de loteamento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, por meio do **Processo n. 02.119/2026**, em 19 de maio de 2026. **3. Memorial Descritivo e Planta:** O memorial descritivo, o cronograma e os projetos aprovados encontram-se depositados neste Cartório de Registro de Imóveis, à disposição dos interessados para exame. **4. Desenho de localização:**



Prazo de Impugnação: Nos termos do parágrafo único do art. 19 da Lei n. 6.766/1979, a publicação deste edital abre o prazo de **15 (quinze) dias** para que os interessados apresentem impugnação fundamentada contra o registro do loteamento, contados da data da última publicação.

Camapuã - MS, 20 de agosto de 2026.

VALDEVIR ROBERTO ZANARDI

Oficial do Registro de Imóveis

Prefeitura Municipal de Batayporã**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 112/2026, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de saco rafia para acondicionamento de lixo, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/03171, processo administrativo nº 112/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: ACM SERVICOS E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.653.628/0001-12, no valor total de R\$ 79.030,00 (setenta e nove mil e trinta reais). Código do Registro no TCE/MS: 1D95EA4C86EDBCD50C67705DDF32DAC932B52C34. Batayporã-MS, 28 de agosto de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal.

RESULTADO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processada a Dispensa Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 126/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de ensaio de determinação da massa específica aparente in situ, pelo Método do Frasco de Areia, destinado à verificação do Grau de Compactação (GC) e do desvio de umidade do material em campo, em estrita conformidade com as normas ABNT NBR 7185 e ABNT NBR 16097, visando atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura Pública do Município de Batayporã –MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/05491, processo administrativo nº 126/2026, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: CMM ENGENHARIA E CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ nº 41.936.439/0001-08, com o valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Batayporã - MS, 28 agosto de 2026.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2026****CREDENCIAMENTO / PROCEDIMENTO AUXILIAR Nº 006/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da agente responsável, torna público aos interessados, que promoverá licitação no **PROCEDIMENTO AUXILIAR/INEXIGIBILIDADE**, para o Credenciamento, sem exclusividade, para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de hospedagem na cidade de Chapadão do Sul-MS.

Data do Credenciamento e inscrição: As inscrições para o credenciamento ocorrerão a partir do dia **09 de setembro de 2026**, de forma online no site <https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento>, protocolar com Assunto Credenciamento – Licitação.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 28 de agosto de 2026

Carla Vanessa A. S. Benatti
Agente Responsável

REPUBLICAÇÃO**AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026****CONCORRÊNCIA Nº 012/2026**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agente de Contratação designada através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal através dos Decretos nº 3.786/2023, 3.791/2023 torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** eletrônica, do tipo "**MENOR PREÇO**", mediante o regime

de “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”, EXECUÇÃO INDIRETA, adotando a inversão de fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a fase de habilitação será realizada antes do julgamento das propostas – vide justificativa anexa ao processo regido pelo Decreto Municipal Nº 3.260/2020, pelo disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, suas alterações e Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, visando a contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia destinada à construção do Centro de Especialidades Médicas, localizado no Município de Chapadão do Sul/MS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e cumprimento da Emenda Impositiva nº 01/2025.

Código Registro: “D10D3AA1474E3385700A1F053C574244DE380644”

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **16 de setembro de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br, em [atenção a redação do art. 55 da NLLC](#).

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link “Editais de licitação” através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 28 de agosto de 2026.

Bruna Letícia Alves de Souza

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Corguinho

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2026 PROCESSO Nº 069/2026

A Prefeitura Municipal de Corguinho/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo o fornecimento, em regime de locação, de equipamentos de sonorização, iluminação, estruturas, geradores e sanitários, bem como os serviços de montagem, operação e desmontagem, destinados a atender às necessidades do Município de Corguinho/MS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Data da sessão pública: 16 de setembro de 2026. Horário: 09h00. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, situada na Rua Antônio Furtado Mendonça, nº 10, Centro, Corguinho/MS. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até as 09h00 do dia 16 de setembro de 2026, no endereço acima indicado.. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, pelo telefone (067) 9924-2856 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>. código E-sfinge nº EE4EE8FF6EDC4F3A9B8B53991973E57133B7B738. Corguinho/MS, 26 de agosto de 2026. Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES

Processo nº 34.327/2025 – Concorrência Eletrônica nº 15/2026

Protocolo E-sfinge: “11EAB28E7189875F1F715779526D306634A998EC”

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a abertura de Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para manutenção e reparos no imóvel Sede do CAPS II, do município de Corumbá/MS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total Estimado: R\$ 175.194,33 (Cento e setenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e três centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: 31/08/2026, às 09h00min., até o dia 17/09/2026, às 09h29min. (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 17 de setembro de 2026, às 09h30min. (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>; <https://bll.org.br/>; <https://pncp.gov.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br Corumbá/MS, 28 de agosto de 2026.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama - Superintendente

RESOLUÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 12/2026.

RESOLUÇÃO Nº 100/2026/SEMED

Designa Gestores e Fiscais de Contrato para atuarem no processo de gestão e fiscalização do Contrato nº 12/2026 do Processo Administrativo nº 3.652/2026, Processo Licitatório nº 11.096/2024 disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE: ART.1º Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR da contratação administrativa:

NOME	MATRÍCULA
WAGNER PAES DE OLIVEIRA	Nº 6608

Art. 2º Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como FISCAL da contratação administrativa:

NOME	MATRÍCULA
ROBERTO SALINA DE MORAES	Nº 3232

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato. Corumbá/MS, 02 de julho de 2026.

ELIZAMA MEDINA DE AVILA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA "P" 248 DE 03/06/2026.

Prefeitura Municipal de Deodápolis**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026****PROCESSO Nº 136/2026**

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2026, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e da Lei Complementar 123/2006, com a finalidade de selecionar empresa de Engenharia ou Arquitetura, pelo critério de menor preço na soma de todos os itens, com a finalidade da **Execução Integral da Obra de Finalização de Reforma e Revitalização da Praça do Jardim América, conforme plano de ação nº 09032025-081104/2025**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Deodápolis/MS, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://www.licitanet.com.br/> Recebimento das propostas: 1/9/2026, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica <https://www.licitanet.com.br/>

Do encerramento do recebimento das propostas: 17/9/2026, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 17/9/2026, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances na presente Concorrência: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: <https://www.licitanet.com.br/>

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: www.deodapolis.ms.gov.br ou no site da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/> portal pncp.gov.br no e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com.

Deodápolis - MS, 27 de agosto de 2026.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Código registro TCE: F6036D40CEB99CEB9CD45ECFA86EFE9F2F3472C5

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 95/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2026**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará o procedimento licitatório em epígrafe, que será regido nos termos do inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BRITADOS (PEDRA RACHÃO, PÓ DE PEDRA, PEDRISCO, BICA CORRIDA E BRITA 01) PARA FABRICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PRÉ-MISTURADO A FRIO (PMF), INCLUSO O TRANSPORTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS (E-SFINGE): 4A16A6C75A3A26C6CE8E5FEB61D90308E4BB88BB - Fonte de recurso: Próprios do Município - Participação: Ampla - Registro de Preço: Não - Critério de julgamento: Menor preço (lote único) - Modo de disputa: Aberto.

PRAZOS E LOCAL: Início de Cadastro das Propostas: Dia 01/09/2026 às 9h. Data da sessão: dia 15/09/2026 às 9h. e início da sessão de disputa/lances às 9h15. Referência de tempo: Será observado o horário de Brasília-DF. Local: <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL).

LINKS DE ACESSO AO EDITAL: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 27 de agosto de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 95/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2026**

OBJETO: Aquisição de mobiliários gerais para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados (FUNSAUD).

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS (E-SFINGE): E7D9B9BC29157AA5F785ACED92E85E7156EE697F.

DECISÃO: O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos.

CONTRATADAS: METALÚRGICA UNICORTE EIRELI - CNPJ n.º 21.895.018/0001-79, com o lote: 01, valor total de R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais); FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ n.º 29.178.797/0001-01, com o lote: 02, valor total de R\$ 350.760,00 (trezentos e cinquenta mil e setecentos e sessenta reais); E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ n.º 22.228.425/0001-95, com o lote: 03, valor total de R\$ 33.210,00 (trinta e três mil e duzentos e dez reais); H2O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA - CNPJ n.º 61.852.834/0001-10, com o(s) lote(s): 04 e 05, valor total de R\$ 128.365,00 (cento e vinte e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais); 64.465.943 WILLIAM CABALLERO DINIZ - CNPJ n.º 64.465.943/0001-72, com o(s) lote(s): 06, 13, 16, 17 e 18, valor total de R\$ 365.116,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e cento e dezesseis reais); J.L CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - CNPJ n.º 09.413.435/0001-32, com o(s) lote(s): 07, 08 e 15, valor total de R\$ 616.157,00 (seiscentos e dezesseis mil e cento e cinquenta e sete reais); JWR MÓVEIS LTDA - CNPJ n.º 63.531.583/0001-05, com o lote: 09, valor total de R\$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais); L. SCHOWARTZ LTDA - CNPJ n.º 45.636.945/0001-32, com o lote: 10, valor total de R\$ 87.094,15 (oitenta e sete mil e noventa e quatro reais e quinze centavos); DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA - CNPJ n.º 00.478.911/0001-29, com o lote: 11, valor total de R\$ 40.198,94 (quarenta mil e cento e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos); NS SILVA LTDA - CNPJ n.º 58.445.371/0001-67, com o lote: 12, valor total de R\$ 383.200,00 (trezentos e oitenta e três mil e duzentos reais); DAC MOVEIS LTDA - CNPJ n.º 56.101.450/0001-25, com o(s) lote(s): 14, 22 e 23, valor total de R\$ 339.820,00 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos e vinte reais); DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 53.738.801/0001-15, com o lote: 19, valor total de R\$ 54.576,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e setenta e seis reais); MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ n.º 86.729.324/0002-61, com o lote: 21, valor total de R\$ 202.942,80 (duzentos e dois mil e novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

NOTAS: Item fracassado: 20, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, as empresas vencedoras deverão proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas

como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Dourados (MS), 25 de agosto de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N.º 74/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2026

OBJETO: Aquisição de insumos técnicos hospitalares visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Dourados-MS.

CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS (E-SFINGE): D66543EAA12C0FB545BC3636923EC92DFAEB625B.

DECISÃO: O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, nestes termos.

CONTRATADAS: APICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 02.936.819/0001-90 com o(s) lote(s): 05 no valor total de R\$ 56.077,50 (cinquenta e seis mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos). ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 33.772.464/0001-75 com o(s) lote(s): 10 e 103 no valor total de R\$ 36.471,25 (trinta e seis mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ nº 35.626.812/0001-21 com o(s) lote(s): 23, 44, 47, 69, 70 e 101 no valor total de R\$ 49.407,50 (quarenta e nove mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos). BALESTRIN & RIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 49.238.875/0001-15 com o(s) lote(s): 54 e 63 no valor total de R\$ 47.070,00 (quarenta e sete mil e setenta reais). BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 26.396.672/0001-51 com o(s) lote(s): 02, 06, 09, 12, 13, 22, 42, 46, 50, 51 e 52 no valor total de R\$ 288.486,50 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 34.479.558/0001-13 com o(s) lote(s): 17 e 35 no valor total de R\$ 7.625,00 (sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais). CSK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 60.599.605/0001-72 com o(s) lote(s): 48 no valor total de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais).

DORAMEL LTDA - CNPJ nº 17.932.562/0001-76 com o(s) lote(s): 91 no valor total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais). DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 63.278.264/0001-21 com o(s) lote(s): 15, 41, 49, 65, 66, 67, 84, 85, 68, 79, 80, 81, 82 e 83 no valor total de R\$ 27.194,00 (vinte e sete mil e cento e noventa e quatro reais). ELEVENN MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ nº 60.717.724/0001-82 com o(s) lote(s): 102 no valor total de R\$ 7.760,00 (sete mil e setecentos e sessenta reais). ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ nº 11.128.636/0001-30 com o(s) lote(s): 20 e 78 no valor total de R\$ 4.321,00 (quatro mil e trezentos e vinte e um reais). INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ nº 32.138.304/0001-06 com o(s) lote(s): 90 no valor total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). L A DALLAPORTA JUNIOR - CNPJ nº 11.145.401/0001-56 com o(s) lote(s): 01 no valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA - CNPJ nº 51.885.451/0001-94 com os lotes: 55, 73, 74, 75, 88, 89, 92, 93, 94, 95 e 96 no valor total de R\$ 10.004,00 (dez mil e quatro reais). LIAMED - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 50.694.319/0001-32 com o(s) lote(s): 04 e 11 no valor total de R\$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais). M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 28.387.424/0001-70 com o(s) lote(s): 03 no valor total de R\$ 87.063,75 (oitenta e sete mil e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). M.N.P. CUSTODIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 03.402.979/0001-12 com o(s) lote(s): 07 no valor total de R\$ 142.125,00 (cento e quarenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais). MAKE LINE COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ nº 05.416.754/0001-40 com o(s) lote(s): 86 e 87 no valor total de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais). OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 28.069.066/0001-57 com o(s) lote(s): 37, 38, 39 e 40 no valor total de R\$ 5.744,00 (cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais). PRO-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 07.344.756/0001-05 com o(s) lote(s): 59 no valor total de R\$ 7.460,00 (sete mil e quatrocentos e sessenta reais). REGIONAL HEALTHCARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 10.427.902/0001-62 com o(s) lote(s): 58 no valor total de R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais). RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ nº 35.042.079/0001-06 com o(s) lote(s): 18, 19, 21 e 76 no valor total de R\$ 7.110,00 (sete mil e cento e dez reais). RICA GESTÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 64.268.628/0001-55 com o(s) lote(s): 43 e 64 no valor total de R\$ 12.525,00 (doze mil e quinhentos e vinte e cinco reais). SANAVITA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 34.653.278/0001-80 com o(s) lote(s): 14 e 62 no valor total de R\$ 52.150,00

(cinquenta e dois mil e cento e cinquenta reais). SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 34.396.122/0001-60 com o(s) lote(s): 56 no valor total de R\$ 8.195,00 (oito mil e cento e noventa e cinco reais). SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 54.534.012/0001-25 com o(s) lote(s): 08, 16, 24, 25, 26, 60, 77, 27, 28, 29, 30, 36 e 45 no valor total de R\$ 30.373,50 (trinta mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos). TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 21.831.246/0001-85 com o(s) lote(s): 34, 53, 71, 98 e 99 no valor total de R\$ 19.865,00 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). VF COMPANY LTDA - CNPJ nº 53.618.525/0001-51 com o(s) lote(s): 31, 32 e 33 no valor total de R\$ 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 51.740.794/0001-60 com o(s) lote(s): 61, 72 e 97 no valor total de R\$ 1.846,00 (um mil e oitocentos e quarenta e seis reais).

NOTAS: Item fracassado: 57 e 100, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação. Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, as empresas vencedoras deverão proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Dourados (MS), 19 de agosto de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2026. OBJETO: "Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES E INSTRUMENTAIS PARA A REDE DE SAÚDE (GESTÃO EM SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS E ATENÇÃO PRIMARIA), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência." **DESPACHO ADMINISTRATIVO. 1. ADOTO** os fundamentos constantes do parecer jurídico como razão de decidir e, com base neles, **DOU PROVIMENTO** aos recursos administrativos interpostos pelas empresas **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, quanto aos Itens 08 e 47, **EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.**, quanto ao Item 53, e **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, quanto ao Item 74, determinando a **DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS** das empresas recorridas nos respectivos itens, nos termos e pelos fundamentos constantes do parecer jurídico; **2. Encaminho** esta decisão à autoridade superior para que profira decisão final. Ivinhema/MS, em 27 de agosto de 2026. **Dulce Mariele Martins Soares Tropaldi. PREGOEIRA. DECISÃO ADMINISTRATIVA. ACOELHO** o parecer jurídico e, na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO: 1. CONHECER** dos recursos apresentados pelas empresas **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, quanto aos Itens 08 e 47, **EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.**, quanto ao Item 53, e **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, quanto ao Item 74, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade; **2. DAR PROVIMENTO** aos recursos administrativos, para determinar a **DESCCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS** das empresas **JPL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, no Item 08; **F. SOARES DE CAMARGO FILHO LTDA.**, no Item 47; **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP**, no Item 53; e **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, no Item 74, pelos fundamentos constantes do parecer jurídico acolhido; **3. Comunique-se, publique-se e intime-se.**

Ivinhema/MS, 27 de agosto de 2026.

JULIANO FERRO BARROS DONATO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO 81/2026

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.**

DOS FUNDAMENTOS: Este contrato decorre da **Concorrência nº 03/2026**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

DO OBJETO: O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela autoridade superior, tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana, de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias urbanas, no município de Nova Andradina/MS, parceria com o convênio 983671/2024.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, Processo de Administrativo PM-ADM-2026/04444 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma de: **EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

DO VALOR E PREÇOS: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 1.185.031,90 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil e trinta e um reais e noventa centavos)**.

DA DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta dos seguintes recursos:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Dotação: 44.90.00.00 – 1.700.0000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Código reduzido: 64

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Dotação: 44.90.00.00 – 1.500- Recurso não vinculados de impostos

Código reduzido: 64

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução da obra será de **06 (seis)** meses, a contar da data de emissão da ordem de serviço.

A vigência do presente contrato será de **08 (OITO)** meses, considerada da data de sua publicação no PNCP.

Nova Andradina/MS, na data das assinaturas.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO
Prefeito Municipal

MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA
Erson Gomes de Azevedo
Contratante

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 044/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00217. Objeto:** Contratação de serviços especializados em exames de diagnóstico por imagem (tomografia e ultrassonografia) para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br, <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). O Pregão será realizado no dia **16/09/2026 às 09:00 horas (Horário de Brasília)** na forma **Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL)** - www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 28 de agosto de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

TERMO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

Pregão Eletrônico nº 025/2026
Processo SIGA HR-ADM-2026/00138

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em telemedicina para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina.

Convocada: LM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Por meio deste instrumento, a **Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina**, na qualidade de órgão gerenciador/promotor do certame em epígrafe, **CONVOCA** esta empresa, classificada em **2º (segundo) lugar** na fase de lances/propostas do lote **01**, para fins de prosseguimento do certame.

Esta convocação fundamenta-se no **Art. 59, incisos II, III e IV, da Lei nº 14.133/2021**, bem como nos itens correspondentes do edital, em decorrência da **desclassificação** da empresa primeira colocada, **BELLATRIX SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, conforme decisão motivada constante nos autos do processo.

Diante do exposto, solicitamos que a convocada adote as seguintes providências:

Manifestação de Interesse: Confirmar o interesse em assumir o objeto licitado.

Envio de Documentação: Encaminhar a proposta de preços readequada e os documentos de habilitação atualizados.

Prazo: O prazo para envio da resposta e dos documentos solicitados é de **três dias úteis**, a contar da publicação

desta notificação.

A documentação deverá ser protocolada via **Plataforma de Licitações BLL Compras**.

O não atendimento à presente convocação dentro do prazo estipulado ensejará a preclusão do direito de contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, permitindo a este Órgão a convocação das demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Nova Andradina/MS, 28 de agosto de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 02 CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 040/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.145/2026

O **ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. **UEDER PEREIRA DE PAULA**, Secretário Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS**, conforme segue:

PESSOAS JURÍDICAS CLASSIFICADAS:

EMPRESA/PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF	ITEM(NS) / ORDEM DE PROTOCOLO	DOCUMENTAÇÃO
PARRA SERVIÇOS MÉDICOS	49.517.763/0001-01	Item 18 – 1ª pessoa jurídica	CONFORME EDITAL
SAMUEL BORGES BASSETTI	37.538.679/0001-87	Itens 14, 68 e 69 – 1ª pessoa jurídica	CONFORME EDITAL
RGS ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	27.157.935/0001-32	Item 18 – 2ª pessoa jurídica	CONFORME EDITAL
CLÍNICA FONOAUDIOLOGIA DA FALA LTDA	67.921.694/0001-70	Item 28 – 1ª pessoa jurídica	CONFORME EDITAL
INSTITUTO MÉDICO DE COSTA RICA LTDA	17.634.363/0001-81	Itens 8, 23, 24, 25, 26 e 27 – 1ª pessoa jurídica	CONFORME EDITAL
MOROZ ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	41.314.323/0001-37	Itens 13, 29 e 53 – 1ª pessoa jurídica	CONFORME EDITAL
CLÍNICA MÉDICA TOMAZ DA SILVA LTDA	24.961.012/0001-40	Itens 8, 23, 24, 25, 26 e 27 – 2ª pessoa jurídica	CONFORME EDITAL
INSTITUTO DE CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR STEFANELLO LTDA	50.638.266/0001-32	Itens 1, 2, 11 e 60 – 1ª pessoa jurídica; item 24 – 3ª pessoa jurídica	CONFORME EDITAL
RICARDO DOS S. OLIVEIRA LTDA	39.730.937/0001-58	Itens 6, 10, 20 e 31 – 1ª pessoa jurídica	CONFORME EDITAL
SEAN GARCIA BORGES HORI	34.147.946/0001-05	Item 18 – 3ª pessoa jurídica	CONFORME EDITAL
MIX SERVICE WORK LTDA	24.854.079/0001-86	Itens 6 e 20 – 2ª pessoa jurídica	CONFORME EDITAL
CENTRO OESTE DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	39.750.189/0001-75	Item 3 e itens 33 a 45 – 1ª pessoa jurídica	CONFORME EDITAL
GAVIOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.704.783/0001-05	Item 16 – 1ª pessoa jurídica	CONFORME EDITAL
PAIVA SERVIÇO MÉDICO LTDA	59.732.041/0001-15	Itens 13, 29 e 53 – 2ª pessoa jurídica	CONFORME EDITAL

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, 28 de agosto de 2026.

Ueder Pereira de Paula
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 152/2026 – Concorrência Presencial nº 017/2026

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo “**Menor Preço Global**”, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Código registro TCE: 350F6B4C11036CE3594186553D6F8322CE528D0E

Objeto: Contratação de empresa especializada para **AMPLIAÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR – CONSTRUÇÃO DA COZINHA – Recursos Próprios**, de acordo com o Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, site <https://portomurtinho.ms.gov.br/>, site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/> ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 9675-2921.

Data abertura: 18/09/2026 - Horas: 08hs00.

Local: Edifício Jorge Abrão (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

Porto Murtinho MS, 27 de agosto de 2026.

Patrícia Moreira Acosta - Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2026

ADENDO Nº 01/2026

Código registro TCE: 42515D06905750BF146B4D3B223B4829E840F3B4

O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 03.107.539/0001-32, com sede na Rua Pedro Celestino, s/n, Centro, Porto Murtinho MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados, o presente adendo para realizar as seguintes alterações no Edital e Termo de Referência do processo licitatório em epígrafe:

1. Alterar o **Edital** do instrumento convocatório, com alteração da redação dos itens 4.3.1.5.1., 4.3.1.5.2., 4.3.1.5.4. e 4.3.1.5.4.2., que passam a vigorar com a seguinte redação:
 - 4.3.1.5.1. Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) perante o conselho profissional competente, conforme a categoria profissional e as atribuições legalmente conferidas, compatíveis com o objeto da contratação.
 - 4.3.1.5.2. A licitante deverá comprovar possuir, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo 01 (um) profissional legalmente habilitado perante o conselho profissional competente, com atribuições compatíveis com os serviços objeto da contratação, observados os limites estabelecidos pela legislação e regulamentação profissional aplicáveis.
 - 4.3.1.5.4. A licitante deverá comprovar capacitação técnico-profissional por meio de atestado(s) devidamente registrado(s) perante o conselho profissional competente, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente admitido pelo respectivo conselho, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, especialmente relacionados às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo definidas neste instrumento.
 - 4.3.1.5.4.2. Os atestados deverão conter informações suficientes para comprovar a compatibilidade técnica dos serviços executados com o objeto da contratação e, quando exigível pela legislação profissional aplicável, deverão estar acompanhados do respectivo documento de responsabilidade técnica, tais como ART, TRT ou instrumento equivalente emitido pelo conselho profissional competente.
2. Alterar o **Termo de referência** do instrumento convocatório, com alteração da redação da Letra a), b), c) do item 6.2 e item 10.27., que passam a vigorar com a seguinte redação:
 - a) Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) perante o conselho profissional competente, conforme a categoria profissional e as atribuições legalmente conferidas, compatíveis com o objeto da contratação.
 - b) A licitante deverá comprovar possuir, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo 01 (um) profissional legalmente habilitado perante o conselho profissional competente, com atribuições compatíveis com os serviços objeto da contratação, observados os limites estabelecidos pela legislação e regulamentação profissional aplicáveis.
 - c) A licitante deverá comprovar capacitação técnico-profissional por meio de atestado(s) devidamente registrado(s) perante o conselho profissional competente, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente admitido pelo respectivo conselho, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, especialmente relacionados às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo definidas neste instrumento.
- 10.27. Providenciar junto ao conselho profissional competente as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART, TRT ou instrumento equivalente), quando exigidas pela legislação profissional aplicável.;
3. Alterar a **Minuta do contrato** do instrumento convocatório, com alteração da redação do item 9.27, que passa a vigorar com a seguinte redação:

9.27. Providenciar junto ao conselho profissional competente as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART, TRT ou instrumento equivalente), quando exigidas pela legislação profissional aplicável.;

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, no sistema eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br> e no site do município <https://portomurtinho.ms.gov.br/>.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 19/08/2026 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 14/09/2026 07:00

INÍCIO DISPUTA: 14/09/2026 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)

Local: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Todas as demais condições estabelecidas no edital que orientam o certame permanecem inalteradas.

Porto Murtinho MS, 27 de agosto de 2026.

ALEXANDRE VIANA GARCIA ELIAS - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2026 PROCESSO Nº 101/2026 Código Registro TCE: D4182757BDC45301B5A40C734A946F8FEAEED256 O MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada através da PORTARIA Nº 025/2026, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", de conformidade nos termos da Lei 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações, o objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para reforma de pontes condenadas, utilizando madeiramento e sapatas de concreto, em local que afeta o transporte escolar rural, sendo uma na Região da Fazenda El Shaddai, afluentes Taquari Mirim e a outra na Região da Fazenda Garça Branca, Córrego Lageadinho. em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS. DATA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA Dia 17 de setembro de 2026 às 08:30 horas (horário de Brasília) LOCAL DA DISPUTA (LINK): <https://comprasbr.com.br/> CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RETIRADA DO EDITAL: Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, que preencherem as condições constantes no Edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras Eletrônico utilizado pela Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS (<https://comprasbr.com.br/>). EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no endereço eletrônico acima indicado e pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes, outras informações poderão ser obtidas através da plataforma do <https://comprasbr.com.br/>. Rio Verde de Mato Grosso - MS, 28 de agosto de 2026.

ERNANI AUGUSTO NOGUEIRA DA FONSECA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Portaria nº 003/2025

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14943/2026

OBJETO: Chamada Pública visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – 2026/2027, da rede municipal de educação e escolas conveniadas com Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste, MS.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 11.947/2009, Lei nº. 14.133/2021, Resolução CD/FNDE nº. 04/2015, Resolução FNDE nº 004/2026, de 26 de fevereiro de 2026.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S): 23 de Setembro de 2026, às 08:00horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211 – Centro, São Gabriel do Oeste - MS, sala de licitações.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados na Central de Licitação, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, sito a Rua Martimiano Alves Dias, São Gabriel do Oeste, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, bem como no site www.saogabriel.ms.gov.br, informações através do Telefone (67) 3295-2111.

São Gabriel do Oeste- MS, 27 de Agosto de 2026.

Ronilso Freitas Brandão

Superintendência de Compras e Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2026, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, de vidraçaria e de estruturação, destinados à realização de manutenções preventivas e corretivas e manutenção de consultórios odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedora a empresa: **BERNARDI LTDA**, para os itens do 01 ao 97, 99 ao 171 e 173 ao 190 com o valor total de R\$ 164.606,65 (Cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), os itens 98 e 172 foram fracassados.

E-SFINGE: 8FCA4FCF829446085D3E7A3DE04F4834A731B42E

idRemessaOnline: 8500965

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de agosto de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2026, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes com demandas judiciais, gestantes com necessidades específicas e usuários que necessitam de colonoscopia, vinculados à Farmácia Interna da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, DECLARO VENCEDORAS** as empresas:

Item	Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pacientes com demandas judiciais, gestantes com necessidades específicas e usuários que necessitam de colonoscopia, vinculados à Farmácia Interna da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS	Unid.	Total Quant.	Valor Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
13	AMITRIPTILINA 75MG	COMP	720	0,5700	410,4000	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA
64	ESCITALOPRAN 20MG	COMP	1.500	0,4300	645,0000	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA
80	ITRACONAZOL 100MG	COMP	600	1,2100	726,0000	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA
90	MANITOL 20% (200MG) 500ML SISTEMA FECHADO	FR	500	14,2600	7.130,0000	BOAZ SAUDE E SEGURANCA LTDA
05	AGOMELATINA 25MG	COMP	720	6,4300	4.629,6000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
06	AGULHA 4MM BD ULTRA FINE	CX	3.750	9,5000	35.625,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
07	AGULHA 6MM INSULINA	CX	3.750	12,4000	46.500,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
08	AGULHA 8MM BD ULTRA FINE	CX	3.750	62,0000	232.500,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
20	BELIMUMABE 400MG	FR	24	2.587,6900	62.104,5600	COMPANY HOSPITALAR LTDA
27	CARBONATO DE CALCIO 1250MG	COMP	150.000	0,1000	15.000,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
41	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	COMP	2.400	0,5700	1.368,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
43	COLAGENO UC TIPO II	COMP	1.500	0,4600	690,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
61	DUTASTERIDA 0,5MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG	COMP	600	3,0700	1.842,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
62	ENOXAPARINA 40MG	AMP	600	13,0000	7.800,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
63	ENOXAPARINA 60MG	AMP	600	19,5000	11.700,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
65	ESZOPLICLONA 3MG	COMP	600	2,6300	1.578,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
74	INSULINA ASPARTE 100UI/ML SISTEMA DE APLICACAO PRE-ENCHIDO COM 3ML	CANET	600	51,3000	30.780,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
75	INSULINA ASPARTE FIASP 100UI/ML-SISTEMA DE APLICACAO PRE-ENCHIDO COM 3ML	CANET	600	38,0000	22.800,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
76	INSULINA DECLUDECA 100UI/ML - SISTEMA DE APLICACAO PRE-ENCHIDO COM 3ML	CANET	825	129,0000	106.425,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
77	INSULINA GLULISINA 100UI/ML - EMBALAGEM COM 1 CANETA DESCARTAVEL PRE-ENCHIDA COM 3ML	CANET	600	27,0000	16.200,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
89	LISINATO DE CETOPROFENO 320MG -CAPSULAS DE LIBERACAO PROLONGADA	CAPS	600	3,9500	2.370,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
94	METOPROLOL 100MG, SUCCINATO	COMP	1.200	1,1000	1.320,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
95	METOPROLOL 25MG, SUCCINATO	COMP	1.200	0,5000	600,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
96	METOPROLOL 50MG, SUCCINATO	COMP	1.200	0,6000	720,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
107	PEMBROLIZUMAB 100MG/ML	FR	75	14.263,5000	1.069.762,5000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
119	REPELENDE SPRAY ICARIDINA 25%, FRASCO 100ML	FR	60	20,0000	1.200,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
131	SLOWK 600MG	COMP	600	0,5500	330,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
134	SONDA DE FOLEY SILICONE N14 2 VIAS	UN	36	6,9000	248,4000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
140	TAMOXIFENO 20MG	COMP	1.200	3,9000	4.680,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA

154	VALSARTANA 320MG	COMP	720	1,1500	828,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
155	VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 10MG	COMP	1.440	4,1900	6.033,6000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
156	VALSARTANA 320MG +ANLODIPINO 5MG	COMP	1.440	3,5500	5.112,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
160	VILDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 1000MG	COMP	2.880	1,4000	4.032,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
166	AGULHA 4MM BD ULTRA FINE	CX	1.250	30,7300	38.412,5000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
167	AGULHA 6MM INSULINA	CX	1.250	16,9000	21.125,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
168	AGULHA 8MM BD ULTRA FINE	CX	1.250	63,2500	79.062,5000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
170	CARBONATO DE CALCIO 1250MG	COMP	50.000	0,6000	30.000,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
171	DUPILIMABE 300MG, SERINGA COM 2 ML	SERIN	3	7.256,0000	21.768,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
172	INSULINA DECLUDECA 100UI/ML - SISTEMA DE APLICACAO PRE-ENCHIDO COM 3ML	CANET	275	129,0000	35.475,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
174	PEMBROLIZUMAB 100MG/ML	FR	25	15.900,0000	397.500,0000	COMPANY HOSPITALAR LTDA
139	TAFAMIDIS 20MG	COMP	540	845,8700	456.769,8000	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA
59	DUPILIMABE 300MG, SERINGA COM 2 ML	SERIN	9	3.663,3000	32.969,7000	GENESIO A MENDES & CIA LTDA
132	SONDA BOTTON GASTROSTOMIA TIPO MICKEY TAMANHO 14 X 1,3 CM	UN	8	2.400,0000	19.200,0000	IMUNE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
133	SONDA BOTTON GASTROSTOMIA TIPO MICKEY TAMANHO 20F / 1,5CM	UN	8	2.400,0000	19.200,0000	IMUNE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
01	ABIRATERONA 250MG COMP	COMP	1.200	9,4800	11.376,0000	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
125	RIVASTIGMINA PATCH 9MG - ADESIVO	UN	600	13,0400	7.824,0000	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
144	TICAGRELOR 90MG	COMP	1.800	3,3280	5.990,4000	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
175	RITUXIMABE 500MG	AMP	3	2.069,0000	6.207,0000	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
60	DUPILUMABE 200MG, SERINGA COM 1,14ML	SERIN	3	5.985,0000	17.955,0000	JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
143	TERIPATIDA 250MCG/ML, 2,4ML	FR	15	2.850,0000	42.750,0000	JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
22	BISOPROLOL 10MG	COMP	720	0,7000	504,0000	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
28	CELECOXIBE 200MG	COMP	1.200	0,5000	600,0000	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
36	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA	COMP	720	5,9000	4.248,0000	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
39	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 36MG CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA	COMP	720	6,2500	4.500,0000	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
47	DAPAGLIFOSINA 10MG	COMP	1.200	1,6000	1.920,0000	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

50	DESVENLAFAXINA 100MG	COMP	600	0,9750	585,0000	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
51	DESVENLAFAXINA 50MG	COMP	3.000	0,8880	2.664,0000	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
108	PLENANCE EZE 10/10MG	COMP	1.200	2,8380	3.405,6000	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
135	SOTALOL 160MG	COMP	600	1,3000	780,0000	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
148	TRAZODONA 50MG	COMP	5.000	0,3550	1.775,0000	LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
42	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL 325MG	COMP	600	0,9500	570,0000	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
44	COLCHICINA 0,5MG	COMP	720	0,3900	280,8000	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
158	VENLAFAXINA 150MG	COMP	720	1,5900	1.144,8000	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
02	ACIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO 100MG	COMP	720	0,7350	529,2000	NEXXA FARMACEUTICA LTDA
03	ACIDO ACETIL SALICILICO TAMPONADO 81MG	COMP	720	0,3300	237,6000	NEXXA FARMACEUTICA LTDA
10	ALPRAZOLAN 0,5MG COMPRIMIDOS	COMP	720	0,1450	104,4000	NEXXA FARMACEUTICA LTDA
11	ALPRAZOLAN 1,0MG	COMP	720	0,0990	71,2800	NEXXA FARMACEUTICA LTDA
12	ALPRAZOLAN 2,0MG	COMP	720	0,1390	100,0800	NEXXA FARMACEUTICA LTDA
24	BUPXL 300MG	COMP	1.200	3,1490	3.778,8000	NEXXA FARMACEUTICA LTDA
34	CLOBAZAN 20MG	COMP	1.500	1,4970	2.245,5000	NEXXA FARMACEUTICA LTDA
35	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	COMP	10.000	0,3290	3.290,0000	NEXXA FARMACEUTICA LTDA
57	DULOXETINA 30MG	COMP	2.100	1,0390	2.181,9000	NEXXA FARMACEUTICA LTDA
101	OLMESARTANA 40MG	COMP	900	0,7940	714,6000	NEXXA FARMACEUTICA LTDA
106	PAROXETINA 20MG	COMP	600	0,2750	165,0000	NEXXA FARMACEUTICA LTDA
113	PREGABALINA 75MG	COMP	2.100	0,2300	483,0000	NEXXA FARMACEUTICA LTDA
157	VELIJA 60MG	COMP	1.200	3,8490	4.618,8000	NEXXA FARMACEUTICA LTDA
159	VILDAGLIPTINA 50MG	COMP	2.880	0,5000	1.440,0000	NEXXA FARMACEUTICA LTDA
121	RITUXIMABE 500MG	AMP	9	1.966,2929	17.696,6361	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09	ALOGLIPTINA 25MG	COMP	720	4,0000	2.880,0000	R P HOSPITALAR LTDA
15	ARIPIRAZOL 10MG COMPRIMIDO	COMP	3.000	0,5590	1.677,0000	R P HOSPITALAR LTDA
17	ATORVASTATINA 20MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMP	720	0,4290	308,8800	R P HOSPITALAR LTDA
18	ATORVASTATINA 40MG	COMP	720	0,7790	560,8800	R P HOSPITALAR LTDA
21	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO	COMP	300	0,2470	74,1000	R P HOSPITALAR LTDA
23	BISOPROLOL 5MG	COMP	720	0,7990	575,2800	R P HOSPITALAR LTDA
29	CICLOBENZAPRINA 10MG COMPRIMIDO	COMP	3.000	0,1800	540,0000	R P HOSPITALAR LTDA
30	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMP	720	0,0990	71,2800	R P HOSPITALAR LTDA
53	DIENOGESTE 2MG	COMP	360	0,8290	298,4400	R P HOSPITALAR LTDA
54	DIVALPROATO DE SODIO 500MG LIBERACAO PROLONGADA	COMP	2.100	1,5290	3.210,9000	R P HOSPITALAR LTDA
56	DORENETABS 75MG	COMP	720	2,3700	1.706,4000	R P HOSPITALAR LTDA
58	DULOXETINA 60MG	COMP	2.100	1,9200	4.032,0000	R P HOSPITALAR LTDA
67	FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS COM 20ML	FR	1.000	27,2990	27.299,0000	R P HOSPITALAR LTDA
68	FLUVOXAMINA 50MG COMPRIMIDO	COMP	1.200	2,2390	2.686,8000	R P HOSPITALAR LTDA
70	GABAPENTINA 300MG	COMP	720	0,5190	373,6800	R P HOSPITALAR LTDA
71	GLICOSAMINA+CONDROITINA 1500+1200MG	SACHE	600	4,1490	2.489,4000	R P HOSPITALAR LTDA

86	LAMOTRIGINA 100MG	COMP	1.200	0,2590	310,8000	R P HOSPITALAR LTDA
93	METFORMINA XR 500MG	COMP	1.200	0,2280	273,6000	R P HOSPITALAR LTDA
97	MIRTAZAPINA 15MG	COMP	600	0,6590	395,4000	R P HOSPITALAR LTDA
100	OLMESARTANA 20MG	COMP	900	0,6190	557,1000	R P HOSPITALAR LTDA
102	OMEGA 3 1G	COMP	900	0,4390	395,1000	R P HOSPITALAR LTDA
103	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	1.800	1,0320	1.857,6000	R P HOSPITALAR LTDA
105	PANTOPRAZOL 40MG	COMP	1.200	0,2990	358,8000	R P HOSPITALAR LTDA
111	PREBICTAL 150MG	COMP	1.200	5,7430	6.891,6000	R P HOSPITALAR LTDA
112	PREGABALINA 150MG	COMP	2.100	0,3720	781,2000	R P HOSPITALAR LTDA
114	QUETIAPINA 25MG	COMP	10.000	0,2170	2.170,0000	R P HOSPITALAR LTDA
120	RISPERIDONA 1MG/ML FRASCO 30ML	FR	150	15,9990	2.399,8500	R P HOSPITALAR LTDA
122	RIVAROXABANA 15MG	COMP	3.000	0,3090	927,0000	R P HOSPITALAR LTDA
123	RIVAROXABANA 20MG	COMP	3.000	0,5290	1.587,0000	R P HOSPITALAR LTDA
126	ROSUVASTATINA 10MG	COMP	1.200	0,1690	202,8000	R P HOSPITALAR LTDA
127	ROSUVASTATINA 20MG	COMP	1.200	0,2290	274,8000	R P HOSPITALAR LTDA
128	ROSUVASTATINA 40MG	COMP	1.200	1,7790	2.134,8000	R P HOSPITALAR LTDA
130	SITAGLIPTINA 100MG	COMP	720	2,6690	1.921,6800	R P HOSPITALAR LTDA
137	SYMPHYTUM OFFICINALE 50G	UN	12	86,9990	1.043,9880	R P HOSPITALAR LTDA
138	TADALAFINA 5MG	COMP	720	0,2290	164,8800	R P HOSPITALAR LTDA
141	TANSULOSINA 0,4MG	COMP	720	1,4990	1.079,2800	R P HOSPITALAR LTDA
146	TRAZODONA 100MG	COMP	1.200	0,8790	1.054,8000	R P HOSPITALAR LTDA
147	TRAZODONA 150MG	COMP	1.200	3,0000	3.600,0000	R P HOSPITALAR LTDA
152	TRIMETAZIDINA 35MG, DICLORIDRATO	COMP	1.200	0,8990	1.078,8000	R P HOSPITALAR LTDA
161	VILDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMP	2.880	1,7390	5.008,3200	R P HOSPITALAR LTDA
162	VITAMINA D 2.000UI	COMP	600	0,7290	437,4000	R P HOSPITALAR LTDA
163	VITAMINA D 50.000UI	COMP	400	1,6000	640,0000	R P HOSPITALAR LTDA
165	ZOLPIDEN 10MG	COMP	1.200	0,2790	334,8000	R P HOSPITALAR LTDA
16	ARIPRAZOL 1MG/ML FRASCO 150ML	FR	750	163,8300	122.872,5000	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
19	BARISTAR	COMP	720	1,3745	989,6400	VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
46	CYMBI 60MG	COMP	1.200	3,3810	4.057,2000	VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
87	LISDEXANFETAMINA 30MG	COMP	600	4,2600	2.556,0000	VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
88	LISDEXANFETAMINA 50MG	COMP	600	4,7890	2.873,4000	VIGMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Total dos Itens com Menor Preço					R\$ 3.227.923,1341	

E-SFINGE: 9A844C0C5FDEFA088DAD09F49FB5F09D2CD0321F

RemessaOnline: 8515457

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Agosto de 2026.

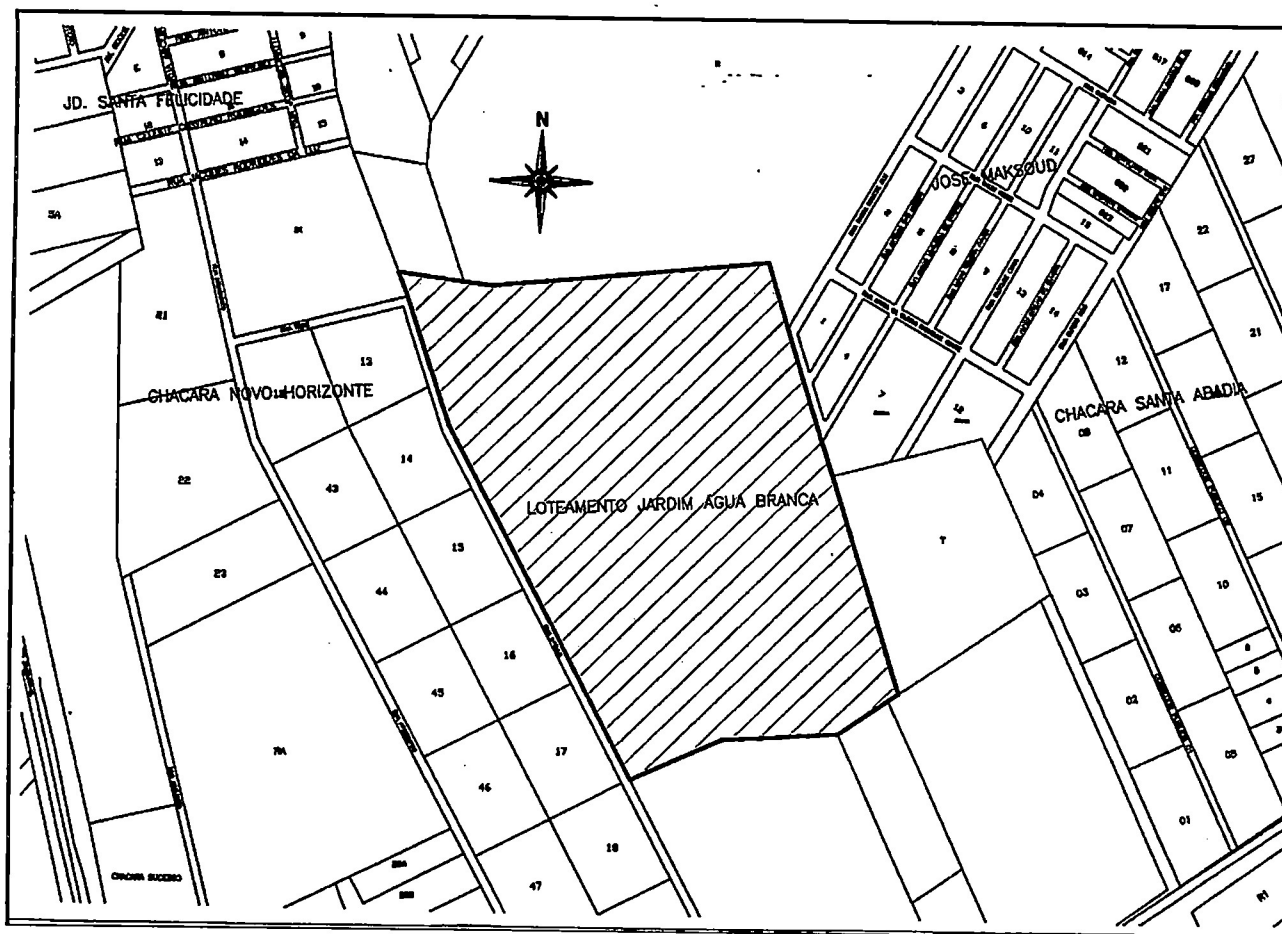
Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

A **Energisa Mato Grosso do Sul** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAI a Licença Ambiental modalidade Operação, para a atividade de 2.40.2 SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - DE 34,5 kV ATÉ 230 kV, localizada na RUA COLOMBO, S/N - VILA INDEPENDÊNCIA - CEP 79.990-000, da subestação de Amambai, município de Amambai - MS.



EDITAL DE LOTEAMENTO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 6.766/79, torna público que a empresa **ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.344.981/0001-30, com sede na rua São Miguel, nº 1021, bairro Vila Progresso, Campo Grande, MS, representada por Antonio Fernando de Araujo Garcia, veio a esta Serventia requerer o registro do **LOTEAMENTO JARDIM ÁGUA BRANCA**, Tipo L1, aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável – SEMADES, sob nº 05/2026, em 31.07.2026, a ser implantado no imóvel denominado **LOTE S**, com área de **457.320,88 m²**, localizado no lado ímpar da rua Ivatua, a 58,48 metros da travessa Tigre, no bairro Moreninha, objeto da **matrícula nº 5.226**, com os seguintes limites e confrontações: norte, entre os marcos 1 ao 2 com a Chácara São Domingos, matrícula 6.316 da 1ª CRI e com a área S3 e entre os marcos 2 ao 3 com a área S3; sul, entre os marcos 6 ao 7 com imóvel de matrícula 36.788 da 1ª CRI e entre os marcos 8 ao 10 com o imóvel de matrícula 212.980 da 1ª CRI; leste, entre os marcos 3 ao 4 com a área S3, entre os marcos 4 ao 5 com a rua Sonei Tomi e lote 1 da quadra 7 do loteamento José Maksoud, entre os marcos 5 ao 6 com o imóvel de matrícula 9.294 da 1ª CRI e entre os marcos 7 ao 8 com parte do imóvel de matrícula 36.788 da 1ª CRI; oeste, entre os marcos 10 ao 11 com a rua Ivatua e entre os marcos 11 ao 1 com a rua Ivatua e com parte do lote 2K. Esta publicação é feita para efeito de, decorridos 15 (quinze dias) da data da última publicação do presente edital e, na ausência de qualquer impugnação de terceiros, proceder-se-á ao registro de que trata o parágrafo 1º, do artigo 19, da citada lei, e Lei Complementar Municipal nº 74/2005 e suas alterações.

Campo Grande, 28 de agosto de 2026.


Maria Cristina Michellete
Registradora Substituta